PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO "CARONA"
N. º 003/2025-PMPB
Proc. Adm: 2025036/2025

OBJETO: **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Processo Administrativo 240304/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA, que tem por objeto a (ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).**

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A inadequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons apresenta-se como um problema sério que compromete a saúde pública e a qualidade ambiental da região. Os resíduos hospitalares, por sua natureza potencialmente contaminante, requerem uma gestão rigorosa para evitar contaminações, surtos de doenças e poluição do meio ambiente. A situação atual tem demonstrado falhas no processo de coleta e tratamento deste tipo de material, evidenciando a necessidade premente de intervenções adequadas.

A análise das condições existentes revela que a falta de um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar resulta em acúmulo indevido de resíduos, com riscos significativos para profissionais de saúde, pacientes e a população local. Outras consequências incluem possíveis infrações sanitárias e ambientais, que podem acarretar sanções administrativas ao município e impactos na imagem da administração pública. Portanto, a gestão apropriada desses resíduos é imprescindível para evitar resultados danosos à saúde coletiva.

A necessidade de implementação de um serviço especializado para a coleta de lixo hospitalar deve ser compreendida não apenas sob a ótica administrativa, mas como uma responsabilidade ética e moral do poder público em garantir a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente. Esse atendimento é relevante também para assegurar a conformidade com padrões de higiene e segurança recomendados para unidades de saúde, contribuindo para a eficácia dos serviços prestados na cidade.

Além disso, o investimento em um sistema estruturado de manejo de resíduos hospitalares se alinha às exigências da política nacional de saneamento e saúde pública, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Pastos Bons com a promoção do bem-estar social. Assim sendo, a contratação de um serviço competente para a coleta e destinação adequada desse tipo de resíduo é urgente e

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA

necessária, viabilizando medidas efetivas para a mitigação dos riscos à saúde e ativos ambientais que hoje estão expostos.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Actes 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 08/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 10:59:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adm 003/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 04/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 05/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 06/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 07/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 08/2025-GAB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A inadequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons apresenta-se como um problema sério que compromete a saúde pública e a qualidade ambiental da região. Os resíduos hospitalares, por sua natureza potencialmente contaminante, requerem uma gestão rigorosa para evitar contaminações, surtos de doenças e poluição do meio ambiente. A situação atual tem demonstrado falhas no processo de coleta e tratamento deste tipo de material, evidenciando a necessidade premente de intervenções adequadas.

A análise das condições existentes revela que a falta de um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar resulta em acúmulo indevido de resíduos, com riscos significativos para profissionais de saúde, pacientes e a população local. Outras consequências incluem possíveis infrações sanitárias e ambientais, que podem acarretar sanções administrativas ao município e impactos na imagem da administração pública. Portanto, a gestão apropriada desses resíduos é imprescindível para evitar resultados danosos à saúde coletiva.

A necessidade de implementação de um serviço especializado para a coleta de lixo hospitalar deve ser compreendida não apenas sob a ótica administrativa, mas como uma responsabilidade ética e moral do poder público em garantir a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente. Esse atendimento é relevante também para assegurar a conformidade com padrões de higiene e segurança recomendados para unidades de saúde, contribuindo para a eficácia dos serviços prestados na cidade.

Além disso, o investimento em um sistema estruturado de manejo de resíduos hospitalares se alinha às exigências da política nacional de saneamento e saúde pública, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Pastos Bons com a promoção do bem-estar social. Assim sendo, a contratação de um serviço competente para a coleta e destinação adequada desse tipo de resíduo é urgente e

necessária, viabilizando medidas efetivas para a mitigação dos riscos à saúde e ativos ambientais que hoje estão expostos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Problema Resumido
A inadequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município têm causado riscos à saúde pública e ao meio ambiente, evidenciando a necessidade urgente de um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A inadequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons apresenta-se como um problema sério que compromete a saúde pública e a qualidade ambiental da região. Os resíduos hospitalares, por sua natureza potencialmente contaminante, requerem uma gestão rigorosa para evitar contaminações, surtos de doenças e poluição do meio ambiente. A situação atual tem demonstrado falhas no processo de coleta e tratamento deste tipo de material, evidenciando a necessidade premente de intervenções adequadas.

A análise das condições existentes revela que a falta de um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar resulta em acúmulo indevido de resíduos, com riscos significativos para profissionais de saúde, pacientes e a população local. Outras consequências incluem possíveis infrações sanitárias e ambientais, que podem acarretar sanções administrativas ao município e impactos na imagem da administração pública. Portanto, a gestão apropriada desses resíduos é imprescindível para evitar resultados danosos à saúde coletiva.

A necessidade de implementação de um serviço especializado para a coleta de lixo hospitalar deve ser compreendida não apenas sob a ótica administrativa, mas como uma responsabilidade ética e moral do poder público em garantir a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente. Esse atendimento é relevante também para assegurar a conformidade com padrões de higiene e segurança recomendados para unidades de saúde, contribuindo para a eficácia dos serviços prestados na cidade.

Além disso, o investimento em um sistema estruturado de manejo de resíduos hospitalares se alinha às exigências da política nacional de saneamento e saúde pública, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Pastos Bons com a promoção do bem-estar social. Assim sendo, a contratação de um serviço competente para a coleta e destinação adequada desse tipo de resíduo é urgente e necessária, viabilizando medidas efetivas para a mitigação dos riscos à saúde e ativos ambientais que hoje estão expostos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A adequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons é fundamental para a proteção da saúde pública e do meio ambiente. Para assegurar um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar, a Prefeitura Municipal deve estabelecer requisitos claros e diretos que garantam a seleção da proposta mais vantajosa. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Capacidade Técnica:
   1.1. Comprovar experiência mínima de 3 anos na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos de saúde.
   1.2. Apresentar equipe técnica composta por profissionais qualificados, incluindo engenheiro ambiental ou sanitarista registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2. Equipamentos:
   2.1. Dispor de veículos adequados e licenciados para o transporte específico de resíduos hospitalares, com identificação clara em conformidade com a regulamentação sanitária.
   2.2. Garantir que os veículos utilizados sejam hermeticamente fechados e possuam sistema de segurança que impeça vazamentos.

3. Segregação e Classificação:
   3.1. Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que contemple a segregação de resíduos conforme as normas vigentes.
   3.2. Fornecer treinamento periódico às equipes das unidades de saúde sobre a correta classificação e segregação dos resíduos.

4. Coleta e Transporte:
   4.1. Realizar a coleta dos resíduos em frequência mínima semanal, com horários previamente estabelecidos e comunicados às unidades de saúde.

4.2. Garantir que a coleta seja feita de maneira a evitar contaminações e riscos à saúde pública, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para os coletores.

5. Destinação Final:

5.1. Comprovar a destinação final dos resíduos em local licenciado e autorizado por órgão competente, com apresentação de documentos que atestem o correto encaminhamento dos resíduos.

5.2. Apresentar um relatório mensal detalhando a quantidade e tipo de resíduos coletados e sua respectiva destinação.

6. Garantia de Qualidade:

6.1. Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a eficiência do serviço prestado, com revisão semestral dos resultados.

6.2. Disponibilizar um canal de atendimento para reclamações e sugestões das unidades de saúde, com prazo de resposta de até 48 horas.

7. Certificações e Normas:

7.1. Apresentar certificação específica de boas práticas na gestão de resíduos de saúde, conforme padrões reconhecidos nacionalmente.

7.2. Comprometer-se a seguir as diretrizes estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos reguladores pertinentes.

Estes requisitos visam assegurar que o serviço contratado atenda plenamente às necessidades de manejo adequado dos resíduos gerados nas unidades de saúde, garantindo a saúde pública e a proteção ambiental.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o manejo de resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons:

1. Serviços de Coleta e Transporte Especializado
   - Vantagens:
     a. Profissionais treinados em manuseio e descarte de resíduos perigosos.
     b. Equipamentos adequados para transporte seguro, minimizando riscos à saúde pública.
     c. Flexibilidade na programação de coletas conforme demanda das unidades de saúde.
   - Desvantagens:
     a. Custo elevado devido à necessidade de estrutura especializada.
     b. Dependência de contratos com prestadoras específicas, limitando opções de escolha.

2. Coleta Seletiva Interna com Treinamento de Funcionários
   - Vantagens:
     a. Baixo custo inicial, utilizando recursos já existentes nas unidades de saúde.

b. Conscientização e engajamento dos colaboradores quanto ao correto manejo de resíduos.
c. Redução gradual da quantidade de resíduos a serem descartados como perigosos.
- Desvantagens:
a. Flexibilidade limitada, exigindo tempo contínuo e persistente para treinamento.
b. Possível resistência dos funcionários e falta de disciplina na separação dos resíduos.

3. Incineração de Resíduos Hospitalares
- Vantagens:
a. Alta eficiência na destruição de patógenos e agentes nocivos.
b. Redução significativa do volume de resíduos, facilitando a gestão.
c. Tecnologia que pode gerar energia a partir do resíduo incinerado.
- Desvantagens:
a. Alto custo de implementação e operação, incluindo manutenção de equipamentos.
b. Necessidade de licenças e regulamentações ambientais rigorosas.
c. Impacto ambiental potencial devido à emissão de gases tóxicos sem controle adequado.

4. Compostagem de Resíduos Orgânicos (apenas se aplicável)
- Vantagens:
a. Sustentabilidade, promovendo a reciclagem de resíduos orgânicos.
b. Redução de custos relacionados ao descarte de resíduos não perigosos.
c. Geração de insumos para jardinagem e paisagismo nas unidades de saúde.
- Desvantagens:
a. Adequação limitada, não se aplicando a todos os tipos de resíduos gerados nas instituições de saúde.
b. Exigência de espaço físico e infraestrutura para processamento.
c. Necessidade de gestão contínua para evitar odor e atratividade de vetores.

5. Terceirização de Gestão Integrada de Resíduos
- Vantagens:
a. Solução completa que engloba coleta, tratamento e disposição final, reduzindo a carga operacional sobre as unidades de saúde.
b. Acesso a tecnologias modernas e práticas sustentáveis por parte do fornecedor.
c. Transparência no gerenciamento através de relatórios regulares.
- Desvantagens:
a. Custo potencialmente alto dependendo das condições contratuais.
b. Risco de dependência de terceiros para solução crítica, podendo haver falhas na prestação do serviço.

Análise comparativa das soluções:

- Serviços de Coleta e Transporte Especializado: Ideal para casos onde a segurança é prioritária, embora o custo seja considerável.
- Coleta Seletiva Interna: Embora tenha baixo custo, requer envolvimento constante e esforços educativos significativos, podendo ser menos efetiva a curto prazo.
- Incineração: Altamente eficaz na eliminação de riscos patogênicos, mas com altos custos

operacionais e necessidade de atentar para regulamentos ambientais.
- Compostagem: Uma alternativa sustentável, mas limitada nos tipos de resíduos tratados e requer infraestrutura.
- Terceirização de Gestão Integrada: Proporciona uma abordagem abrangente e profissional; risco financeiro pode ser um fator significativo, necessitando análise cautelosa.

Avaliação geral: A escolha da melhor solução deve considerar a natureza dos resíduos gerados, a urgência da questão sanitarista, custos envolvidos e a viabilidade da implementação a curto e longo prazo. A combinação de algumas alternativas pode também ser considerada para otimizar resultados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução para a coleta e transporte de resíduos gerados nas unidades de saúde do município se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem eficiência na execução do serviço, além de atender adequadamente às necessidades de saúde pública e preservação ambiental.

Do ponto de vista técnico, a proposta de realizar a coleta dos resíduos com frequência mínima semanal e em horários previamente estabelecidos é fundamental para assegurar que os resíduos não fiquem acumulados nas unidades de saúde, evitando riscos de contaminação e propagação de doenças. A regularidade da coleta permite uma gestão eficiente dos resíduos, minimizando o impacto ambiental e promovendo um ambiente mais seguro tanto para os trabalhadores da saúde quanto para a comunidade. Além disso, a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados por parte dos coletores é essencial para garantir a segurança dos profissionais envolvidos na operação, reduzindo a exposição a agentes patogênicos e substâncias perigosas.

No aspecto operacional, a solução escolhida propõe um modelo de coleta planejada que pode ser facilmente comunicado e adaptado às necessidades das unidades de saúde em diferentes horários. Isso favorece a integração dos serviços de saúde com o sistema de coleta, permitindo um fluxo eficiente de informação e minimizando interrupções nas atividades diárias das instituições. A facilidade de implementação deste plano é um ponto forte, pois possibilita o treinamento rápido dos colaboradores e a adesão à nova rotina de descarte seguro de resíduos. Outro benefício operacional relevante é a escalabilidade da solução; conforme o crescimento do município ou a variação na demanda de serviços de saúde, é possível ajustar a frequência da coleta e expandir a operação sem grandes dificuldades.

Em termos de vantajosidade econômica, o custo-benefício desta solução é evidente. O investimento em um serviço de coleta e transporte organizado e padronizado resulta na redução de consequências dispendiosas decorrentes do manuseio inadequado de resíduos, como casos de contaminação e surtos epidemiológicos que podem gerar gastos significativos em saúde pública e comprometimento da qualidade de vida da população. Além disso, um manejo correto dos resíduos hospitalares colabora para a valorização do atendimento prestado pelas unidades de saúde e pode contribuir para evitar multas e sanções relacionadas à legislação ambiental vigente. O retorno esperado em relação

ao investimento é, portanto, não apenas no aspecto financeiro imediato, mas também na promoção de um ambiente saudável e seguro para a população de Pastos Bons.

Esses elementos demonstram que a solução proposta para a coleta e transporte de resíduos hospitalares está alinhada com as melhores práticas de manejo de resíduos, garantindo a segurança da saúde pública e contribuindo para a proteção do meio ambiente, representando uma escolha calculada e sustentável para o município.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	90779 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R$ 196,33	R$ 188.476,80
2	93566 - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	R$ 5.286,45	R$ 31.718,70
3	88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	R$ 27,46	R$ 28.997,76
4	88241 - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	R$ 28,58	R$ 30.180,48
5	93558 - MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	R$ 7.304,50	R$ 43.827,00
6	2 - FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	78,00	R$ 567,37	R$ 44.254,86
7	1 - PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	27.990,00	R$ 6,64	R$ 185.853,60
Valor Total					**R$ 553.309,20**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação da coleta e transporte de resíduos hospitalares para as unidades de saúde do município de Pastos Bons se justifica principalmente pela natureza distinta das atividades envolvidas. O serviço engloba diferentes tipos de resíduos, que podem demandar abordagens específicas tanto na coleta quanto no transporte, permitindo assim uma melhor gestão técnica e operacional. Ao dividir a contratação em lotes ou itens, é possível selecionar fornecedores que sejam especializados nas distintas categorias de resíduos gerados, garantindo que cada etapa do processo seja executada com eficiência e segurança.

Além disso, o parcelamento pode trazer benefícios significativos, como a possibilidade de monitorar e avaliar individualmente o desempenho dos prestadores de serviço em cada lote. Isso não apenas facilita ajustes e correções ao longo do processo, caso sejam identificadas falhas ou ineficiências, mas

também promove um ambiente de concorrência saudável entre os licitantes, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública. A divisão em parcelas ainda permite flexibilidade na alocação de recursos e na adequação dos serviços às demandas variáveis das unidades de saúde.

Por fim, o parcelamento tem implicações diretas na capacidade da contratação de atender ao interesse público e garantir a eficiência. Com a realização de uma única licitação para os diversos serviços envolvidos, mas adjudicando-os em lotes distintos, a prefeitura poderá otimizar a utilização de recursos públicos ao possibilitar uma alocação mais estratégica dos serviços à população. Essa abordagem contribuirá para a melhoria na destinação e manejo dos resíduos hospitalares, reduzindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente, que são aspectos cruciais para a eficiente prestação dos serviços de saúde.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação da coleta e transporte de resíduos hospitalares para as unidades de saúde do município de Pastos Bons se justifica principalmente pela natureza distinta das atividades envolvidas. O serviço engloba diferentes tipos de resíduos, que podem demandar abordagens específicas tanto na coleta quanto no transporte, permitindo assim uma melhor gestão técnica e operacional. Ao dividir a contratação em lotes ou itens, é possível selecionar fornecedores que sejam especializados nas distintas categorias de resíduos gerados, garantindo que cada etapa do processo seja executada com eficiência e segurança.

Além disso, o parcelamento pode trazer benefícios significativos, como a possibilidade de monitorar e avaliar individualmente o desempenho dos prestadores de serviço em cada lote. Isso não apenas facilita ajustes e correções ao longo do processo, caso sejam identificadas falhas ou ineficiências, mas também promove um ambiente de concorrência saudável entre os licitantes, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública. A divisão em parcelas ainda permite flexibilidade na alocação de recursos e na adequação dos serviços às demandas variáveis das unidades de saúde.

Por fim, o parcelamento tem implicações diretas na capacidade da contratação de atender ao interesse público e garantir a eficiência. Com a realização de uma única licitação para os diversos serviços envolvidos, mas adjudicando-os em lotes distintos, a prefeitura poderá otimizar a utilização de recursos públicos ao possibilitar uma alocação mais estratégica dos serviços à população. Essa abordagem contribuirá para a melhoria na destinação e manejo dos resíduos hospitalares, reduzindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente, que são aspectos cruciais para a eficiente prestação dos serviços de saúde.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar para as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Pastos Bons são significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A solução proposta visa não apenas resolver o problema imediato da inadequada destinação e manejo dos resíduos, mas também maximizar o custo-benefício para a administração pública.

A economicidade será alcançada por meio da redução de custos associados a eventuais penalidades financeiras decorrentes da má gestão de resíduos, como multas e ações judiciais, além de evitar gastos futuros relacionados ao tratamento de doenças ocasionadas pelo acúmulo de lixo hospitalar. Um sistema adequado de coleta contribuirá para a diminuição dos riscos à saúde pública, resultando em uma população mais saudável e menos dependente de serviços médicos, o que impacta positivamente nos gastos públicos.

Aproveitamento eficiente dos recursos humanos se dará pela capacitação das equipes de saúde para realizar a correta segregação dos resíduos gerados. Ao receber treinamento específico, os profissionais estarão mais preparados para lidar com os materiais, prevenindo contaminações e otimizando o trabalho. No que se refere aos recursos materiais, a aplicação de uma metodologia bem definida e o uso de equipamentos adequados proporcionarão uma operação mais eficaz e rápida, minimizando desperdícios e melhorando a logística de coleta.

Em termos financeiros, a previsão é que a contratação do serviço traga uma economia significativa em relação aos métodos de gestão preventiva e corretiva adotados anteriormente. Com investimentos direcionados e estratégias de monitoramento e avaliação constante, espera-se que os resultados sejam visíveis em curto prazo, refletindo na redução de gastos operacionais e assegurando um uso mais consciente e efetivo dos recursos públicos. Dessa forma, a implementação do serviço proposto não só gerará benefícios diretos para a saúde pública e para o meio ambiente, mas também garantirá uma gestão financeira responsável e sustentável para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a solução da inadequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons, é essencial adotar um conjunto de providências que garantam a eficácia na implementação do serviço de coleta de lixo hospitalar. Primeiramente, é imprescindível realizar um levantamento detalhado dos tipos e volumes dos resíduos gerados por cada unidade de saúde, o que permitirá a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos ajustado às necessidades específicas do município.

Além disso, será necessário estabelecer parcerias com empresas especializadas em tratamento e destinação final de resíduos de saúde, garantindo que essas empresas atendam a padrões de segurança e qualidade reconhecidos, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A administração deve, portanto, promover um processo licitatório eficiente, que contemple as exigências técnicas necessárias para a seleção do prestador de serviços.

Outro aspecto relevante diz respeito à estruturação de pontos de coleta temporária e adequada, onde todos os resíduos sejam armazenados antes da coleta, minimizando o risco de contaminação e acidentes. A criação de áreas físicas seguras e sinalizadas nas unidades de saúde é uma medida que deve ser considerada para facilitar o manuseio dos resíduos pelos servidores.

É fundamental também implementar um programa de educação continuada sobre manejo adequado dos resíduos para os profissionais de saúde que atuarão nas unidades. Essa capacitação visa assegurar que todos os servidores estejam cientes das práticas corretas sobre separação e descarte de resíduos, além de sensibilizá-los acerca da importância da correta gestão desse material. Isso se justifica pela natureza específica dos resíduos de saúde, que requer atenção especial.

Por fim, a execução de um sistema de monitoramento e avaliação constante do serviço contratado é uma providência crucial. Este sistema deve incluir indicadores de desempenho e feedback das unidades de saúde, permitindo ajustes e correções necessárias ao longo da execução do contrato, além de garantir a transparência e eficiência no uso dos recursos públicos destinados ao gerenciamento de resíduos.

Essas providências visam não apenas atender a resolução do problema identificado, mas também garantir a sustentação de uma prática responsável e segura no manejo de resíduos hospitalares, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Pastos Bons com a saúde pública e a preservação ambiental.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que visa a coleta eficiente de lixo hospitalar nas unidades de saúde do município de Pastos Bons, revela que não existem contratações necessárias que precedam esta operação. A natureza do serviço a ser contratado é autônoma e específica, direcionando-se exclusivamente à gestão dos resíduos gerados nas unidades de saúde.

Considerando o contexto apresentado, a adequação da infraestrutura existente pode ser um fator primordial para garantir a eficácia do serviço de coleta. No entanto, isso não caracteriza uma dependência direta ou técnica com a contratação do serviço de coleta em si. Portanto, não seriam necessárias contratações adicionais para adequações prediais ou manutenção de equipamentos antes da implementação da solução escolhida.

Além disso, as especificidades do serviço de coleta de lixo hospitalar pressupõem que ele deve ser realizado por profissionais habilitados e que os veículos e equipamentos necessários estão inclusos no escopo da contratação principal. Assim, a realização de serviços paralelos ou de suporte não se mostra imprescindível nesta etapa inicial de implementação do serviço de coleta.

Diante dessa análise, conclui-se que, para o enfrentamento da questão da destinação inadequada dos resíduos, a prioridade deve ser dada ao contrato estabelecido para a coleta de lixo hospitalar, sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da sua efetivação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A destinação inadequada e o manejo incorreto dos resíduos gerados nas unidades de saúde de Pastos Bons apresentam impactos ambientais significativos, que incluem a contaminação do solo e da água, riscos à fauna e flora locais, além de ameaças à saúde pública. A ineficiência na coleta e no tratamento dessa categoria de resíduos pode resultar em proliferação de vetores de doenças e emissões de poluentes, agravando os problemas ambientais na região. Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar um sistema eficiente de coleta e disposição dos resíduos hospitalares, baseado em práticas sustentáveis.

Uma das principais medidas mitigadoras consiste na promoção de um sistema de coleta seletiva específico para resíduos hospitalares, que deve ser adequado para separar os diferentes tipos de resíduos, como recicláveis, perigosos e orgânicos. Essas separações são essenciais para garantir o manejo correto de cada tipo, reduzindo as chances de contaminação e permitindo a reciclagem de materiais quando aplicável. Adicionalmente, a adoção de tecnologias de baixo consumo de energia nas operações de coleta e tratamento, como caminhões elétricos ou híbridos, pode minimizar a pegada de carbono associada ao transporte desses resíduos.

Outra ação importante é a capacitação contínua dos profissionais que lidam com os resíduos, proporcionando treinamento sobre práticas corretas de manejo e descarte, o que contribui para a redução de acidentes e contaminações. Além disso, a implementação de um plano de logística reversa para equipamentos e materiais utilizados nas unidades de saúde deve ser considerada. Essa logística pode facilitar o retorno de produtos ao ciclo produtivo, promovendo sua reutilização e reciclagem, o que reduz a quantidade de resíduos gerados e os impactos associados ao seu tratamento.

Por fim, a realização de campanhas de conscientização voltadas tanto para os profissionais de saúde quanto para a comunidade em geral pode se mostrar eficaz na promoção de boas práticas de manejo e descarte de resíduos. A sensibilização adequada sobre a importância de uma correta destinação dos resíduos hospitalares pode contribuir para a melhoria contínua das condições de saúde pública e preservação ambiental no município de Pastos Bons. Essas ações formam um conjunto integrado de estratégias para enfrentar o problema identificado, focando na eficiência energética e na sustentabilidade ambiental.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dotes 003/25
RUBRICA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Rolos 003/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02

Equipe de Planejamento
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Objeto Detalhado
4. Coleta e Transporte:4.1. Realizar a coleta dos resíduos em frequência mínima semanal, com horários previamente estabelecidos e comunicados às unidades de saúde.4.2. Garantir que a coleta seja feita de maneira a evitar contaminações e riscos à saúde pública, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para os coletores.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8

Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Não cumprimento do cronograma estabelecido para coleta

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Acúmulo de resíduos nas unidades de saúde, elevando risco de contaminação, mau cheiro, insatisfação de usuários e potenciais autuações sanitárias.

Ações Preventivas **Responsável**

Elaborar cronograma detalhado e realizar comunicação clara entre as partes envolvidas

Monitoramento digital do cumprimento dos horários estabelecidos e registros em relatório

Ações de Contingência **Responsável**

Aplicar penalidades contratuais e acionar coletas emergenciais

Rever e ajustar o cronograma junto à contratada para evitar reincidências

Risco Alto - Coleta inadequada sem uso correto de EPIs

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Risco elevado de exposição dos trabalhadores a agentes biológicos, aumentando acidentes e afastamentos por contaminação.

Ações Preventivas **Responsável**

Capacitar e treinar periodicamente os coletores quanto ao uso correto de EPIs

Fiscalizar e exigir o fornecimento obrigatório dos EPIs adequados

Ações de Contingência **Responsável**

Interdição temporária da atividade até regularização e substituição dos trabalhadores expostos

Notificação formal à contratada exigindo imediata adequação dos procedimentos

Risco Médio - Falta de comunicação prévia das datas e horários de coleta

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Gera desorganização, movimentação inadequada de resíduos e possíveis falhas logísticas, elevando risco de atraso e exposição de resíduos.

Ações Preventivas **Responsável**

Prever no edital e contrato a obrigatoriedade da comunicação prévia e formal dos horários

Uso de sistemas digitais acessíveis para aviso automatizado às unidades de saúde

Ações de Contingência **Responsável**

Envio de comunicados extras e reforço da rotina de confirmação pelos responsáveis locais

Aplicação de advertência formal à contratada em caso de descumprimento

Risco Alto - Danos aos recipientes de resíduos durante o manejo e transporte

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Vazamento de materiais contaminantes, risco de acidentes e exposição ambiental, além de contaminação das áreas de circulação.

Ações Preventivas **Responsável**

Fiscalizar integridade dos recipientes e substituí-los periodicamente

Treinar equipe sobre práticas adequadas de manuseio e movimentação

Ações de Contingência **Responsável**

Acionar protocolo de emergência para limpeza imediata e descarte seguro

Comunicar eventos ao órgão ambiental/sanitário e adotar medidas corretivas rápidas

Risco Médio - Identificação inadequada dos resíduos durante a coleta

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Dificulta correta destinação e eleva perigo de contaminação cruzada entre diferentes tipos de resíduos perigosos.

Ações Preventivas	Responsável
Implantar sistema de identificação padronizado (rótulos/sinais cores) para cada tipo de resíduo	
Capacitar sobre classificação e segregação correta aos envolvidos	

Ações de Contingência	Responsável
Reclassificar resíduos imediatamente e promover reciclagem do treinamento	
Documentar falhas e revisar processo de identificação	

Risco Médio - Acidentes durante o transporte dos resíduos (colisão, tombamentos etc.)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Risco à integridade física dos trabalhadores, exposição acidental de resíduos em via pública e danos ambientais.

Ações Preventivas	Responsável
Garantir veículos adequados, vistoriados e motoristas treinados	
Definir rotas seguras e programar revisões preventivas nos veículos	

Ações de Contingência	Responsável
Acionar plano de emergência, comunicar órgãos competentes e realizar limpeza	
Fornecer assistência médica imediata e reconstituir cargas de forma segura	

Risco Médio - Documentação irregular do transporte de resíduos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Pode resultar em autuações por órgãos fiscalizadores, dificulta rastreabilidade dos resíduos e compromete a legalidade do serviço.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir e fiscalizar documentação obrigatória (manifesto de transporte, licenças, registros de volume e datas)	
Auditorias periódicas nos registros e treinamentos sobre obrigatoriedade documental	

Ações de Contingência	Responsável
Regularizar imediatamente a documentação e comunicar eventuais inconsistências à administração	
Promover orientação corretiva à contratada e advertências formais	

Risco Médio - Descarte inadequado ou irregular dos resíduos durante a rota

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Gera graves danos ambientais, passivo legal, compromete saúde pública e reputação do órgão público.

Ações Preventivas	Responsável
Rastrear a rota dos veículos e exigir apresentação de comprovantes de entrega em local licenciado	
Auditar frequentemente os locais de descarte e adotar cláusulas contratuais rigorosas	

Ações de Contingência	Responsável
Abertura de sindicância, encaminhamento do caso às autoridades e substituição imediata da empresa	
Recolher resíduos descartados irregularmente e reparar danos ambientais	

Risco Alto - Ausência de plano de contingência para situações emergenciais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Em caso de acidentes, chuvas intensas ou eventos imprevisíveis, pode haver demora na resposta, aumentando riscos à saúde e ao meio ambiente.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir previsão de plano de contingência no termo de referência e avaliação criteriosa antes da contratação	
Realizar simulações e treinamentos para as equipes envolvidas	

Ações de Contingência	Responsável
Elaborar plano de ação emergencial imediatamente e comunicar todos os envolvidos	
Acionar equipe de resposta rápida e comunicar órgãos competentes	

Risco Alto - Inadequação dos veículos utilizados para transporte dos resíduos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Pode causar vazamentos, dispersão de agentes contaminantes e não conformidade com normas técnicas e ambientais.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir comprovação da adequação dos veículos nas etapas de habilitação e fiscalização periódica	
Inserir cláusulas contratuais específicas sobre características obrigatórias dos veículos	

Ações de Contingência	Responsável
Afastar imediatamente veículos em desacordo e exigir substituição imediata	
Comunicar órgão ambiental e aplicar sanções contratuais pertinentes	

Risco Alto - Superlotação dos recipientes ou veículos de transporte

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Eleva o risco de rupturas, vazamentos e exposição indevida de resíduos, comprometendo a segurança dos trabalhadores e do ambiente.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer limites de volume e pesos máximos para recipientes e veículos no contrato	

Monitorar cargas nas coletas e capacitar equipe responsável pelo acondicionamento

Ações de Contingência	**Responsável**
Imediata redistribuição dos resíduos em recipientes adequados	
Avaliação das causas e reforço nos treinamentos das equipes	

Risco Médio - Ausência de sinalização e identificação adequada nos veículos e recipientes

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Compromete a segurança no trânsito, dificulta o reconhecimento de riscos e pode gerar multas e ocorrências policiais.

Ações Preventivas	**Responsável**
Fiscalizar de forma regular a existência de sinalização padrão e etiquetas visíveis	
Inserir exigências detalhadas quanto à sinalização nos documentos licitatórios	

Ações de Contingência	**Responsável**
Regularizar imediatamente a sinalização e identificar causas para correção	
Aplicar advertências contratuais e reforçar procedimentos para prevenção de reincidências	

ETP nº 021/2025 - 4. Coleta e Transporte:4.1. Realizar a coleta dos resíduos em frequência mínima semanal, com horários previamente estabelecidos e comunicados às unidades de saúde.4.2. Garantir que a coleta seja feita de maneira a evitar contaminações e riscos à saúde pública, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para os coletores.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Fls 003/25
RUBRICA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025036/2025**, no dia **19 de Maio de 2025** que tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)..

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adesão 003/25
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 014/2025 – 240304/2025, da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João dos Patos-MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS – SEXTA FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 SÃO JOÃO DOS PATOS/MA– PÁGINAS: 11,12.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).
RESPONSÁVEL	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Junho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adtes 003/25
PASTOS BONS

A inadequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons apresenta-se como um problema sério que compromete a saúde pública e a qualidade ambiental da região. Os resíduos hospitalares, por sua natureza potencialmente contaminante, requerem uma gestão rigorosa para evitar contaminações, surtos de doenças e poluição do meio ambiente. A situação atual tem demonstrado falhas no processo de coleta e tratamento deste tipo de material, evidenciando a necessidade premente de intervenções adequadas.

A análise das condições existentes revela que a falta de um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar resulta em acúmulo indevido de resíduos, com riscos significativos para profissionais de saúde, pacientes e a população local. Outras consequências incluem possíveis infrações sanitárias e ambientais, que podem acarretar sanções administrativas ao município e impactos na imagem da administração pública. Portanto, a gestão apropriada desses resíduos é imprescindível para evitar resultados danosos à saúde coletiva.

A necessidade de implementação de um serviço especializado para a coleta de lixo hospitalar deve ser compreendida não apenas sob a ótica administrativa, mas como uma responsabilidade ética e moral do poder público em garantir a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente. Esse atendimento é relevante também para assegurar a conformidade com padrões de higiene e segurança recomendados para unidades de saúde, contribuindo para a eficácia dos serviços prestados na cidade.

Além disso, o investimento em um sistema estruturado de manejo de resíduos hospitalares se alinha às exigências da política nacional de saneamento e saúde pública, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Pastos Bons com a promoção do bem-estar social. Assim sendo, a contratação de um serviço competente para a coleta e destinação adequada desse tipo de resíduo é urgente e necessária, viabilizando medidas efetivas para a mitigação dos riscos à saúde e ativos ambientais que hoje estão expostos.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960
2	93566 - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6
3	88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056
4	88252 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056
5	93558 - MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6
6	11307 - FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	78
7	284 - PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	27.990

FOLHA Nº
PROC Nº Rotes 003/25
D
RUBRICA
PASTOS BONS

Desse modo, Solicito de V. Sª a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
NOME	VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, ELISANGELA NOLETO DE SOUSA,
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 15 de Maio de 2025

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pastos 003/25
RUBRICA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
CONSULTA DE VIABILIDADE DE ADESÃO SRP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante, para fins de ateste ou não de viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços em anexo.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 19 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Saúde
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **bancos de dados SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA**,

Após análise da cotação realizada, **atestamos a viabilidade** de adesão à Ata de Registro de Preços, considerando que os valores cotados encontram-se **compatíveis** com os praticados no mercado, conforme estabelecido na legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	R$ 196,33	R$ 188.476,80
2	93566 - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	R$ 5.286,45	R$ 31.718,70
3	88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056	R$ 27,46	R$ 28.997,76
4	88252 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056	R$ 28,58	R$ 30.180,48
5	93558 - MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	R$ 7.304,50	R$ 43.827,00

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

6	11307 - FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	78	R$ 567,37	R$ 44.254,86
7	284 - PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	27.990	R$ 6,64	R$ 185.853,60
Valor Total					**R$ 553.309,20**

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis

Pastos Bons - MA, 26 de Maio de 2025

Elisângela N de Souza

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria n.36/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 003/25
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 001/25
RUBRICA

PASTOS BONS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 03/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1088 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1285 - E-mail: prefeitura.pastosbons@hotmail.com

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Portes 003/25

Nº

Nº Portes 001/25

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal. CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE. Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947 223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE Art 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051 891 301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e do acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal. CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal. CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE. Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2026

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências " O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609 319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e da outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adtes 003/25
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2025036/2025, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 553.309,20 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Excelentíssima Senhora
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA), objeto do Processo Administrativo nº 2025036/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PUBLICO

10 301 0028 2206 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF – SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0095 ATENÇÃO BASICA

10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adeq 003/25
RUBRICA

10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0096 SERVIÇO ESPECIALIZADO – CAPS

10 302 0096 2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2025

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
Portaria 040/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Portes 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: **047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 02/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 003/25

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS Nº
PROC. Nº Atos 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)., no valor R$ 553.309,20 (quinhentos e cinquenta e tres mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 23 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$553.309,20 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	R$ 196,33	R$ 188.476,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 960,00 | Valor Total R$ 188.476,80				
2	93566 - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	R$ 5.286,45	R$ 31.718,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 31.718,70				
3	88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056	R$ 27,46	R$ 28.997,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.056,00 | Valor Total R$ 28.997,76				
4	88252 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056	R$ 28,58	R$ 30.180,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.056,00 | Valor Total R$ 30.180,48				
5	93558 - MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	R$ 7.304,50	R$ 43.827,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 43.827,00				
6	11307 - FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	78	R$ 567,37	R$ 44.254,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 78,00 | Valor Total R$ 44.254,86				
7	284 - PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	27.990	R$ 6,64	R$ 185.853,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 27.990,00 | Valor Total R$ 185.853,60				
Valor Total					**R$ 553.309,20**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A inadequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons apresenta-se como um problema sério que compromete a saúde pública e a

qualidade ambiental da região. Os resíduos hospitalares, por sua natureza potencialmente contaminante, requerem uma gestão rigorosa para evitar contaminações, surtos de doenças e poluição do meio ambiente. A situação atual tem demonstrado falhas no processo de coleta e tratamento deste tipo de material, evidenciando a necessidade premente de intervenções adequadas.

A análise das condições existentes revela que a falta de um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar resulta em acúmulo indevido de resíduos, com riscos significativos para profissionais de saúde, pacientes e a população local. Outras consequências incluem possíveis infrações sanitárias e ambientais, que podem acarretar sanções administrativas ao município e impactos na imagem da administração pública. Portanto, a gestão apropriada desses resíduos é imprescindível para evitar resultados danosos à saúde coletiva.

A necessidade de implementação de um serviço especializado para a coleta de lixo hospitalar deve ser compreendida não apenas sob a ótica administrativa, mas como uma responsabilidade ética e moral do poder público em garantir a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente. Esse atendimento é relevante também para assegurar a conformidade com padrões de higiene e segurança recomendados para unidades de saúde, contribuindo para a eficácia dos serviços prestados na cidade.

Além disso, o investimento em um sistema estruturado de manejo de resíduos hospitalares se alinha às exigências da política nacional de saneamento e saúde pública, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Pastos Bons com a promoção do bem-estar social. Assim sendo, a contratação de um serviço competente para a coleta e destinação adequada desse tipo de resíduo é urgente e necessária, viabilizando medidas efetivas para a mitigação dos riscos à saúde e ativos ambientais que hoje estão expostos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Prefeitura MUnicipal de Pastos Bons , visando a adequada destinação e manejo dos resíduos gerados nas unidades de saúde do município de Pastos Bons é fundamental para a proteção da saúde pública e do meio ambiente. Para assegurar um serviço eficiente de coleta de lixo hospitalar, a Prefeitura Municipal deve estabelecer requisitos claros e diretos que garantam a seleção da proposta mais vantajosa. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

6.2. Capacidade Técnica:

6.2.1. Comprovar experiência mínima de 3 anos na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos de saúde.

6.2.3. Apresentar equipe técnica composta por profissionais qualificados, incluindo

engenheiro ambiental ou sanitarista registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.3. Equipamentos:

6.3.1. Dispor de veículos adequados e licenciados para o transporte específico de resíduos hospitalares, com identificação clara em conformidade com a regulamentação sanitária.

6.3.2. Garantir que os veículos utilizados sejam hermeticamente fechados e possuam sistema de segurança que impeça vazamentos.

6.4. Segregação e Classificação:

6.4.1. Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que contemple a segregação de resíduos conforme as normas vigentes.

6.4.2. Fornecer treinamento periódico às equipes das unidades de saúde sobre a correta classificação e segregação dos resíduos.

6.5. Coleta e Transporte:

6.5.1. Realizar a coleta dos resíduos em frequência mínima semanal, com horários previamente estabelecidos e comunicados às unidades de saúde.

6.5.2. Garantir que a coleta seja feita de maneira a evitar contaminações e riscos à saúde pública, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para os coletores.

7. Destinação Final:

7.1. Comprovar a destinação final dos resíduos em local licenciado e autorizado por órgão competente, com apresentação de documentos que atestem o correto encaminhamento dos resíduos.

7.2. Apresentar um relatório mensal detalhando a quantidade e tipo de resíduos coletados e sua respectiva destinação.

8. Garantia de Qualidade:

8.1. Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a eficiência do serviço prestado, com revisão semestral dos resultados.

8.2. Disponibilizar um canal de atendimento para reclamações e sugestões das unidades de saúde, com prazo de resposta de até 48 horas.

9. Certificações e Normas:

9.1. Apresentar certificação específica de boas práticas na gestão de resíduos de saúde, conforme padrões reconhecidos nacionalmente.

9.2. Comprometer-se a seguir as diretrizes estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos reguladores pertinentes.

Estes requisitos visam assegurar que o serviço contratado atenda plenamente às necessidades de manejo adequado dos resíduos gerados nas unidades de saúde, garantindo a saúde pública e a proteção ambiental.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.1.1. A subcontratação fica limitada a 30%(trinta por cento) da contratação;

10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar do modelo de proposta presente no anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências :

14.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante do edital, utilizando duas casas decimais (ex;1,00).

14.2. O valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha orçamentária , deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da virgula (ex; R$ 1,00)

14.3. **Planilha orçamentária** devidamente preenchida com os valores adequados valor final proposto, conforme planilha constante no arquivo do Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

14.4. Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI , considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

14.5. O BDI , que incidirá sobre o somatório dos itens totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte , ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição

14.6. Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

14.7. Na composição do BDI, percentual de ISS compatível, com a legislação tributária do município de Pastos Bons ,observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e sobre

esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º inciso II, da Lei Complementar nº 116/2023 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art.88 do A8 das disposições constitucionais transitórias (Acórdão nº2622/2013-Plenário)

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº_____

RUBRICA _____

14.8. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentam demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art.3º das Leis nº.10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária(Acordão nº2622/2013-TCU-Plenário)

14.9. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher , previstas no Anexo I da Lei Complementar nº123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art.13,§3º da referida Lei Complementar .(Acórdão nº2622/2013-TCU-Plenário)

14.10. Detalhamento de Encargos Sociais (ES) que contenha todas as informações solicitadas.

14.11. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

14.12. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº14.133/2021.

14.13. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no ANEXO I, e poderá contar a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

14.14. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01(uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)

14.15. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.17. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021 no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento)no valor da contratação , prestada através da modalidades previstas no art.96 § 1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública , seguro garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

14.18. Após as negociações do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.3. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.3.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.3.2. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.4. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela

Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.10. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.4.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.12. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

15.4.13. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.14. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.15. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesão 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 30 de Maio de 2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adeg 003/25
RUBRICA
PASTOS BONS

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

Ofício: 1010.003/2025-PMPB

Pastos Bons - MA, 03 de junho de 2025.

Ao Sr.º
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
Município de São João dos Patos/MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS,** localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.885.239/0001-02, vem por meio do Secretário Municipal de Saúde a Sraº VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA CPF nº 322.335.403-44, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona"** a **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA** *que tem por objeto o "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Tabela em Anexo

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCÕES ,** inscrita no CNPJ nº 47.844.650/0001-87, estabelecia Estrada Canafista, N 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, manifestando interesse nos itens "**conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) Aviso de publicação do certame que originou a ata;
b) Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;
c) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
d) Termo de homologação;
e) Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2025.06.03 11:20:38 -03'00'

f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2025.06.03 11:20:51 -03'00'

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							**108.404,40**
01	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	91,50	87.840,00
02	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.427,40	20.564,40
			AJUDANTE DE COLETA				**48.618,24**
03	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	23,10	24.393,60
04	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	22,94	24.224,64
			MOTORISTA				**33.560,58**
05	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.593,43	33.560,58
			RECIPIENTES				**25.244,70**
06	01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	78	323,65	25.244,70
			PROCESSO DE INCINERAÇÃO				**137.990,70**
07	COMP 28.4	Próprio	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	27990	4,93	137.990,70
TOTAL GERAL R$ 353.818,60(TREZENTOS E CINQUNETA E TRES MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)							

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2025.06.03 11:21:15 -03'00'

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesão 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇAO DE ADESÃO

REFERENCIA:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 240304/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2025
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2025

A Senhora
VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

Senhora Secretária,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA CNPJ: 05.277.173/0001-75, estabelecida Av. Domingos Sertão, 605 - Pastos Bons, MA, 65870-000, através da Senhora VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2025, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025 – Sistema de Registro de Preços – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 240304/2025, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Maranhão - DOEMA, de sexta-feira, 16 de maio de 2025, páginas 11 e 12, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES, portadora do CNPJ Nº 47.844.650/0001-87, Localizada na Estrada Canafista, Nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, através de sua representante legal o Senhor: Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib, CPF: 062.786.163-60, detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 04 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de SAÚDE

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA CNPJ: 05.277.173/0001-75, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025 – Sistema de Registro de Preços – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 240304/2025.

OBJETO:

Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de SAÚDE denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025 – Sistema de Registro de Preços – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 240304/2025, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de PASTOS BONS/MA CNPJ: 05.277.173/0001-75, estabelecida à Av. Domingos Sertão, 605 - Pastos Bons, MA, 65870-000, através da Senhora VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária Municipal de Saúde, aqui denominado 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de PASTOS BONS/MA CNPJ: 05.277.173/0001-75, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025 – Sistema de Registro de Preços – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 240304/2025, objetivando o futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Maranhão - DOEMA, de sexta-feira, 16 de maio de 2025, páginas 11 e 12,, tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES, portadora do CNPJ Nº 47.844.650/0001-87, Localizada na Estrada Canafista, Nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, através de sua representante legal a Senhora: Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib, CPF: 062.786.163-60, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

LOCAL: SÃO VJOÃO DOS PATOS - MA

B.D.I. 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO BANCOS: SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA
HORISTA: 90,08% MENSALISTA 52,02%

EMPRESA:
CNPJ :

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE					353.818,60	50,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					108.404,38	15,32 %

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
GOVERNO DO POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

selo unicef 2021-2024 25

1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	73,20	91,50	87.840,00	12,41 %
1.1.2	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	2.741,91	3.427,40	20.564,38	2,91 %
1.2			**AJUDANTE DE COLETA**					**48.618,24**	**6,87 %**
1.2.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	18,48	23,10	24.393,60	3,45 %
1.2.2	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	18,35	22,94	24.224,64	3,42 %
1.3			**MOTORISTA**					**33.560,58**	**4,74 %**
1.3.1	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	4.474,74	5.593,43	33.560,58	4,74 %
1.4			**RECIPIENTES**					**25.244,70**	**3,57 %**
1.4.1	01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	78	258,92	323,65	25.244,70	3,57 %
1.5			**PROCESSO DE INCINERAÇÃO**					**137.990,70**	**19,50 %**
1.5.1	COMPOSIÇAO 28.4	Próprio	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	27990	3,94	4,93	137.990,70	19,50 %

Total sem BDI	**282.940,74**
Total do BDI	**70.877,86**
Total Geral	**353.818,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSAVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto á este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 04 de junho de 2025.

FOLHA Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOAO DOS PATOS
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de SAÚDE
1º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Pedes 003/25

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

SÃO LUÍS, SEGUNDA * 14 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3580/2025
ISSN 2763-860X

Administrativo nº 240303/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, Alinhamento, Balanceamento, elétrica, Pintur, Borracharia e outros) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 987f158b4e5fc36ae8f8c9697a4ba8df

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 240304/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b599dbc49aebe9f66e6fd09204c6ffe1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Avenida Canaã, nº s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que se regerá pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, da Resolução/CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências editalíssimas. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00h das 14:00 às 17:00h ou através do e-mail: cplpmspc@hotmail.com.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública:	**De 14/04/2025 a 28/04/2025.**
Entrega dos Envelopes:	**Até às 12h do dia 28/04/2025.**
Abertura dos Envelopes:	**Dia: 28/04/2025, as 14h00min.**
Endereço da Sessão Pública:	Comissão de Licitação e Contratos – CLC, Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA.

São Pedro dos Crentes – MA, 11 de abril de 2025. Semalas da Silva Morais. Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1c5078d9a27f343c39c8c50388069f0

FOLHA Nº 252
Nº PROC. 003/2025
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e142c109207676f51a936966cbb00850

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R$ 95.490,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

FOLHA Nº 359
Nº PROC. 24/03/2025

condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da Praça do Povoado Caminho Velho, com parada de Ônibus e Quiosque no Município, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, Alinhamento, Balanceamento, elétrica, Pintur, Borracharia e outros) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de material de expediente,** em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 29/04/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/.Tasso Fragoso -MA, 31 de março de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025-PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/ 2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2025 – PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa de engenharia/ arquitetura para execução dos serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Tasso Fragoso - MA, sob demanda

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adeq 003/25
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, Alinhamento, Balanceamento, elétrica, Pintura, Borracharia e outros) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2025.

A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com.Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978.

São João dos Patos/MA, 9 de abril de 2025.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES

AVISOS DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em Áreas Rurais do Município de São João dos Patos- MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da Praça do Povoado Caminho Velho, com parada de Ônibus e Quiosque no Município, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos/MA, 9 de abril de 2025.
GILVANA NOLÊTO ARAÚJO CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços do recuperação de ponte de madeira no município de São Roberto - MA. DATA DA SESSÃO: 30/04/2025. HORÁRIO: 08:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.licitasaoroberto.com.br/. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sitio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 11 de abril de 2025.
MARKENNED SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Roberto/MA. DATA DA SESSÃO: 29/04/2025. HORÁRIO: 09:00 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.licitasaoroberto.com.br/. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sitio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 11 de abril de 2025.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; Processo nº: 04011045/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: PSAR CONSTRUCOES E SERVICOS, CNPJ 26.384.422/0001-00, perfazendo um valor global de R$ 2.863.958,00, referente aos Lotes 0001, 0002 e 0004 e PROJETARI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.980.918/0001-29, perfazendo um valor global de R$ 1.999.760,92, referente ao Lote 0003. 08 de abril de 2025. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Tutoia/MA, 8 de abril de 2025.
FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N º 009/2025/2025, PUBLICADO DO DOU - Diário Oficial do União de Nº 69, quinta-feira, 10 de abril de 2025, página 162: Onde se LÊ no aviso: "A realização da sessão será no dia 01 de Maio de 2025 [illegible]portaldecompraspublicas.com.br)" LEIA-SE: "A realização da sessão será no dia 02 de Maio de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br".

FOLHA Nº 34
Nº PROC. 24/03/04 /2025
Rubrica

Tutóia/MA, 11 de abril de 2025
FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção do Central de Regulação de Urgências - CRU Porte I no Município de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 28 de Maio de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cctutoia@hotmail.com.

Tutóia/MA, 11 de abril de 2025.
REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na pavimentação em bloco intertravado em via urbana com drenagem e calçadas para o Município de Tutóia/MA. A realização da sessão será no dia 27 de Maio de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cctutoia@hotmail.com.

Tutóia/MA, 11 de abril de 2025.
FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata - Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTAGIE DE APREDIZAGEM, INCLUINDO O MATERIAL DIDÁTICO, PARA USO DIÁRIO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ROTINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor: COOPERAÇÃO NACIONAL PARA TRANSFORMAÇÃO PELA APRENDIZAGEM DE UMA GERAÇÃO INCLUSIVA E EMPREENDEDORA - CONTAGIE LTDA, inscrita sob CNPJ n°. 30.938.140/0001-76.

Valor Total: R$ 603.290,00 (seiscentos e três mil e duzentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 74, I, § 1º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga-MT, 9 de abril de 2025.
ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pedes 003/25
RUBRICA

FOLHA Nº 355
Nº PROC. 240304/2025
Rubrica

Início

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Acesso Contratações

Última atualização 15/04/2025

Local: São João dos Patos/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/04/2025 03:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 13:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06089686000133-1-000026/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 943.516,20

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	1	R$ 943.516,20	R$ 943.516,20	

Até 5 | 1 - 1 de 1 itens

Página 1

Voltar

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adeb 003/25
D
PUBRICA

FOLHA Nº 354
Nº PROC. 24/03/04 /2025
Rubrica

FRANÇA NELO
(98) 98161-4078 / 98430-0777
E-mail: fnelo.em@gmail.com

Profissio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em Áreas Rurais do Município de São João dos Patos- MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Gilvana Noléto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da Praça do Povoado Caminho Velho, com parada de Ônibus e Quiosque no Município, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Gilvana Noléto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, Alinhamento, Balanceamento, elétrica, Pintur, Borracharia e outros) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 09 de abril de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

C.P.M. e SANTA CASA
PROCTOLOGIA

Caso Yuri Ferraz

STJD multa o ABC, absolve Caxias· mantém o Sampaio Corrêa na Séri·

Nesta quinta-feira (10), foi realizado um novo julgamento (talvez o último capítulo) no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) sobre o Caso Yuri Ferraz, que debateu novamente a denúncia do Sampaio Corrêa sobre a escalação irregular do jogador por parte do Caxias/RS no Campeonato Brasileiro da Série C de 2024. A decisão final resultou na rejeição do recurso por 5 votos a 4, mantendo a multa de R$ 80 mil imposta no julgamento anterior ao ABC-RN. Quase o mesmo resultado da 3ª Comissão Disciplinar.
Já o Caxias-RS foi absolvido e segue na Série C do Brasileiro, ao contrário do Sampaio que teve o rebaixamento confirmado para a Série D do Brasileiro de 2025. Para permanecer na 3ª divisão, o Tricolor maranhense esperava pela perda dos pontos do time gaúcho ou mesmo do ABC por ter agido de má-fé, pois permitiu a inscrição de Yuri pelo Caxias, mesmo sabendo que o atleta já tinha atuado por 4 jogos pelo time potiguar, o que era proibido pelo regulamento.
O julgamento representava a última tentativa do Sampaio na esfera desportiva para garantir sua permanência na competição. Agora, o Departamento Jurídico do clube deverá ingressará ou Comum. A de apresentada p Aparecidense 2024 e rejeita com Yuri Fer deixar o ABC ter participad partidas na m pelo Caxias-F o limite perm configurando infração à reg

Iape sobe para terceiro, empurra MAC para quarto e mantém o Moto em quinto

DIVULGAÇÃO

Volante Marcos Yuri entra bem e faz o segundo do gol

O Iape conquistou uma importante vitória na noite de quarta-feira (09) ao bater o Moto, por 2 a 0, no Castelão, fechando a 10ª rodada do Campeonato Maranhense. Os gols foram de Jojô (17' 2T) e Yuri (30' 2T). Com o resultado, o Canário da Ilha ganhou uma posição, subiu para o 3º lugar, com 20 pontos e empurrou o Maranhão Atlético para o 4º lugar, com 19 pontos. A mudança de posição ocorreu em razão do MAC ter ficado só no empate com o Pinheiro (1x1), ainda na noite de quarta, no estádio Nhozinho Santos, fechando a 9ª rodada.
O Maranhão ainda fez 1 a 0, com Breno Alan (18' 2T), que tinha acabado de entrar e Cléber Pereira empatou (22' 2T). Esse empate até que ajudou o Moto, que permanece em 5º lugar, com 17 pontos, mas não muito distante dos times que estão no G4, com a mesma quantidade de jogos (12), com exceção do Imperatriz (1º), que tem 13 jogos e só mais um a disputar, pela 14ª rodada rodada (última) em casa, contra o Papão. Pinheiro (6º), com 16 pontos, também já tem 13 jogos e mais um jogo a realizar.
O Pinheiro vai encerrar contra o Iape, em São Luís e talvez precisará ganhar para não ser rebaixado, já que o Tuntum (7º), primeiro time do Z2, com 13 pontos, tem 11 jogos, ou seja, ainda tem mais 3 jogos para disputar, contra o vice-líder Sampaio, dia 15/04 (terça-feira), às 19h, no Nhozinho Santos, pela 11ª rodada, contra Moto, dia 12/04 (sábado), às 16h, no Castelão, pela 12ª rodada e contra Viana (14ª rodada), em casa, em data ainda a ser definida.
PRÓXIMOS JOGOS - Esse também é o último jogo do já rebaixado Viana (8º), que perdeu 12 jogos e venceu apenas o líder Imperatriz. Neste sábado (12), o Moto enfrenta o Tuntum, às 16h, no Nhozinho Santos, pela 12ª rodada e no domingo (13), pela mesma rodada, o Maranhão enfrenta o Iape, às 16h, no Castelão. O Papão precisa vencer para seguir na "briga", pela classificação e eliminar o time tuntuense de qualquer chance pelo G4.

CLASSIFICAÇÃO	
GRUPO P	J
1º Imperatriz	23
2º Sampaio	22
3º Iape-MA	20
4º Maranhão	19
5º Moto Club	17
6º Pinheiro	16
7º Tuntum-MA	13
8º Viana	3
12/04	
16h00 Moto x Tuntum	
13/04	
19h00 MAC x Iape (I	
13/04	
19h00 Sampaio x Tu	
DADA	
14ª RODADA - A DEF	
(Castelão), Iape x Pinh	
peratriz x Moto e Tun	

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: esportesamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98184-9643/(98) 98749-8015

Piloto maranhense busca título na Fórmula 4 Brasil

DIVULGAÇÃO

Nome de destaque do automobilismo maranhense, Ciro Sobral está confirmado em mais uma temporada da Fórmula 4 Brasil, principal categoria-escola em monopostos do automobilismo nacional. De contrato renovado com a TMG Racing, atual campeã por equipes da F4 Brasil, o jovem piloto do Maranhão vai disputar a categoria-escola pelo segundo ano consecutivo, depois de muito aprendizado e bons resultados em 2024, onde se consolidou como uma das revelações da modalidade no país.
Único piloto do Norte/Nordeste a participar da Fórmula 4 Brasil em 2024, Ciro Sobral quinta etapa, em Buenos Aires, faturando o seu primeiro pódio internacional justamente na estreia da F4 Brasil no exterior. Em processo de adaptação à Fórmula 4 Brasil e de evolução a cada corrida, Ciro Sobral encerrou a temporada de 2024 com ótimos resultados. Além de ficar em 4º lugar no campeonato dos novatos, com 260 pontos, Ciro esteve no primeiro pelotão da classificação geral durante toda a F4 Brasil 2024 e concluiu o ano em 9º lugar, somando 109 pontos, sendo peça importante na vitória da TMG Racing no campeonato por equipes. Agora, o objetivo do maranhense e de sua equipe é garantir o título na disputa dos segundo título consecutivo por equipes para a TMG Racing", declara Ciro Sobral.

TREINOS E CORRIDAS NA ITÁLIA

Em meio à temporada 2024 da Fórmula 4 Brasil, Ciro Sobral teve uma experiência internacional de destaque no fim de outubro, participando de treinos e disputando três corridas da sétima e última

escuderia Jen: teve um deser na categoria n do mundo pa com destaque primeira corri

FÓRMULA 2025

Com Ciro Sol os candidatos Fórmula 4 Br. etapas na tem

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Rotes 003/25
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 240304/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Abertura: 30 de abril de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Anexo 003/25
RUBRICA

Processo Administrativo nº 240304/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 30/04/2025
ABERTURA: 14:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de abril de 2025, a partir das 14:00:00 horas**, na Comissão Permanente Contraçõ, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com criterio de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigencias estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: https:// **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

180 (cento e oitenta) minutos, após a declaração do vencedor.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 14 de abril de 2025, até às 13:55:00 (treze horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 30 de abril de 2025.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Às 14:00:00 (quatorze) horas do dia 30 de abril de 2025, horario de Brasflia-DF

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

Local: www.comprassaojoaodospatosma.com.br

DA PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, acessível através do site **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O criterio de julgamento adotado será o Menor Preço GLOBAL, observadas as exigencias contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.5. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos ógãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, atraves da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÒRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, através do site: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA - licitações no endereço eletronico: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade tecnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do ógão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidao dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletronico e poderão ser dirimidas atraves da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletronico **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** e mante-los atualizados junto aos ógãos responsaveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tao logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observancia do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
GOVERNO DE TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer duvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA (**www.comprassaojoaodospatosma.com.br**) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma disport de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS, através do site: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou

de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sitio: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** , acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão

será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, no endereço eletrônico: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** , que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** :

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONECTADO, no endereço: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** .

5.2 .O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, no endereço: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e está classificada como AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.9 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS**:

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;

g) Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

i) Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forgado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

j) Que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, anexando tambem sua proposta INICIAL, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletronico no sitio::
https://www.comprassaojoaodospatosma.com.br/

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletronico durante a sessão publica do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negocios, diante da inobservancia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexao.

6.17 Até a abertura da sessão publica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrera Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.27 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletronico poderá permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possivel, sua atuação no certame, sem prejuizo dos atos realizados.

6.28 Quando a desconexao persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e tera reinicio somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participates via "chat" do sistema eletronico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.29 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA através do endereço eletronico: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisoes referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta através do no sítio **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** mediante o preenchimento, no sistema eletronico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições

nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.18 É obrigatório o envio da proposta inicial com o papel timbrado da empresa, data e assinado, no momento do cadastramento da proposta no sistema.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **"Dou-lhe uma"**, **"Dou-lhe duas"**, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 **(cinco minutos)**, que será sigiloso ate o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que será sigiloso ate o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que estiver completa, incorreta ou nao atenda aos quantitativos e especificações do objeto.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificada pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances..

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação..

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada

por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

g) Empresas brasileiras;
h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.39.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automatica do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletronico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço

máximo fixado (Acordão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quarto) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado aa Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado aa Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Conforme a lei Nº 14.133/2021, no Capítulo V, Art. 59, § 4º onde diz que "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração", o que desclassifica a empresa.

9.10 Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspendera a sessão, informando no ***"chat' a*** nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a analise quanto a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínino de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletronico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
b) Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;
c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
d) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2 A PROPOSTA FINAL deverá ser enviada obedecendo o projeto básico, devendo ser enviado os seguinte documentos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

10.2.1 - Planilha Orçamentária;

10.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

10.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

10.2.4 - Encargos Sociais (ES);

10.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

10.3 A falta do envio da PROPOSTA FINAL especificada neste item acarretará na CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls","png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA no endereço: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**.

11.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa;
b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição**

de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

- Certidao Negativa de Debitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidao Negativa de Inscrição na Divida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;

- Certidao Negativa de Debitos;
- Certidao Negativa da Divida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicilio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

11.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

11.4.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

11.4.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

11.4.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

11.4.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

11.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devera o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instancia judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de

recuperação, estando apta economica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

NOTA: Será acerto tambem as certidões emitidas via internet pelo PODER JUDICIÁRIO de cada ESTADO da Federação em atendimento ao item anterior, através da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil, que será verificada sua autenticadade.

11.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

11.5.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (declaração CONJUNTA - ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999);

11.6 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, ENGENHEIRO AMBIENTAL, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data prevista para abertura da licitação.

b) Apresentação de CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA do profissional em plena validade, ENGENHEIRO AMBIENTAL, demonstrando seu vínculo como resposável técnico da licitante, devendo na certidão do mesmo constar a empesa (nome/cnpj) na responsabilidade técnica do profissional.

11.6.1 A comprovação de vínculo profissional, para atendimento das alineas "a", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho.

11.7 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.7.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, conforme o caso e decisão do Pregoeiro, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7.2 – DA PRORROGAÇAO DO PRAZO: o prazo para envio da HABILITAÇÃO poderá ser ser prorrogado por igual período, nas seguintes situações:

11.7.2 1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

11.7.2.2. De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

11.7.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

11.7.4. - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documenos.

11.7.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.7.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.7.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7.7 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

11.7.8. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital

11.7.9. - A existencia de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista nao impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigencias do edital.

11.7.10. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

11.7.11. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.7.11.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a criterio da administração publica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.12. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7.13. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horario para a continuidade da mesma.

11.7.14. - Será inabilitado o licitante que nao comprovar sua habilitação, seja por nao apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.15. - Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.7.16. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficara obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto e, somando as exigencias do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, alem da aplicação das sanções cabiveis.

11.7.17. - Nao havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recaira sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.7.18. - Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.19. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7.20. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela propria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7.21. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferengas de numeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7.22. - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: www.comprassaojoaodospatosma.com.br , para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletronico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema: **https://www.comprassaojoaodospatosma.com.br/**

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observer o prazo preenchido para o pregão que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrará no merito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadencia desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente tera, a partir de entao, o prazo de três dias para apresentar as razoes, pelo sistema eletronico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes tambem pelo sistema eletronico, em outros três dias, que começarão a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tao somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, **https://www.comprassaojoaodospatosma.com.br/** , opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão publica poderá ser reaberta:

a) Nas hipoteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão publica precedente ou em que seja anulada a propria sessão publica, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipoteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

d) A convocação se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatorio.

e) A convocação feita por e-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site **www.comprassaojoaodospatosma.com.br** , sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicaçao e homologação.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril

de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas asssinatura eletronico.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 O prazo de vigencia da contratação e em ate 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.

15.7 Na hipotese de o vencedor da licitação nao comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

17. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

17.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE ara conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:
18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações

assumidas.

19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

18.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a Ordem de Serviços.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/serviços do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados.

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA.

21.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em prefeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Serviços, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/serviços.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/serviços não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital.

22.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a

CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

22.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitação e entrega dos serviços.

24 – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o

equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

24.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

25.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro
de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentadO.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os serviços/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

27.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal.

27.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

27.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

27.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

27.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

24.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

24.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

30.1 Não haverá exigencia de garantia de execução para a presente contratação.

31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA no endereço: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

31.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do

Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA no endereço: **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsaveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de ate dois dias uteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devera ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprassaojoaodospatosma.com.br**

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou

na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33 - DAS DISPOSICOES GERAIS

33.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impega a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia util subsequente, no mesmo horario anteriormente estabelecido, desde que nao haja comunicação em contrario, pelo Pregoeiro.

33.12 Todas as referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão publica observarao o horario de Brasilia - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigencias formais nao essenciais nao importara o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os principios da isonomia e do interesse publico.

33.15 Em caso de divergencia entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.

33.16. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18 Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a

fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital

33.20. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços.

33.21. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.22. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.23. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.24. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.25 O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENDA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO IV – DECLARRAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

ANEXO VI - MINUTA CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO IX - MAPA DE RISCO

SAO JOÃO DOS PATOS/MA, 08 de abril de 2025.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS E A EMPRESA_____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., SAO JOÃO DOS PATOS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr. ..... Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empesa ....., CNPJ n.º .,..... Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ....., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 240304/2025, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº ....., regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 e Ata de Registro de Preços nº ....., que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd.**	**V. unit.**	**V. total**
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, pelo period de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

7.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que

somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133,de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133,

de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade

com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 240304/2025 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SAO JOÃO DOS PATOS(MA), _____ de _____ de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

FOLHAS, Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 013/2025

FOLHA Nº 633
Nº PROC. 240304/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES — 47.844.650/0001-87

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	Prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de		707.637,20	1	707.637,20

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 707.637,20**

VALOR GERAL: 707.637,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240304/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Junto aos autos do processo administração nº 240304/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, o Termo de Homologação, para o presente certame.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adtes 003/25
RUBRICA

FOLHA Nº 639
Nº PROC. 240304/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Processo Administrativo nº 240304/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 30/04/2025
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, o Senhor Kairo Coelho De Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES
CNPJ Nº 47.844.650/0001-87
INSC. ESTADUAL: 127721258
END: ESTRADA CANAFISTA, 144- SÃO BENEDITO
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760-000
TEL: 99-985230565
EMAIL: jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com

RESULTADO:

LOTE	Descrição	Prazo	R$ Total
1	Prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	12 (doze) meses	R$ 707.637,20
VALOR TOTAL			**R$ 707.637,20**

FOLHA Nº 638
Nº PROC. 240304/2025
selo unicef 2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
		SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE					**R$ 707.637,20**
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					**R$ 216.808,76**
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	R$ 73,20	R$ 91,50	R$ 175.680,00
93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R$ 2.741,91	R$ 3.427,40	R$ 41.128,76
		AJUDANTE DE COLETA					**R$ 97.236,48**
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R$ 18,48	R$ 23,10	R$ 48.787,20
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R$ 18,35	R$ 22,94	R$ 48.449,28
		MOTORISTA					**R$ 67.121,16**
93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R$ 4.474,74	R$ 5.593,43	R$ 67.121,16
		RECIPIENTES					**R$ 50.489,40**
01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	156	R$ 258,92	R$ 323,65	R$ 50.489,40
		PROCESSO DE INCINERAÇÃO					**R$ 275.981,40**
COMPOSIÇAO 28.4	Próprio	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	55980	R$ 3,94	R$ 4,93	R$ 275.981,40

	Total sem BDI		R$ 565.881,48
	Total do BDI		R$ 141.755,72
	Total Geral		**R$ 707.637,20**

São João dos Patos/MA, 12 de maio de 2025.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adcs 003/25
RUBRICA

FOLHA Nº 639
Nº PROC. 240304/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 240304/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

OBJETO: prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 013/2025 - que tem por objeto é a prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICOU no dia 12 do maio de 2025 e na sequência **HOMOLOGOU** no dia 12 de maio de 2025 o resultado da presente licitação em favor da empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob n° 47.844.650/0001-87, com sede na Estrada Canafista, Nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, representada por seu representante legal a Srª. Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib, CPF: 062.786.163-60, RG:025303682003-1. CONTATOS: EMAIL: jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com TEL: 99-985230565, conforme resultado indicado abaixo:

Valor Total Homologado e Adjudicado para empresa: **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES, CNPJ nº 47.844.650/0001-87** é R$ 707.637,20 (setecentos e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Atas 003/25
RUBRICA

FOLHA Nº 641
Nº PROC. 2403042025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
GOVERNO DO POVO

selo unicef 2025-2028 25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

São João dos Patos/MA, em 12 de maio de 2025

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS GOVERNO DO POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Atendendo a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Saúde, São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2025.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA D

FOLHA Nº 693
Nº PROC. 240304/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP** – Processo Administrativo nº 240304/2025. Objeto: prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES – CNPJ nº: 47.844.650/0001-87**, localizada na Estrada Canafista, Nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000. Representado pela Senhora: Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib, CPF: 062.786.163-60, RG:025303682003-1. Processo Licitatório Homologado no dia em 12 de maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Senhor: Kairo Coelho De Sousa Correa.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeb 003/25

disponibilidade orçamentária, custear as despesas das integrantes, dos representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.

Parágrafo único - A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 29 - As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão. Ao(s) 09 dia(s) do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 28d7c8089c4cd3f31ab63bbff0300a8f

LEI Nº 0282/2025

FOLHA Nº 624
Nº PROC. 240304/2025

LEI Nº 0282/2025

Lei que Altera a lei ordinária Nº 0231/2023 de 07 de Março de 2023, do Município de São João do Paraíso-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 0231/2022, de 07 de Março de 2023.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 0231/2023, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica determinado que a título de prêmio em forma de incentivo ao desenvolvimento do Esporte, fica o poder executivo municipal autorizado a repassar em valores líquidos a importância de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), para as seguintes premiações:

Categoria Veteranos:

1º lugar -equipe Campeã- Valor R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

2º lugar-equipe Vice - Campeã- Valor R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

Melhor Jogador - R$ 100,00 (cem reais);

Melhor Artilheiro - R$ 100,00 (cem reais);

Melhor Goleiro - R$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, do Município de São João do Paraíso (MA), aos 09 dias do Mês de maio de 2025.

Marcos Vinicius de França Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e875cb421e0d51c00dc6acc73e3e6df9

RESENHA DE CONTRATO Nº 116/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 54/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 116/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 54/2025 - PMSJP. Contratação direta por dispensa de licitação por valor. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.528.528/0001-08. BASE LEGAL art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação, licenciamento, manutenção, suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação de sistema de gestão educacional para dar suporte a Secretaria de Educação e as unidades de ensino municipais de São João do Paraíso/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02; 01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento; 12 - Educação; 361 - Ensino Fundamental; 0003 - Gestão da Educação; 2011 - Manutenção da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00. São João do Paraíso/MA, 09 de maio de 2025. Eneida Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 92420424cd6cc2152d62467884308346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTARTO Nº CONTRATO Nº 015.015/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

Errata do 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015.015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de janeiro de 2025, pág. 186, Nº 2763/860X2025. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: Thuany Costa de Sá Gomes Leia-se: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a5f4a0f4f5bea4b014e4b6248c05105c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP** - Processo Administrativo nº 240304/2025. Objeto: prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES - CNPJ nº: 47.844.650/0001-87**, localizada na Estrada Canafista, Nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000. Representado pela Senhora: Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib, CPF: 062.786.163-60, RG:025303682003-1. Processo Licitatório Homologado no dia 12 de maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Senhor: Kairo Coelho De Sousa Correa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 09a2527fdea1fd0a0659a7d020c444d3

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA D

FOLHA Nº 695
Nº PROC. 240304/2025

> Editais

Edital nº 013/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/04/2025

Local: São João dos Patos/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data do início de recebimento de propostas:** 15/04/2025 03:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 13:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06089668000133-1-000026/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Itens | Arquivos | Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	Prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	1	R$ 943.518,20	R$ 943.518,20	

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens

Página 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado multilateral com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologado pelos usuários e compartilhado comigo.

A adequação, fidedignidade e completude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

(XX) 9XX-XXXX

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Dataprev

Serpro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240304/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 30/04/2025
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240304/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES, portadora do CNPJ N° 47.844.650/0001-87, Inscrição Estadual: 127721258, estabelecida à Estrada Canafista, Nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, através de sua representante legal a Senhora: Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib, CPF: 062.786.163-60, RG:025303682003-1, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES**	
CNPJ: **47.844.650/0001-87**	Inscrição Estadual: **127721258**
Endereço: **Estrada Canafista, Nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000**	Inscrição Municipal: **96409001**
Tel./Fax: TEL: **99-985230565**	EMAIL: jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de serviços com fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser executados e entregues junto as Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (tres) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e qualsquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

LOTE	Descrição	Prazo	R$ Total
1	Prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	12 (doze) meses	R$ 707.637,20
VALOR TOTAL			**R$ 707.637,20**

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
		SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE					**R$ 707.637,20**
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					**R$ 216.808,76**
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	R$ 73,20	R$ 91,50	R$ 175.680,00
93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R$ 2.741,91	R$ 3.427,40	R$ 41.128,76
		AJUDANTE DE COLETA					**R$ 97.236,48**
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R$ 18,48	R$ 23,10	R$ 48.787,20
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R$ 18,35	R$ 22,94	R$ 48.449,28
		MOTORISTA					**R$ 67.121,16**
93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R$ 4.474,74	R$ 5.593,43	R$ 67.121,16
		RECIPIENTES					**R$ 50.489,40**
01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	156	R$ 258,92	R$ 323,65	R$ 50.489,40
		PROCESSO DE INCINERAÇÃO					**R$ 275.981,40**
COMPOSIÇAO 28.4	Próprio	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	55980	R$ 3,94	R$ 4,93	R$ 275.981,40

	Total sem BDI		R$ 565.881,48
	Total do BDI		R$ 141.755,72
	Total Geral		**R$ 707.637,20**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 013/2025 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus

respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adeo 003/25
RUBRICA

FOLHA Nº 657
Nº PROC. 2403041/2025

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 14 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
govbr DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 14/05/2025 08:33:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES
CNPJ: 47.844.650/0001-87
Representante Legal: Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib
CPF: 062.786.163-60, RG:025303682003-1
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF: 622.532.013-86

CPF: 602.204.593-05

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA

Nº PROC. 240304/2025 CSL

VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **DO REGISTRO DOS PREÇOS:** CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	NOME	MARCA	VAL.UNIT	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
6	CARNE BOVINA, DE 2° QUALIDADE, MAGRA, MOÍDA. RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KG, EMBALADO NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS.	IN NATURA	R$ 32,00	6000	QUILOGRAMAS	R$192.000,00
7	CARNE BOVINA DE 2° QUALIDADE (COM OSSO). RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KG, EMBALADO NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS.	IN NATURA	R$ 29,00	6000	QUILOGRAMAS	R$174.000,00

São João dos Patos – MA, 09 de maio de 2025.**Kairo Coelho De Sousa Correa** Secretário Municipal de Saúde - **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240304/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas n° 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, portadora do CNPJ N° 47.844.650/0001-87, Inscrição Estadual: 127721258, estabelecida à Estrada Canafista, N° 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, através de sua representante legal a Senhora: Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib, CPF: 062.786.163-60, RG:025303682003-1, com base na Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal n° 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes: **DO OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. **DO REGISTRO DOS PREÇOS:** CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	Descrição	Prazo	R$ Total
1	Prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	12 (doze) meses	R$ 707.637,20
VALOR TOTAL			**R$ 707.637,20**

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE							**R$ 707.637,20**
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					**R$ 216.808,76**
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	R$ 73,20	R$ 91,50	R$ 175.680,00
93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R$ 2.741,91	R$ 3.427,40	R$ 41.128,76
		AJUDANTE DE COLETA					**R$ 97.236,48**
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R$ 18,48	R$ 23,10	R$ 48.787,20
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	R$ 18,35	R$ 22,94	R$ 48.449,28
		MOTORISTA					**R$ 67.121,16**
93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R$ 4.474,74	R$ 5.593,43	R$ 67.121,16
		RECIPIENTES					**R$ 50.489,40**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA

Nº PROC. 24.0304/859

01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	156	R$ 258,92	R$ 323,65	R$ 50.489,40
		PROCESSO DE INCINERAÇÃO					R$ 275.981,40
COMPOSIÇÃO 28.4	Próprio	**PROCESSO DE INCINERAÇÃO**	KG	55980	R$ 3,94	R$ 4,93	R$ 275.981,40
				Total sem BDI			R$ 565.881,48
				Total do BDI			R$ 141.755,72
				Total Geral			**R$ 707.637,20**

São João dos Patos – MA, 14 de maio de 2025.**KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA** - Secretário Municipal de Saúde **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Processo SIGA nº SSP/ 00016/2025. Processo SEI nº 2025.190101.02296. Objeto: Aquisição de Colete Balístico Nível III-A para a Polícia Civil do Maranhão-PCMA. **Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024-PMPA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024 - DL/PMMA, tendo como órgão gerenciador a Polícia Militar do Estado do Pará, da qual a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP encontra-se na qualidade de órgão não participante/carona, itens 03, 06 e 07. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da **Ata de Registro de Preços nº 17/2024 - PMPA**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 14/2024-DL/PMPA**, cujo objeto refere-se à Colete Balístico Nível III-A, à empresa beneficiária da ata **COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.533.049/0002-03:

ITEM	DECRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	*QUANT*	UN	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Coletes Nível IIIA - Preferencialmente Feminino, Tamanho M	COPLATEX	40	Un.	1.445,40	57.816,00
06	Coletes Nível IIIA – Masculino, Tamanho M	COPLATEX	200	Un.	1.585,00	317.000,00
07	Coletes Nível IIIA – Masculino, Tamanho G	COPLATEX	189	Un.	1.541,83	286.302,87
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)						*661.118.87*

Valor total de R$ 661.118,87 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos). São Luís, 13 de maio de 2025. **Maurício Ribeiro Martins.** Secretário de Estado da Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-CSL/SEIN.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.230101.00460 – SEINC/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEINC torna público que se encontra aberto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado, entidades com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes de nível em nível médio, superior, técnico, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial para preenchimento de oportunidade de estágio não-obrigatório e remunerado de modo a atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo estadual do Governo Maranhão no âmbito do eixo Estágio Social do Programa Trabalho Jovem, nos termos da Lei Estadual nº 11.384 de 16 de dezembro de 2020, sua regulamentação pelo Decreto Estadual nº 36.486 de 10 de fevereiro de 2021, Lei Estadual nº 11.867 de 23 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações, bem como, pelas demais normas regulamentadoras da matéria. **O prazo para recebimento dos envelopes de propostas e documentos obrigatórios, de acordo com o edital, será: das 09:00hs do dia 30/04/2025 até às 08:59hs do dia 15/05/2025**, na COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEINC, situada no Palácio Henrique de La Roque – 1º andar, Sala de Reunião 1, na Avenida Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau em São Luís – MA. **fica adiada para o dia 20 de maio de 2025 às 14h00min serão abertos os envelopes de propostas/documentos de habilitação recebidos até então.** O edital e seus anexos, se encontra disponível, a partir desta data, no endereço acima disposto e no site desta SEINC/MA, www.seinc.ma.gov.br. São Luís, 12 de maio de 2025.Brendo Eneas de Melo Almeida. Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SEINC.

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCESSO nº 2025.230101.00583. **OBJETO:** Respaldado no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vistas a celebração de termo de fomento entre a Fundação de Apoio a Pesquisa do Corredor de Exportação Norte "IRINEU ALCIDES BAYS" e a SEINC/MA, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI/MA, cujo o objeto é apoiar a realização da 21ª Edição do AGROBALSAS, a ser realizada no período de 12 a 16 de maio de 2025, com objetivo de fortalecer o agronegócio maranhense, incentivando à atração de novos investimentos. **VALOR:** R$ 439.640,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). **FAVORECIDO:** Fundação de Apoio a Pesquisa do Corredor de Exportação Norte "IRINEU ALCIDES BAYS". **DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de maio de 2025. RESPONSÁVEL:** Subsecretária de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão, a Sra. Karina Fonseca Lima. São Luís (MA), aos **quatorze dias do mês de maio** do ano de dois mil e vinte e cinco. SEINC/MA. Lorena Reis Machado Abdala – Setor de Contratos e Convênios - ID 00889267-0. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA

FOLHA Nº 214
Nº PROC. 240304/2025
Rubrica

selo unicef 25

JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240304/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 100101/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025, PARECER JURIDICO DE ACORDO COM LEI 14.133/2024**, para o presente certame.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

FOLHA Nº 215
Nº PROC. 240304/2025
Rubrica

1

Parecer Jurídico nº 013/2025

Processo Administrativo nº 240304/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025

Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇO.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo por meio do qual o Setor de Licitações e Contratos do Município de São João dos Patos, ao termino da fase preparatória do certame, encaminhou a este órgão de assessoramento jurídico, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para emissão de parecer jurídico, o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por finalidade o registro de preço para contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Além da referida minuta do Edital do certame, os autos chegam instruídos, ao que interessa a esta manifestação, com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;

b) Autorização para Elaboração de Estudo Técnico;

FOLHA Nº 016
Nº PROC. 240304/2025
Rubrica

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

d) Relatório de Cotação de Preços;

e) Planilha de Cotação de Preços;

f) Termo de Referência e seus anexos;

g) Informação de Dotação Orçamentária;

h) Autorização para a realização de processo licitatório;

i) Anuência do Secretário da pasta;

j) Mapa de Gerenciamento de Riscos;

k) Termo de Referência e seus anexos;

l) Portaria designando Agente de Contratação;

m) Memorando encaminhando os autos à assessoria jurídica.

É o necessário.

2. DELIMITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Pela nova norma de contratações públicas, Lei nº 14.133/21, o órgão de assessoramento jurídico tem a atribuição de examinar todo o processo, exercendo, assim, o controle prévio de legalidade.

Desse modo, caberá a esta Consultoria Jurídica analisar o processo licitatório conforme dispõe o art. 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Não obstante o importante papel da assessoria jurídica destacado no dispositivo citado acima, convém esclarecer que não faz parte da análise jurídica se imiscuir em aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, nem tampouco papel de auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos dentro do processo de contratação.

Presume-se, também, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Firmadas essas premissas, passamos para os tópicos seguintes, a fim de verificar a consonância da contratação com a lei de regência sobre a matéria.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1. Da contextualização da demanda

Pelas informações constantes nos autos, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos - MA pretende a realização de Pregão Eletrônico de registro de preço para a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades do mencionado órgão.

A Secretaria esclarece a essencialidade da pretendida contratação visto ser fundamental que os referidos serviços estejam à disposição.

Com efeito, ao analisar as possíveis opções de solução para a demanda apresentada no Estudo Técnico Preliminar, o órgão responsável, em um juízo de discricionariedade e conveniência que fogem da análise aqui realizada por esta Consultoria Jurídica, entendeu pela necessidade/adequabilidade da contratação de empresa para o fornecimento pretendido mediante licitação para registro de preços, a fim de englobar todos os itens durante a vigência de uma Ata decorrente do Registro de Preço.

No Termo de Referência da contratação, o Chefe do Departamento de Compras passa a expor a descrição pormenorizada o que se espera da empresa a ser contratada.

3.2. Da licitação para Registro de Preço

Diante dos objetivos vislumbrados pelo legislador quando da determinação da obrigatoriedade do procedimento licitatório, quais sejam, a garantia da observância do

princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a Lei nº 14.133/21 trouxe ainda mandamentos destinados a reduzir a burocracia estatal e garantir uma maior eficácia e celeridade nas contratações, dispondo sobre as contratações por meio do sistema de registro de preço. Vejamos: 5

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
>
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
>
> III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
>
> IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
>
> V - atendimento aos princípios:
>
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
>
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

O Registro de Preços é considerado um procedimento auxiliar pela lei de licitações em vigor, a qual o denomina como conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (Art. 6°, XLV, Lei 14.133/21). 6

Temos assim que o uso da sistemática de Registro de Preço, constitui uma possibilidade legal às contrações públicas, permitindo uma maior celeridade nos processos de compra e contratação de serviços por parte da Administração.

No caso dos autos, considerando as particularidades do objeto a ser contratado, é notório que estão presentes as hipóteses onde se mostra possível, e até recomendável, a utilização da sistemática do Registro de Preço, haja a necessidade de contratações frequentes, a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de entregas parceladas, além da dificuldade de se precisar previamente o quantitativo a ser demandado pelo Poder Judiciário, de forma que se mostra plenamente cabível tal procedimento no caso em questão.

3.3. Da observância dos procedimentos legais da fase preparatória da licitação

A etapa mais importante dentro de um processo de licitação pública é a do planejamento, pois é a partir das suas diretrizes que serão extraídos subsídios que conduzirão a eficiência para satisfação do interesse público almejado.

No âmbito público, a Lei nº 14.133/21 estabeleceu uma fase preparatória específica dedicada ao planejamento da contratação, em seu artigo 17. Vejamos:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I – preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI – recursal;

VII - de homologação.

Precisamente, esta é a fase em que se encontra o presente processo, pelo que passaremos a dispor sobre os cumprimentos dos mandamentos legais respectivos.

Com efeito, no que se refere à fase preparatória do processo licitatório em questão, a lei de regência traz as seguintes balizas iniciais, vejamos:

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com

outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

9

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo

de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

10

Com efeito, compulsando os autos, verifica-se a presença dos competentes Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contendo a descrição da necessidade da contratação, a definição do objeto e das condições de execução e pagamento e o orçamento estimado.

De igual monta, a minuta do Edital acostado, traz informações sobre a substituição do contrato por outro instrumento hábil, contém a forma de fornecimento, a modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa.

Foram igualmente abordados pelos documentos constantes nos autos as qualificações técnica e econômico-financeira necessárias à contratação e as condições de participação.

Avançando na análise da etapa de instrução inicial do certame, importante mencionar que a Lei de regência traz ainda requisitos específicos para o Estudo Técnico Preliminar, conforme disposições dos parágrafos primeiro e segundo do art. 18.

Nos termos já expostos acima, verificamos que estão presentes no ETP, os elementos obrigatórios em destaque, de forma que, em conjunto com as demais informações constantes nos autos, entendemos pela adequação, sob o aspecto formal, da instrução preliminar do presente processo licitatório.

Neste ponto, convém fazer uma importante observação quanto à análise aqui realizada, uma vez que esta Consultoria Jurídica não possui competência e/ou conhecimento para tecer considerações pormenorizadas sobre o acerto técnico da definição do objeto e da forma de execução pretendida.

Em nossa análise, partimos do pressuposto de que as especificações técnicas no caso, notadamente quanto à necessidade da contratação e ao detalhamento dos produtos pretendidos, tenham sido regular e corretamente determinadas pela área técnica, com base no melhor atendimento às necessidades do Poder Público.

Ressaltamos que os documentos técnicos acima mencionados (ETP e TR), os quais servem de base para todo o processo licitatório e para a futura contratação pretendida, foram confeccionados pela unidade responsável pela demanda em questão, onde restou indicado expressamente que a eventual aquisição do objeto pretendido, por meio do registro de preços, revela-se a melhor solução para atendimento das necessidades em questão.

11

Isto posto, compete ainda tecer algumas considerações sobre outros pontos importantes do certame e sobre a minuta propriamente dita do instrumento convocatório, o que se fará a seguir.

3.4. Da estimativa de preço

Em relação à cotação de preços, de acordo com Termo de Referência, o setor competente apresentou o custo estimado total de **R$ 943.516,20** (Novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 traz regramento próprio no que se refere ao procedimento regular para estimativa de preço, nos termos do que preceitua o art. 23 e seguintes, vejamos:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos

seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

12

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isto posto, considerando a justificativa de pesquisa de preço apresentada pela demandante, nos termos expostos, entendemos pela conformidade da estimativa apresentada. 13

3.5. Da adequação da modalidade Pregão Eletrônico:

À época da regência exclusiva das regras gerais de licitação pela Lei n° 8.666/1993, tínhamos que, em complemento às modalidades previstas pela Lei Geral, a Lei nº 10.520/2002 trazia como opção ao Administrador Público a utilização da modalidade Pregão no caso de aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, com o advento da Lei n° 14.133/2021, o Pregão passou a ser modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, passando a contar com regramento específico na Lei Geral ao lado das demais modalidades fixadas.

Neste sentido, vejamos:

> Lei n° 14.133/2021
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
>
> II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Buscando aclarar o conceito legal sobre o caráter comum dos serviços aptos à contratação via Pregão, oportuno mencionar as lições da doutrina especializada, a exemplo dos ensinamentos da Professora Irene Nohara, que preleciona:

[...]

A definição legal não é muito esclarecedora, por isso a doutrina procura definir critérios mais claros para a compreensão do objeto do pregão. Segundo Lúcia Valle Figueiredo, bens e serviços comuns não significam bens ou serviços ausentes de sofisticação, mas objetos ou serviços razoavelmente padronizados, uma vez que o pregão versa sobre a proposta de preço mais baixo e

prescinde de ponderações acerca da qualificação do produto ou da empresa prestadora do serviço.

15

O pregão não deve demandar investigações profundas e amplas sobre a idoneidade dos interessados. Por conseguinte, além do requisito da padronização, enfatiza Marçal Justen Filho que bens e serviços comuns são também os que se encontram disponíveis, a qualquer tempo, em mercados próprios.

Disponibilidade em mercado próprio implica que o produto ou o serviço se apresente sem tanta inovação ou modificação, relacionando-se com atividade empresarial habitual, onde haja, portanto, um universo de fornecedores capazes de satisfazer plenamente às necessidades da Administração. (Nohara, Irene Patrícia Dion. Tratado de direito administrativo: licitação e contratos administrativos. 3 ªed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022 – ePub 3. ed. em e-book baseada na 3. ed. impressa)

[...]

Dito isto, ao nos debruçarmos sobre o caso concreto em análise, temos que, como já mencionado acima, o processo almeja o registro de preço para contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tais bens, com efeito, podem, salvo melhor juízo, ser classificados como "bem comum" nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, haja vista que tal dispositivo afirma ser bem ou serviço comum "aqueles cujos padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

16

No caso dos autos, é possível verificar que o instrumento convocatório do certame traz os padrões de desempenho e qualidade a serem exigidos, por meio das especificações presentadas, bem como apresentam requisitos mínimos padronizados, permitindo a análise objetiva da proposta de menor preço, existindo, ademais, um universo de fornecedores capazes de satisfazer plenamente às necessidades da Administração.

Vemos, assim, que a utilização da modalidade Pregão, em especial na sua forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns, já configura a regra da Administração Pública como um todo, de forma que se verifica o acerto da escolha de tal modalidade no caso dos autos.

3.6. Do critério de julgamento

Por outro lado, também entendemos correta a opção pelo tipo de licitação "menor preço global por lote" para julgamento das propostas e seleção do licitante vencedor do certame, uma vez que resta atendido o critério objetivo estabelecido pelo art. 6º, XLI, quando da definição do Pregão, nos termos acima transcrito.

Vale ressaltar, ainda, que o objeto a ser licitado foi divido em lotes de forma a atender à exigência da Lei Complementar 147/2014, que exige que seja reservada uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme redação replicada abaixo:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> [...]
>
> III -deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco

por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

17

Não vislumbramos, assim, nenhum óbice quanto a escolha do tipo de licitação (critério de julgamento) feita na espécie.

3.7. Das minutas do edital e seus anexos

A análise da regularidade do Edital das licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021 passa, necessariamente, pela verificação do atendimento ao disposto no art. 25 do citado diploma legal, o qual aduz:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Partindo do mandamento legal supra, vemos que a minuta do Edital de Pregão Eletrônico, apresenta os elementos essenciais delineados pelo caput do art. 25, trazendo informações claras sobre o objeto a ser licitado, as regras referentes à convocação, julgamento e habilitação de licitantes, a forma de apresentação de recursos, as penalidades cabíveis, os regramentos referentes à fiscalização e gestão contratual, além das particularidades relativas à entrega do objeto e condições de pagamento.

Ademais, o instrumento convocatório está acompanhado dos anexos necessários.

Desta forma, concluímos pela regularidade do instrumento convocatório minutado nos termos apresentados.

18

4. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, ressalvando-se, mais uma vez, que os aspectos de conveniência e oportunidade e critérios técnicos não estão sob o crivo desta Consultoria Jurídica, estamos de acordo com os termos da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025 que nos foi encaminhada para análise, razão pela qual nada obsta o prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João dos Patos - MA, 04 de abril de 2025.

Danilo de Carvalho Madeira
OAB/MA 15.793
Procurador Geral do Município

Ofício: 1010.003-A/2025-PMIG

Pastos Bons – MA, 03 de junho de 2025.

A Sra.
Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib
Administradora da empresa
VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES
CNPJ N° 47.844.650/0001-87

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 2103001/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com.**

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2025.06.03 11:19:55 -03'00'

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor BDI	Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							**108.404,40**
01	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	91,50	87.840,00
02	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.427,40	20.564,40
			AJUDANTE DE COLETA				**48.618,24**
03	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	23,10	24.393,60
04	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	22,94	24.224,64
			MOTORISTA				**33.560,58**
05	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.593,43	33.560,58
			RECIPIENTES				**25.244,70**
06	01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	78	323,65	25.244,70
			PROCESSO DE INCINERAÇÃO				**137.990,70**
07	COMP 28.4	Próprio	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	27990	4,93	137.990,70
TOTAL GERAL R$ 353.818,60(TREZENTOS E CINQUNETA E TRES MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)							

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2025.06.03 11:20:09 -03'00'

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA

JDA COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 47.811.650/0001-87
Est. Canafista, nº 144- São Benedito – Presidente Dutra/MA

À Prefeitura Municipal de Pastos bons
Secretaria de Saúde
Sra. Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Assunto: Comunicação de Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025

Prezado Sr,

Em resposta à solicitação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, referente ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº014/2025, VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA manifesta formalmente seu aceite às condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo termo de homologação. Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as cláusulas, especificações, valores e prazo constantes na ata, comprometendo-nos a cumprir integralmente as obrigações previstas.

Segue em anexo a documentação solicitada para formalização da adesão:

Cópia da Ata de Registro de Preços;

Documentos de habilitação atualizados (se aplicável);

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reafirmamos nosso interesse em colaborar com o município no fornecimento dos produtos/serviços objeto desta ata.

Atenciosamente,

Presidente Dutra, 03 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 03/06/2025 15:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA

JDA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.844.660/0001-97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

LOCAL: PASTOS BONS- MA

B.D.I. 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO BANCOS: SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA
HORISTA: 90,08% MENSALISTA 52,02%

EMPRESA:
CNPJ :

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	599.232,82	84,68 %
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	108.404,38	15,32 %
1.2	AJUDANTE DE COLETA	97.236,48	13,74 %
1.3	MOTORISTA	67.121,16	9,49 %
1.4	RECIPIENTES	50.489,40	7,13 %
1.5	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	275.981,40	39,00 %

Total sem BDI	282.940,74
Total do BDI	70.877,86
Total Geral	353.818,60

Adriana da Conceição Ferreira
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 935.914.583-15

gov.br

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adtes 003/25
RUBRICA

JDA
CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.844.659/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

LOCAL: PASTOS BONS- MA

B.D.I. 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO **BANCOS: SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA**
HORISTA: 90,08% MENSALISTA 52,02%

EMPRESA:
CNPJ :

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE**					**353.818,60**	**50,00 %**
1.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**108.404,38**	**15,32 %**
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	73,20	91,50	87.840,00	12,41 %
1.1.2	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	2.741,91	3.427,40	20.564,38	2,91 %
1.2			**AJUDANTE DE COLETA**					**48.618,24**	**6,87 %**
1.2.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	18,48	23,10	24.393,60	3,45 %
1.2.2	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	18,35	22,94	24.224,64	3,42 %
1.3			**MOTORISTA**					**33.560,58**	**4,74 %**
1.3.1	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	4.474,74	5.593,43	33.560,58	4,74 %
1.4			**RECIPIENTES**					**25.244,70**	**3,57 %**
1.4.1	01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	UN	78	258,92	323,65	25.244,70	3,57 %
1.5			**PROCESSO DE INCINERAÇÃO**					**137.990,70**	**19,50 %**
1.5.1	COMPOSIÇÃO 28.4	Próprio	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	KG	27990	3,94	4,93	137.990,70	19,50 %

Total sem BDI	**282.940,74**
Total do BDI	**70.877,86**
Total Geral	**353.818,60**

Adriana da Conceição Ferreira
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 030.914.583-08

gov.br

JDA
COMERCIAL, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 07.844.866/0001-67

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

LOCAL: PASTOS BONS- MA

B.D.I. 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO BANCOS: SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA
HORISTA: 90,08% MENSALISTA 52,02%

EMPRESA:
CNPJ :

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	100,00%	9,50%	8,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,50%	9,50%
		707.637,12	67.225,53	60.149,16	56.610,97	56.610,97	56.610,97	56.610,97	56.610,97	56.610,97	56.610,97	56.610,97	60.149,16	67.225,53
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	9,50%	8,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,50%	9,50%
		216.808,68	20.596,82	18.428,74	17.344,69	17.344,69	17.344,69	17.344,69	17.344,69	17.344,69	17.344,69	17.344,69	18.428,74	20.596,82
1.2	AJUDANTE DE COLETA	100,00%	9,50%	8,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,50%	9,50%
		97.236,48	9.237,47	8.265,10	7.778,92	7.778,92	7.778,92	7.778,92	7.778,92	7.778,92	7.778,92	7.778,92	8.265,10	9.237,47
1.3	MOTORISTA	100,00%	9,50%	8,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,50%	9,50%
		67.121,16	6.376,51	5.705,30	5.369,69	5.369,69	5.369,69	5.369,69	5.369,69	5.369,69	5.369,69	5.369,69	5.705,30	6.376,51
1.4	RECIPIENTES	100,00%	9,50%	8,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,50%	9,50%
		50.489,40	4.796,49	4.291,60	4.039,15	4.039,15	4.039,15	4.039,15	4.039,15	4.039,15	4.039,15	4.039,15	4.291,60	4.796,49
1.5	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	100,00%	9,50%	8,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,50%	9,50%
		275.981,40	26.218,23	23.458,42	22.078,51	22.078,51	22.078,51	22.078,51	22.078,51	22.078,51	22.078,51	22.078,51	23.458,42	26.218,23
Porcentagem			9,5%	8,5%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,5%	9,5%
Custo			67.225,52	60.149,15	56.610,96	56.610,96	56.610,96	56.610,96	56.610,96	56.610,96	56.610,96	56.610,96	60.149,15	67.225,52
Porcentagem Acumulado			9,5%	18,0%	26,0%	34,0%	42,0%	50,0%	58,0%	66,0%	74,0%	82,0%	90,5%	100,0%
Custo Acumulado			67.225,52	127.374,67	183.985,63	240.596,59	297.207,55	353.818,51	410.429,47	467.040,43	523.651,39	580.262,35	640.411,50	707.637,20
														0

Adriana da Conceição Ferreira
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 025.914.693-10

gov.br

FOLHAS Nº
Apos 003/25

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

JDA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.814.858/0001-97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

LOCAL: PASTOS BONS- MA

B.D.I. 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO **BANCOS: SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA**
HORISTA: 90,08% MENSALISTA 52,02%

EMPRESA:
CNPJ :

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado
COMPOSIÇAO 28.4	Próprio	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	KG	55.980,0	4,93	275.981,40	78,00%	78,00%
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.920,0	91,50	175.680,00	49,65%	127,65%
93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	12,0	5.593,43	67.121,16	18,97%	146,62%
01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	1,13	UN	156,0	323,65	50.489,40	14,27%	160,89%
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.112,0	23,10	48.787,20	13,79%	174,68%
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.112,0	22,94	48.449,28	13,69%	188,38%
93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	12,0	3.427,40	20.564,38	5,81%	194,19%

Total sem BDI	**282.940,74**
Total do BDI	**70.877,86**
Total Geral	**353.818,60**
	0

Adriana da Conceição Ferreira
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 638.914.693-15

gov.br

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

LOCAL: PASTOS BONS - MA

B.D.I. 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO BANCOS: SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA
HORISTA: 90,08% MENSALISTA 52,02%

EMPRESA:
CNPJ :

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	13.590,1296000		16,96		230.468,60		230.468,60	32,57%	230.468,60	32,57%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.948,3392000		88,43		172.291,84		172.291,84	24,35%	402.760,23	56,92%
00010512	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0459600		4.562,50		54.959,69		54.959,69	7,77%	457.720,93	64,69%
83.40.07	SUDECAP	BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	Material	UN	156,0000000		323,65		50.489,40		50.489,40	7,13%	508.229,33	71,82%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	15.420,0000000		3,00		46.260,00		46.260,00	6,54%	554.489,33	78,36%
00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0459600		3.103,10		37.379,82		37.379,82	5,28%	591.869,14	83,64%
00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.136,3724800		16,96		36.232,88		36.232,88	5,12%	628.102,02	88,76%
9483	ORSE	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	Equipamento	tkm	55.980,0000000		0,30		16.794,00		16.794,00	2,37%	644.896,02	91,13%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	17.340,0000000		0,96		16.646,40		16.646,40	2,35%	661.542,42	93,49%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	15.420,0000000		0,88		13.569,60		13.569,60	1,92%	675.112,02	95,40%
00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	12,0000000		610,81		7.329,72		7.329,72	1,04%	682.441,74	96,44%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	15.420,0000000		0,44		6.784,80		6.784,80	0,96%	689.226,54	97,40%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	15.420,0000000		0,43		6.630,60		6.630,60	0,94%	695.857,14	98,34%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	24,0000000		198,30		4.759,20		4.759,20	0,67%	700.616,34	99,01%
00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		123,75		1.485,00		1.485,00	0,21%	702.101,34	99,22%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.920,0000000		0,73		1.401,60		1.401,60	0,20%	703.502,94	99,42%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	17.340,0000000		0,08		1.387,20		1.387,20	0,20%	704.890,14	99,61%
00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		94,65		1.135,80		1.135,80	0,16%	706.025,94	99,77%
00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	12,0000000		69,24		830,88		830,88	0,12%	706.856,82	99,89%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	24,0000000		11,34		272,16		272,16	0,04%	707.128,98	99,93%
00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		8,11		97,32		97,32	0,01%	707.226,30	99,94%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.920,0000000		0,01		19,20		19,20	0,00%	707.245,50	99,94%
00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		0,01		0,12		0,12	0,00%	707.245,62	99,94%

	Totais por Tipo
Equipamento	R$ 16.794,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 531.352,62
Material	R$ 159.099,00
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Adriana da Conceição Ferreira
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 638.314.583-15

Total sem BDI	**282.940,74**
Total do BDI	**70.877,86**
Total Geral	**353.818,60**
	0

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pales 003/25
RUBRICA

JDA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.464.650/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

LOCAL: PASTOS BONS- MA

B.D.I. 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO **BANCOS: SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA**
HORISTA: 90,08% MENSALISTA 52,02%

EMPRESA:
CNPJ :

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	73,20	73,20
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	70,74	70,74
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,58	0,58
				MO sem LS =>	37,76	LS =>	34,02	MO com LS =>	71,78
				Valor do BDI =>	18,30			Valor com BDI =>	91,50

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	2.741,91	2.741,91
Composição Auxiliar	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	9,51	9,51
Insumo	00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	2.482,48	2.482,48
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	158,64	158,64
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	9,07	9,07
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	6,49	6,49
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	75,72	75,72
				MO sem LS =>	1.639,25	LS =>	852,74	MO com LS =>	2.491,99
				Valor do BDI =>	685,48			Valor com BDI =>	3.427,40

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	18,48	18,48
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,57	13,57
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,70	0,70
				MO sem LS =>	7,29	LS =>	6,57	MO com LS =>	13,86
				Valor do BDI =>	4,62			Valor com BDI =>	23,10

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	18,35	18,35
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,57	13,57
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,70	0,70
				MO sem LS =>	7,22	LS =>	6,51	MO com LS =>	13,73
				Valor do BDI =>	4,59			Valor com BDI =>	22,94

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	4.474,74	4.474,74
Composição Auxiliar	95408	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		MES	1,0000000	13,98	13,98
Insumo	00010512	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	3.650,00	3.650,00
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	55,39	55,39
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	488,65	488,65
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	158,64	158,64
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1,0000000	9,07	9,07
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	99,00	99,00
				MO sem LS =>	2.410,20	LS =>	1.253,78	MO com LS =>	3.663,98
				Valor do BDI =>	1.118,69			Valor com BDI =>	5.593,43

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01.13.07	SUDECAP	FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	1.13	UN	1,0000000	258,92	258,92
Insumo	83.40.07	SUDECAP	BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	Material	UN	1,0000000	258,92	258,92

FOLHAS Nº
PROC Nº Ades 003/25
RUBRICA

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	64,73			Valor com BDI =>	323,65

1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO 28.4	Próprio	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	KG	1,0000000	3,94	3,94
Composição Auxiliar	9203	ORSE	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	Conversão InfoWOrca	tkm	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	18,48	3,70
			MO sem LS =>	1,46	LS =>	1,31	MO com LS =>	2,77
			Valor do BDI =>	0,99			Valor com BDI =>	4,93

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95408	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	13,98	13,98
Insumo	00010512	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0038300	3.650,00	13,98
			MO sem LS =>	9,20	LS =>	4,78	MO com LS =>	13,98
			Valor do BDI =>	3,50			Valor com BDI =>	17,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	9,51	9,51
Insumo	00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0038300	2.482,48	9,51
			MO sem LS =>	6,26	LS =>	3,25	MO com LS =>	9,51
			Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	11,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	13,57	0,16
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	70,74	1,04
			MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,49	MO com LS =>	1,04
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	13,57	0,29
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9203	ORSE	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	Conversão InfoWOrca	tkm	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	9483	ORSE	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	Equipamento	tkm	1,0000000	0,24	0,24
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30

Adriana da Conceição Ferreira
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 025.914.593-10

gov.br

Total sem BDI	**282.940,74**
Total do BDI	**70.877,86**
Total Geral	**353.818,60**
	0

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA

JDA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.844.658/0001-67

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

LOCAL: PASTOS BONS- MA

B.D.I. 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO **BANCOS: SINAPI - ORSE - SBC - SEINFRA**
HORISTA: 90,08% MENSALISTA 52,02%

EMPRESA:
CNPJ :

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	3,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,80
Risco (R)	0,97
Despesas Financeiras (DF)	0,59
Lucro (L)	7,64
Impostos *(soma dos itens abaixo)***	**9,25**
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS***	2,00
INSS (Alíquota desoneração)****	3,60
TOTAL*	**25,00**

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

*(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Adriana da Conceição Ferreira
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 038.914.593-10

gov.br Documento assinado digitalmente
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 03/06/2025 15:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
D. DESP.

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

JDA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ 47.444.650/0001-97

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**	**17,81%**	**7,00%**
TOTAL(A+B+C+D)		**90,08%**	**52,02%**		

Adriana da Conceição Ferreira
ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 928.914.583-49

gov.br Documento assinado digitalmente
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 03/06/2025 15:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº Atas 003/25
D
ASSINATURA

JDA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.844.650/0001-87

DECLARAÇÃO CONJUNTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 MUNICIPIO SÃO JOAO DOS PATOS

Prezado Pregoeiro,

A empresa VJDA Comercio e Serviços e Construções inscrita no CNPJ nº47.844.650/0001-87 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Dangyla Tassila Rodrigues Pereira Alves Carnib, portador (a) da RG nº 025303682003-1 e do CPF nº 062.786.163-60. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

d) Declaramos que conhecemos as condições dos locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

e) DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

f) DECLARA o cumprimento dos requisitos que atende as resoluções legislações, normas vigentes, em especial: NBR 14652/2001, como também as resoluções RDC 306/2004; RDC 222/2018 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA; RDC 358/2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA.

g) DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

FOLHAS Nº
PROC Nº Atos 003/25
Ass.

h) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2. Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Presidente Dutra /MA 03 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 03/06/2025 15:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

JDA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.844.650/0001-87

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa V J D A C O M E R C O E S E R V I C O S E C O N S T R U C O E S L T D A , inscrita no CNPJ (MF) nº 47.844.650/0001-87, inscrição estadual Nº 127721258 estabelecida em Presidente Dutra-MA, Estrada da Canafista nº 144 Lote 144 Bairro: São Benetido CEP: 65.760-00 , possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Valor remanescente
CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO/ MA	CONTRATO 004/2023 -60 DIAS	8.299,36	8.299,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA	CONTRATO 069/2023- 12 MESES SET/2023 A SETEMBRO/2024	889.757,00	296.585,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA	CONTRATO 117/2023 -12 MESES AGOSTO/2023 A AGOSTO/2024.	229.800,00	95.750,00
VALOR TOTAL		1.127.856,36	400.635,00

a) A Declaração de Compromissos Assumidos informa que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante..

PL 718.289,25x 12 = 8,61> 1

Contratos= 400.635,00

Obs. O valor dos contrato se refere aos pagamentos recebidos no exercicio do ano de 2023

Presidente Dutra-MA . 03 junho de 2025

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO:28885767320

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO:28885767320
Dados: 2025.05.20 18:25:01 -03'00'

Contador: CRC -MA-012179/O-0

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 03/06/2025 15:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Titular da empresa

FOLHAS Nº
PROC Nº Pdes 003/25
RUBRICA

JPA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.844.650/0001-87

DECLARAÇÃO DOS INDICES ECONOMICOS NOS TERMOS DO § 1º, ART.69 DA LEI 14.133/2021
REFERENTE AO BALANÇO DO EXERCIO DE 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.975.496,80
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,41

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29
PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,48

INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)
ATIVO TOTAL: 3.546.965,65
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO: 3.035.423,86 = 1.16

Afirmo que os índices todos são > 1

Presidente Dutra- MA. 06 de junho de 2025

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO:28885767320

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO:28885767320
Dados: 2025.05.25 19:22:43 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 03/06/2025 15:45:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contador CRC/MA -012179/O-0

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adcs 003/25
D
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2779619783

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB

1ª HABILITAÇÃO: 10/09/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/10/1996, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 22/02/2024

4b VALIDADE: 20/02/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 253036820031 SSP MA

4d CPF: 062.786.163-60

5 Nº REGISTRO: 07124298254

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE SITUVA ALVES
DINALVA RODRIGUES PEREIRA ALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		20/02/2034	
A1			
B		20/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
35207587682
MA05190982

2779619783

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA071242982<546<<<<<<<<<<<<
9610312F3402203BRA<<<<<<<<<<<8
DANGYLA<<RODRIGUE<ALVES<CARNIB

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.844.650/0001-87 MATRIZ		**05/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JDA COMERCIO E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA CANAFISTA	**144**	**LOTE 144**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	**SAO BENEDITO**	**PRESIDENTE DUTRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORLLANDOAQUINNO@HOTMAIL.COM	**(98) 8820-0252**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025** às **11:04:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Anexo 003/25
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.844.650/0001-87 **MATRIZ**		**05/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA CANAFISTA	**144**	**LOTE 144**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	**SAO BENEDITO**	**PRESIDENTE DUTRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORLLANDOAQUINNO@HOTMAIL.COM	**(98) 8820-0252**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025** às **11:04:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 47.844.650/0001-87

MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresario, nascido em 31/05/2004, natural de Itapecuru Mirim- ***MA,*** *portador da cédula de identidade (RG), nº 058080362016-1, órgão expedidor SSP/MA,* expedida em 29/01/2016, e ***CPF*** nº 623.618.273-60, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim- MA na RODOVIA BR 135, nº S/N, KM 95; ENTROCAMENTO; ***CEP***: 65485-000.

Titular da empresa "***VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA, com o nome de FANTASIA: JDA COMERCIO E SERVIÇOS***, com sede na RODOVIA BR 135, nº 2000- A, ENTRONCAMENTO. Itapecuru Mirim- MA. CEP: 65485-000. registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão- ***JUCEMA***, sob o ***NIRE***: nº 21201287771, com início de atividade em 19/08/2022 com data da constituição em 05/09/2022, e, inscrita no ***CNPJ***: 47.844.650/0001-87, ***RESOLVE*** alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes Cláusulas:

Clausula 1º da Denominação: A empresa gira sob o nome empresarial: ***VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA, com o nome de FANTASIA: JDA COMERCIO E SERVIÇOS.***

Clausula 2º da Sede Social: A empresa vem exercendo suas atividades no endereço sito com sede na RODOVIA BR 135, nº 2000- A, ENTRONCAMENTO. Itapecuru Mirim- MA. CEP: 65485-000, a partir deste instrumento de alteração contratual, altera o endereço da sociedade que passa a localiza -se na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 352, Vila Militar. Presidente Dutra Maranhão CEP: 65760-000

Clausula 3º saída e admissão de socio. **MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA,** se retira da sociedade, cede e transfere 300.000 (trezentos mil), cotas de Capital no valor de R$ 1,00 (um real) Cada totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Socia ora admitida **DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES,** brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, natural de São Luís- MA, com data de nascimento em 31/10/1996, portadora da cédula de Identidade (RG) nº 0253036820031. Órgão expedidor: SSP-MA, e CPF: 062.786.163-60, residente e domiciliada Avenida Presidente Tancredo Neves nº 352, Vila Militar. Presidente Dutra Maranhão CEP: 65760-000

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA

Em face da alteração acima, CONSOLIDA – SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002;

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, natural de São Luís- MA, com data de nascimento em 31/10/1996, portadora da cédula de Identidade (RG) nº 253036820031. Órgão: SSP-MA, e CPF: 062.786.163-60, residente e domiciliada Avenida Presidente Tancredo Neves nº 352, Vila Militar. Presidente Dutra Maranhão CEP: 65760-000. passando o titular ingressa mente a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa já qualificada, justo e decidido, a resolver promover a reedição e atualização de todas as cláusulas do ato constitutivo em conformidade com a lei 10.106/02 – código civil brasileiro, como segue

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial: ***VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA, com o nome de FANTASIA: JDA COMERCIO E SERVIÇOS.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A empresa vem exercendo suas atividades no endereço sito com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 352, Vila Militar. Presidente Dutra Maranhão CEP: 65760-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é o valor de em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil), quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME	***VALOR R$***	***%***
DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES	300.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PPARAGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES ECONOMICAS E DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Objeto Social**: Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aluguel de andaimes, Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Atividades de vigilância e segurança privada, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar, lavagem, desinfecção, sanitização, higienização, limpeza de fossa), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

Paragrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ao) exercida(s) a(s) atividade(s) de Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aluguel de andaimes, Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Atividades de vigilância e segurança privada, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar, lavagem, desinfecção, sanitização, higienização, limpeza de fossa), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA

geodésia, Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

E exercerá as seguintes atividades;

Atividade Principal:
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades Secundárias:
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES;

O prazo de duração e indeterminado, iniciou suas atividades a partir do registro do presente instrumento em 19/08/2022

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada, caberá a sócia **DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução

PARÁGRA PRIMEIRO A administração da Sociedade empresária limitada, compete o uso da empresa e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir, e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma. Podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromisso profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar, bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixa econômicas, e respectivas agências e filiais, sucursais ou correspondentes, bem com para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos .

PARAGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA DA RENUMERAÇÃO

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem esta sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULAS NONA DAS FILIAIS

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abris e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade empresária limitada, autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houveres se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO Á SOCIEDADE

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação, solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do município de Presidente Dutra- ***MA***, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro do domicilio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compensado, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio (s) ora presente e que os mesmos assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUÇOES LTDA

Limitada, obrigando-se fielmente por- si seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís- MA, 16 de novembro de 2023

MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA
CPF nº 623.618.273-60
(RG)**, nº 058080362016-1, **SSP/MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
CPF: 062.786.163-60
(**RG**) nº 253036820031- ***SSP-MA***

FOLHAS Nº Fls 003/25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06278616360	DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
62361827360	MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023 14:42 SOB Nº 20231440243.
PROTOCOLO: 231440243 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317006732. CNPJ DA SEDE: 47844650000187.
NIRE: 21201287771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.844.650/0001-87
Certidão nº: 27749785/2025
Expedição: 20/05/2025, às 14:41:22
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.844.650/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Boleto 003/25
D

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.844.650/0001-87
Razão Social: VJDA COMERCIO E SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: ROD BR 135 2000A / ENTRONCAMENTO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052402376004223532

Informação obtida em 02/06/2025 09:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº
PROC Nº 0016203 003/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.844.650/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:27:48 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **DC82.3626.0D99.97F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
D

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100351/25 **Data da** 20/05/2025 14:30:03

Inscrição Estadual: 127721258 **CPF/CNPJ:** 47844650000187

Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ETR DA CANAFISTA, 144 LOTE 144 CEP: 65760000 - SAO BENEDITO

Telefone: (98)88200252 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2025 14:30:03

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
DATA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046767/25 **Data da** 20/05/2025 14:31:40

Inscrição Estadual: 127721258 **CPF/CNPJ:** 47844650000187

Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ETR DA CANAFISTA, 144 LOTE 144 CEP: 65760000 - SAO BENEDITO

Telefone: (98)88200252 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2025 14:31:40

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500311331
NIRE 21201287771 **CNPJ 47.844.650/0001-87**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Estrada DA CANAFISTA, Nº 144, LOTE 144, SAO BENEDITO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250416832	01/04/2025	BALANCO
002	20241179009	17/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241179009	17/09/2024	RERRATIFICAÇÃO
002	20241179009	17/09/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240766563	07/06/2024	BALANCO
002	20240011538	05/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240011538	05/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231440243	28/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231440243	28/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230188648	09/02/2023	BALANCO
310	20221213236	07/10/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20221028129	05/09/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201287771	05/09/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2025, às 16:07:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APGDNS12**.

MAC2500311331

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Bodes 003/25
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA **NIRE :** 21201287771 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500311229
NIRE (Sede) 21201287771	**CNPJ** 47.844.650/0001-87	**Data de Ato Constitutivo** 05/09/2022	**Início de Atividade** 19/08/2022

Endereço Completo
Estrada DA CANAFISTA, Nº 144, LOTE 144, SAO BENEDITO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social
Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aluguel de andaimes, Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Atividades de vigilância e segurança privada, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar, lavagem, desinfecção, sanitização, higienização, limpeza de fossa), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Capital Social R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES	062.786.163-60	R$ 310.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES	062.786.163-60	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
01/04/2025	20250416832	223 / 223 - BALANCO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2025, às 16:07:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NPV2XHUN**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

FOLHAS Nº
PROC. Nº Rodes 003/25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127721258

Nome / Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.844.650/0001-87

Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, SAO BENEDITO CEP: 65760000 no município de Presidente Dutra/

Atividade Principal: 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividade(s) Secundária(s) 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4924-8/00 - Transporte escolar, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

São Luis, terça, 17 de setembro de 2024

Código de Autenticidade: **9KAM9DVZ**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adcs 003/25
RUBRICA

CERTIFICADO
1020250087900399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adcs 003/25
ASSINATURA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
249367	47.844.650/0001-87	8792025696564

RAZÃO SOCIAL

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA

JDA COMERCIO E SERVIÃ‡OS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

EST DA CANAFISTA N° 144 LOTE 144 PROXIMO AO COMERCIO, SAO BENEDITO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
801110100 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 07/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

552B3A051898766D7EE95075ACB8D959

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dotes 003/25
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
REGISTRO..... : MA-012179/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.857.673-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/05/2025 as 14:45:22.
Válido até: 04/08/2025.
Código de Controle: 375781.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Fls 003/25
RUBRICA

CNPJ: 47.844.650/0001-87

NIRE: 21201287771

DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar
CEP: 65760-000 - Presidente Dutra/MA
CNPJ : 47.844.650/0001-87
E-mail: orlllandoaquinno@hotmail.com

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FLS. Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
ASSINA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	3.546.965,65	761.599,91
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29	898.805,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	4.182.244,29	898.805,06
43	01.1.1.01	CAIXA	786.556,57	422.009,21
51	01.1.1.01.001	Caixa	786.556,57	422.009,21
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(351.766,61)	0,00
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	(351.766,61)	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	3.747.454,33	476.795,85
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	3.747.454,33	476.795,85
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	(635.278,64)	(137.205,15)
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	(206.747,49)	0,00
680	01.2.1.01	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS	(206.747,49)	0,00
698	01.2.1.01.001	Nota Promissória a Receber	(206.747,49)	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	(428.531,15)	(137.205,15)
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	(428.531,15)	(137.205,15)
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	(428.531,15)	(137.205,15)
1163	02	PASSIVO	3.546.965,65	761.599,91
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,38
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	9.134,48	9.134,48
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	9.134,48	9.134,48
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	9.134,48	9.134,48
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.507.811,21	2.875,67
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.507.811,21	2.875,67
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	2.507.811,21	2.875,67
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	38.907,48	9.135,84
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.935,62	4.935,62
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.555,96	4.555,96
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	379,66	379,66
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	32.590,92	2.819,28
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar	32.590,92	2.819,28
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.380,94	1.380,94
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.017,82	1.017,82
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	363,12	363,12
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	272.823,20	34.945,39
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	230.519,95	19.008,08
1490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Juridica	8.457,85	8.457,85
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher	222.062,10	10.550,23
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	42.303,25	15.937,31
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	9.756,41	9.756,41
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	28.326,75	1.960,81
1635	02.1.4.03.005	Contribuição Social a Pagar	4.220,09	4.220,09
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
1910	02.3.1	CAPITAL	310.000,00	300.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	310.000,00	300.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	310.000,00	300.000,00
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	408.289,25	405.508,50
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	408.289,25	405.508,50
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercicio	408.289,25	405.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doles 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código Classificação	Nome	2023	2022

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	400.080,20	399.937,21
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	400.080,20	399.937,21
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	400.080,20	399.937,21
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	400.080,20	399.937,21
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	400.080,20	399.937,21
1783	07	RESULTADO BRUTO	400.080,20	399.937,21
850	08	DESPESAS	(8.209,05)	(5.571,29)
858	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(8.209,05)	(5.571,29)
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	(8.209,05)	(5.571,29)
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	(6.200,00)	(3.960,87)
1068	08.1.03.004	Energia Elétrica	(2.009,05)	(1.610,42)
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	408.289,05	405.508,50
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	408.289,05	405.508,50
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,05	405.508,50
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,05	405.508,50
1767	16.01.001	Resultado Liquido do Exercicio (Lucro)	408.289,25	405.508,50

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	423.580,11	406.060,50
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,25	405.508,50
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	408.289,25	405.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adcs 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27	Valores Recebidos de Clientes	3.003.009.03	422.009,21
108	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	3.003.009.03	422.009,21
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
205	Empréstimos Tomados a Curto Prazo	3.003.009,03	422.009,21
213	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	498.073,49	419.133,54
221	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	2.504.935,54	2.875,67
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	2.504.935,54	424.884,88
248	Disponibilidades no Inicio do Período	898.805,06	0,00
258	Disponibilidades no Final do Período	4.182.244,29	898.805,06
264	Variação das Disponibilidades	3.283.439,23	898.805,06

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Demonstração do Valor Adicionado de
01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

	Nome	2023	2022
19	RECEITAS	400.080,20	399.937,21
27	Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	400.080,20	399.937,21
60	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	12.780,75	1.570,91
94	Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	12.780,75	1.570,91
124	VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(12.780,75)	420.438,30
159	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(12.780,75)	420.438,30
205	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	(12.780,75)	420.438,30
213	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	436.360,87	423.580,11
345	Remuneração de Capitais Próprios	436.360,87	423.580,11
370	Lucros Retidos	436.360,87	423.580,11

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

FOLHAS Nº
PROC. Nº dotes 003/25
RUBRICA

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
27	SALDO NO INICIO DO PERIODO	705.508,50	0,00
132	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	436.360,87	423.580,11
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	718.289,26	705.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
108	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0.00	0.00
116	(-) Despesas Operacionais	0.00	0.00
167	(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	0.00	0.00
175	(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	0.00	0.00
213	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0.00	0.00
221	(=) Resultado Liquido do Exercício	0.00	0.00
230	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
280	(=) Resultado Abrangente Total do Exercício	0.00	0.00

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adtes 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.975.496,80	898.805,06
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,41	16,02
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29	898.805,06
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,48	16,02
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.929.698,62	1.375.600,90
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	2,80	24,52
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	4.182.244,29	898.805,06
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,48	16,02
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29	898.805,06
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.353.567,92	842.713,66

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeq 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
124	01.2	PASSIVO TOTAL	3.546.965,62	761.599,91
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,80	0,07
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	(428.531,15)	(137.205,15)
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	(0,60)	(0,19)
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	3,94	0,08
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	(428.531,15)	(137.205,15)
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	(0,60)	(0,19)

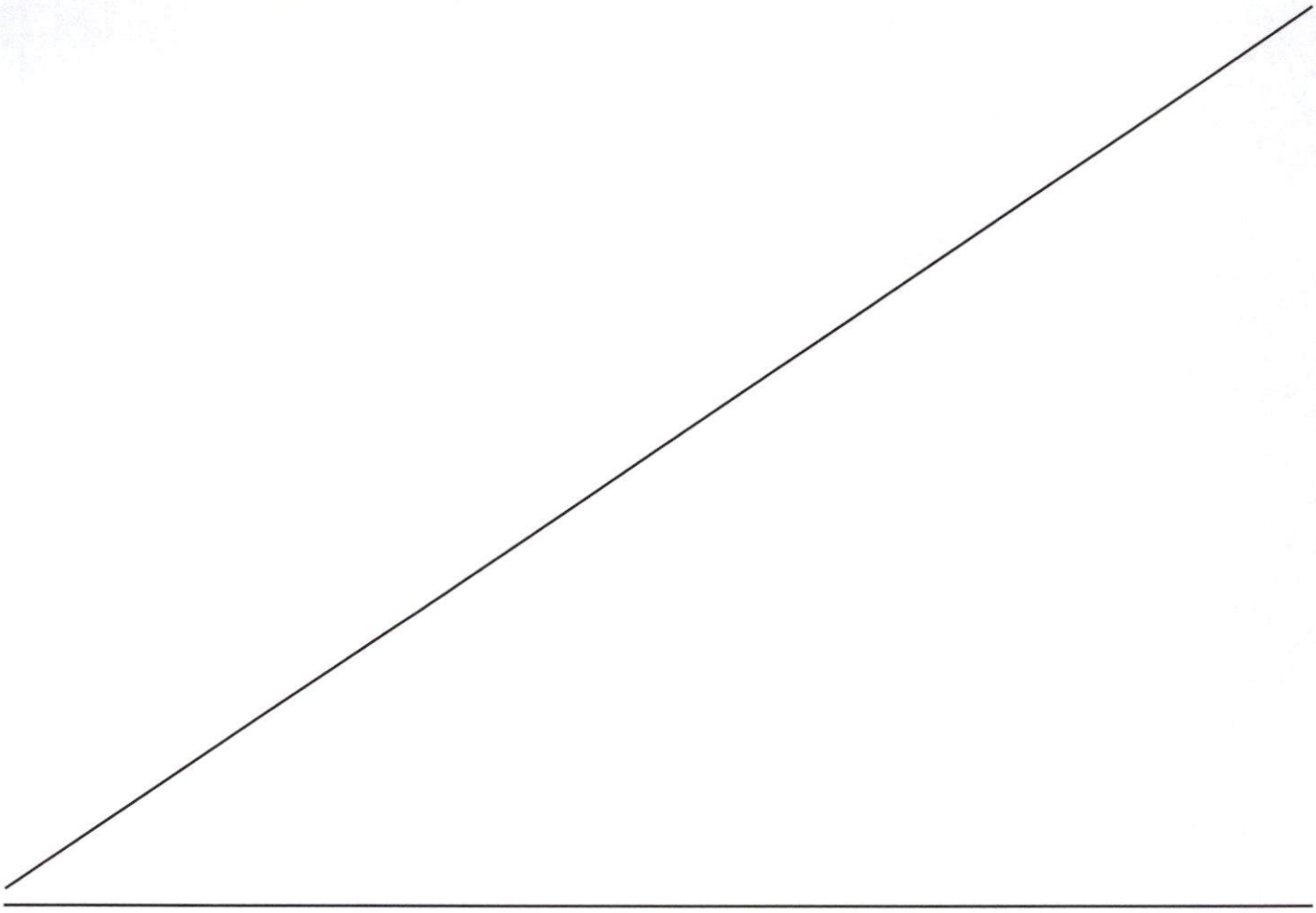

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Odes 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Índices de atividade de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda
(UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)		
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	9.134.48	9.134.48

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Fls 003/125
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771

I.E.: 12.772.125

Índices de rentabilidade de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	60,75	60,04
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
167	02.2	ATIVO TOTAL	3.546.965,65	761.599,91
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	12,30	55,62
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60,75	60,04
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	1,65	1,67
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	0,00	100,37
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21
280	05.2	ATIVO TOTAL	3.546.965,65	761.599,91
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,00	0,55
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Fator de insolvência de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	718.289,26	705.508,50
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,41	16,02
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	2,80	24,52
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	1,48	16,02
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	3.546.965,65	761.599,91
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	X1 = (LUCRO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0,05|	0,03	0,03
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * |1,65|	2,33	26,43
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * |3,55|	9,94	87,05
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * |1,65|	2,44	26,43
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0,33|	1,63	0,36
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	8,23	86,72

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portes 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	ORIGENS DOS RECURSOS		
299	DAS OPERAÇÕES		
27	Lucro (ou Prejuízo do exercício)	436.360,87	423.580,11
337	Total das Operações	436.360,87	423.580,11
310	DE TERCEIROS		
60	Alienação de bens do Ativo - Imobilizado	291.326,00	137.205,15
353	Total dos Terceiros	291.326,00	137.205,15
86	TOTAL DE ORIGENS	727.686,87	560.785,26
175	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	727.686,87	560.785,26
183	Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	727.686,87	560.785,26
191	ATIVO CIRCULANTE		
205	No início do exercício	898.805,06	0,00
213	No final do exercício	4.182.244,29	898.805,06
272	Variação do Ativo Circulante	3.283.439,23	898.805,06
221	PASSIVO CIRCULANTE		
230	No início do exercício	56.091,40	0,00
248	No final do exercício	2.828.676,39	56.091,40
280	Variação do Passivo Circulante	2.772.584,99	56.091,40
258	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	510.854,24	842.713,66
264	Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	510.854,24	842.713,66

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Actes 003/25
ASSINA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Plano de Contas 9011 - Plano Modelo - SCI Lei 11638/07 gerencial em outra moeda (UFIR)

FOLHAS Nº Autos 003/25
PROC Nº
ASSINATURA

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
680	01.2.1.01	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS
698	01.2.1.01.001	Nota Promissória a Receber
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar
1635	02.1.4.03.005	Contribuição Social a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4561	05.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.01.01.001	Resultado Líquido do Exercício

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Plano de Contas 9011 - Plano Modelo - SCI Lei 11638/07 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código Classificação Nome

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dotes 003/25
RUBRICA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPI

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar
CEP - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adcs 003/25

Balanço Patrimonial
Encerrado no Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP**, Nome de Fantasia: **JDA COMERCIO E SERVICOS-** , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Receita federa CNPJ nº 47.844.650/0001-87 ", tem por objetivo social: Atividade Principal: **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicilios**, Atividades Secundarias: **37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificdos anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - ESTOQUE: O Prestação de Serviços para Revenda, remanescente em 31/12/2023, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

01.03.02 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado não circulante foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação. O valor atual do imobilizado é de R$ 428.531,59 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O CAPITAL SOCIAL. integralizado é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), representado por quotas, totalmente integralizado pelo sócio residentes no país.

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar -
65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Balanço Patrimonial
Encerrado no Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS Nº
PROC. Nº Notes 003/25
RUBRICA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

02.02.01 – Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades

4.01 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4.02. 01– EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não consta com o passivo, relacionado a empréstimo e financiamento

5.01 – RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5.02.01 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização dos imóveis contabilizados.

NOME DA TITULAR DA EMPRESA – DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES

EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirador -MA, 31 de dezembro de 2023

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar -
65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Balanço Patrimonial
Encerrado no Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

FOLHAS Nº
PROC Nº Ades 003/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06278616360	DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
28885767320	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 09:00 SOB Nº 20240766563.
PROTOCOLO: 240766563 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407917880. CNPJ DA SEDE: 47844650000187.
NIRE: 21201287771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Folhas 003/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 33, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 47.844.650/0001-87, Número de Registro (NIRE) 21201287771.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/09/2022

[redacted]o constitutivo: 21201287771

Presidente Dutra, 01/01/2023

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Administrador, Sócio
CPF 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012179/O-0

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Anexo 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/02/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de jan 2023 Nro. Doc: 01	574	51	78	22.704,80
Total dia - Déb:		22.704,80	Cré:	22.704,80
03/02/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaimes dezembro de 2023 Nro. Doc: 12	787	51	78	22.704,80
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes Jan de 2023 Nro. Doc: 13	809	116	1244	30.322,50
Total dia - Déb:		53.027,30	Cré:	53.027,30
04/02/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes jan de 2023 Nro. Doc: 59	1694	116	1244	19.150,00
Total dia - Déb:		19.150,00	Cré:	19.150,00
05/02/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Dez de 2023 Nro. Doc: 24	1015	116	1244	30.322,50
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Jan de 2023 Nro. Doc: 24	1023	116	1244	74.146,41
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Dez de 2023 Nro. Doc: 47	1473	116	1244	106.467,00
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Jan de 2023 Nro. Doc: 49	1481	116	1244	19.150,00
Total dia - Déb:		230.085,91	Cré:	230.085,91
06/02/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Jan de 2023 Nro. Doc: 35	1236	116	1244	74.146,41
Total dia - Déb:		74.146,41	Cré:	74.146,41
07/02/2023				
Pgto Isqn Mes de Jan 2023 Nro. Doc: 87	2224	116	1503	15.415,74
Total dia - Déb:		15.415,74	Cré:	15.415,74
08/02/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Fev de 2023 Nro. Doc: 25	1040	116	1244	74.146,41
Total dia - Déb:		74.146,41	Cré:	74.146,41
18/02/2023				
Pgto Pis Pagamento Pis mes Dez 2023 Nro. Doc: 114	2844		1619	
Pgto Pis Pagamento Pis mes Jan 2023 Nro. Doc: 115		116		2.004,00
	2860	116	1619	2.004,00
Total dia - Déb:		4.008,00	Cré:	4.008,00

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
DOC. Nº Notas 003/25
VISTO

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/02/2023				
Pgto Cofins Pagamento Cofins mes Jan 2023 Nro. Doc: 97	2445	116	1503	9.249,44
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Fev 2023 Nro. Doc: 125	3085	51	78	1.200,00
Total dia - Déb:		**10.449,44**	**Cré:**	**10.449,44**
Total mês - Déb:		**503.134,01**	**Cré:**	**503.134,01**
01/03/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de Fev 2023 Nro. Doc: 01	582	51	78	22.704,80
Total dia - Déb:		**22.704,80**	**Cré:**	**22.704,80**
03/03/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Fev de 2023 Nro. Doc: 61	1716	116	1244	35.528,94
Total dia - Déb:		**35.528,94**	**Cré:**	**35.528,94**
04/03/2023				
Pgto Fornecedor cfe. pagamento de fornecedor Nro. Doc: 138	3336	51	78	20.000,00
Pgto Fornecedor cfe. pagamento de fornecedor Nro. Doc: 139	3344	51	78	20.000,00
Total dia - Déb:		**40.000,00**	**Cré:**	**40.000,00**
05/03/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Fev de 2023 Nro. Doc: 36	1252	116	1244	106.467,00
Total dia - Déb:		**106.467,00**	**Cré:**	**106.467,00**
10/03/2023				
Pgto Isqn Mes de Fev 2023 Nro. Doc: 88	2240	116	1503	15.415,74
Pgto Fornecedor cfe. Material de limpeza mes março de 2023 Nro. Doc: 142	3417	51	78	4.000,00
Compra de Bens do Ativo Imobilizado MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Nro. Doc: 145	3450	1244	833	80.000,00
Compra de Bens do Ativo Imobilizado Moveis e Utensilios Nro. Doc: 146	3476	1244	833	80.000,00
Total dia - Déb:		**179.415,74**	**Cré:**	**179.415,74**
20/03/2023				
Pgto Cofins Pagamento Cofins mes Fev 2023 Nro. Doc: 98	2461	116	1503	9.249,44
Pgto Pis Pagamento Pis mes Fev 2023 Nro. Doc: 115	2887	116	1619	2.004,00
Total dia - Déb:		**11.253,44**	**Cré:**	**11.253,44**
28/03/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes Fev de 2023 Nro. Doc: 14	825	116	1244	30.322,50
Total dia - Déb:		**30.322,50**	**Cré:**	**30.322,50**

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC Nº Adcs 003/25
ASSINA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/02/2023				
31/03/2023				
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Março 2023 Nro. Doc: 125	3093	51	78	1.200,00
Total dia - Déb:		**1.200,00**	**Cré:**	**1.200,00**
Total mês - Déb:		**426.892,42**	**Cré:**	**426.892,42**
02/04/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de março 2023 Nro. Doc: 02	604	51	78	22.704,80
Total dia - Déb:		**22.704,80**	**Cré:**	**22.704,80**
04/04/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Março de 2023 Nro. Doc: 49	1490	116	1244	19.150,00
Total dia - Déb:		**19.150,00**	**Cré:**	**19.150,00**
07/04/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Março de 2023 Nro. Doc: 37	1279	116	1244	106.467,00
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Março de 2023 Nro. Doc: 76	2003	116	1244	20.000,00
Total dia - Déb:		**126.467,00**	**Cré:**	**126.467,00**
11/04/2023				
Pgto Isqn Mes de Março 2023 Nro. Doc: 88	2267	116	1503	15.415,74
Total dia - Déb:		**15.415,74**	**Cré:**	**15.415,74**
12/04/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Março de 2023 Nro. Doc: 27	1074	116	1244	74.146,41
Total dia - Déb:		**74.146,41**	**Cré:**	**74.146,41**
20/04/2023				
Provisão p/ Contr Social Pagamento Cofins mes Março 2023 Nro. Doc: 108	2704	51	78	3.083,15
Pgto Pis Pagamento Pis mes Março 2023 Nro. Doc: 116	2895	116	1619	2.004,00
Total dia - Déb:		**5.087,15**	**Cré:**	**5.087,15**
22/04/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Marc de 2023 Nro. Doc: 62	1732	116	1244	35.528,94
Total dia - Déb:		**35.528,94**	**Cré:**	**35.528,94**

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adm 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/02/2023				
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Abril 2023 Nro. Doc: 128	3123	51	78	1.200,00
	Total dia - Déb:	**1.200,00**	**Cré:**	**1.200,00**
30/04/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes Março de 2023 Nro. Doc: 14	833	116	1244	30.322,50
	Total dia - Déb:	**30.322,50**	**Cré:**	**30.322,50**
	Total mês - Déb:	**330.022,54**	**Cré:**	**330.022,54**
02/05/2023				
Pgto Fornecedor cfe. pagamento de fornecedor maio de 2023 Nro. Doc: 140	3352	51	78	16.000,00
	Total dia - Déb:	**16.000,00**	**Cré:**	**16.000,00**
03/05/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Abril de 2023 Nro. Doc: 63	1759	116	1244	35.528,94
	Total dia - Déb:	**35.528,94**	**Cré:**	**35.528,94**
05/05/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de abril 2023 Nro. Doc: 03	620	51	78	22.704,80
	Total dia - Déb:	**22.704,80**	**Cré:**	**22.704,80**
06/05/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Abril de 2023 Nro. Doc: 51	1520	116	1244	19.150,00
	Total dia - Déb:	**19.150,00**	**Cré:**	**19.150,00**
08/05/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Abril de 2023 Nro. Doc: 38	1295	116	1244	
	Total dia - Déb:			106.467,00
		106.467,00	**Cré:**	**106.467,00**
12/05/2023				
Pgto Isqn Mes de Abril 2023 Nro. Doc: 89	2283	116	1503	15.415,74
	Total dia - Déb:	**15.415,74**	**Cré:**	**15.415,74**
19/05/2023				
Provisão p/ Contr Social Pagamento Cofins mes Abril 2023 Nro. Doc: 110	2720	51	78	3.083,15

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
DOC. Nº Boleto 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	3.083,15	Cré:	3.083,15
02/02/2023				
20/05/2023				
Pgto Pis Pagamento Pis mes Abril 2023 Nro. Doc: 116	2909	116	1619	2.004,00
	Total dia - Déb:	2.004,00	Cré:	2.004,00
29/05/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes Abril de 2023 Nro. Doc: 15	850	116	1244	30.322,50
	Total dia - Déb:	30.322,50	Cré:	30.322,50
31/05/2023				
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Maio 2023 Nro. Doc: 128	3131	51	78	1.200,00
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Maio 2023 Nro. Doc: 129	3140	51	78	1.200,00
	Total dia - Déb:	2.400,00	Cré:	2.400,00
	Total mês - Déb:	253.076,13	Cré:	253.076,13
02/06/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Maio de 2023 Nro. Doc: 66	1791	116	1244	35.528,94
	Total dia - Déb:	35.528,94	Cré:	35.528,94
03/06/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de maio 2023 Nro. Doc: 05	655	51	78	22.704,80
	Total dia - Déb:	22.704,80	Cré:	22.704,80
05/06/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Maio de 2023 Nro. Doc: 78	2046	116	1244	20.000,00
	Total dia - Déb:	20.000,00	Cré:	20.000,00
08/06/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Maio de 2023 Nro. Doc: 51	1538	116	1244	19.150,00
	Total dia - Déb:	19.150,00	Cré:	19.150,00
14/06/2023				
Pgto Isqn Mes de Maio 2023 Nro. Doc: 90	2305	116	1503	15.415,74
	Total dia - Déb:	15.415,74	Cré:	15.415,74

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/02/2023				
20/06/2023				
Pgto Cofins Pagamento Cofins mes Maio 2023 Nro. Doc: 99	2500	116	1503	9.249,44
Pgto Pis Pagamento Pis mes Maio 2023 Nro. Doc: 117	2925	116	1619	2.004,00
Total dia - Déb:		**11.253,44**	**Cré:**	**11.253,44**
26/06/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Maio de 2023 Nro. Doc: 39	1317	116	1244	106.467,00
Total dia - Déb:		**106.467,00**	**Cré:**	**106.467,00**
30/06/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes maio de 2023 Nro. Doc: 16	876	116	1244	30.322,50
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Junho 2023 Nro. Doc: 129	3158	51	78	1.200,00
Total dia - Déb:		**31.522,50**	**Cré:**	**31.522,50**
Total mês - Déb:		**262.042,42**	**Cré:**	**262.042,42**
06/07/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Junho de 2023 Nro. Doc: 66	1805	116	1244	35.528,94
Total dia - Déb:		**35.528,94**	**Cré:**	**35.528,94**
07/07/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Junho de 2023 Nro. Doc: 52	1554	116	1244	19.150,00
Total dia - Déb:		**19.150,00**	**Cré:**	**19.150,00**
08/07/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de Junho 2023 Nro. Doc: 06	671	51	78	22.704,80
Total dia - Déb:		**22.704,80**	**Cré:**	**22.704,80**
12/07/2023				
Pgto Isqn Mes de Junho 2023 Nro. Doc: 90	2313	116	1503	15.415,74
Total dia - Déb:		**15.415,74**	**Cré:**	**15.415,74**
13/07/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Junho de 2023 Nro. Doc: 79	2062	116	1244	20.000,00
Total dia - Déb:		**20.000,00**	**Cré:**	**20.000,00**

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/02/2023				
Pgto Cofins Pagamento Cofins mes Junho 2023 Nro. Doc: 101	2542	116	1503	9.249,44
Pgto Pis Pagamento Pis mes Junho 2023 Nro. Doc: 117	2933	116	1619	2.004,00
Total dia - Déb:		**11.253,44**	**Cré:**	**11.253,44**
28/07/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Junho de 2023 Nro. Doc: 28	1104	116	1244	74.146,41
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Junho de 2023 Nro. Doc: 29	1112	116	1244	74.146,41
Total dia - Déb:		**148.292,82**	**Cré:**	**148.292,82**
30/07/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes junho de 2023 Nro. Doc: 17	892	116	1244	30.322,50
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes junho de 2023 Nro. Doc: 18	906	116	1244	30.322,50
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Junho de 2023 Nro. Doc: 40	1333	116	1244	106.467,00
Total dia - Déb:		**167.112,00**	**Cré:**	**167.112,00**
31/07/2023				
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Julho 2023 Nro. Doc: 129	3166	51	78	1.200,00
Total dia - Déb:		**1.200,00**	**Cré:**	**1.200,00**
Total mês - Déb:		**440.657,74**	**Cré:**	**440.657,74**
04/08/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de Julho 2023 Nro. Doc: 07	680	51	78	22.704,80
Total dia - Déb:		**22.704,80**	**Cré:**	**22.704,80**
05/08/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes julho de 2023 Nro. Doc: 18	914	116	1244	30.322,50
Total dia - Déb:		**30.322,50**	**Cré:**	**30.322,50**
06/08/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Julho de 2023 Nro. Doc: 53	1570	116	1244	19.150,00
Total dia - Déb:		**19.150,00**	**Cré:**	**19.150,00**
08/08/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Julho de 2023 Nro. Doc: 67	1821	116	1244	35.528,94
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Julho de 2023 Nro. Doc: 68	1830			
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Agosto de 2023 Nro. Doc: 68	1848	116	1244	35.528,94
Pgto Isqn Mes de Julho 2023 Nro. Doc: 92	2348	116	1244	35.528,94
		116	1503	15.415,74

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	122.002,56	Cré:	122.002,56
02/02/2023				
10/08/2023				
Pgto Fornecedor cfe. pagamento de fornecedor maio de 2023 Nro. Doc: 140	3360	51	78	13.000,00
	Total dia - Déb:	13.000,00	Cré:	13.000,00
17/08/2023				
Provisão p/ Contr Social Pagamento Cofins mes Julho 2023 Nro. Doc: 112	2771	51	78	3.083,15
	Total dia - Déb:	3.083,15	Cré:	3.083,15
20/08/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Julho de 2023 Nro. Doc: 81	2097	116	1244	20.000,00
Pgto Pis Pagamento Pis mes Julho 2023 Nro. Doc: 118	2950	116	1619	2.004,00
Compra de Bens do Ativo Imobilizado VEICULOS Nro. Doc: 148	3484	1244	833	150.000,00
	Total dia - Déb:	172.004,00	Cré:	172.004,00
24/08/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Julho de 2023 Nro. Doc: 41	1350	116	1244	106.467,00
	Total dia - Déb:	106.467,00	Cré:	106.467,00
30/08/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Julho de 2023 Nro. Doc: 29	1120	116	1244	74.146,41
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Agosto 2023 Nro. Doc: 130	3182	51	78	1.200,00
	Total dia - Déb:	75.346,41	Cré:	75.346,41
	Total mês - Déb:	564.080,42	Cré:	564.080,42
05/09/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de Agosto 2023 Nro. Doc: 07	701	51	78	22.704,80
	Total dia - Déb:	22.704,80	Cré:	22.704,80
06/09/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes Agosto de 2023 Nro. Doc: 19	930	116	1244	30.322,50
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Agosto de 2023 Nro. Doc: 81	2100	116	1244	20.000,00
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Agosto de 2023 Nro. Doc: 82	2119	116	1244	20.000,00
	Total dia - Déb:	70.322,50	Cré:	70.322,50
12/09/2023				

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº Autos 003/25
PROC Nº

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Pgto Isqn Mes de Set 2023 Nro. Doc: 93	2364	116	1503	15.415,74
Total dia - Déb:		**15.415,74**	**Cré:**	**15.415,74**
02/02/2023				
20/09/2023				
Pgto Pis Pagamento Pis mes Agosto 2023 Nro. Doc: 119	2976	116	1619	2.004,00
Total dia - Déb:		**2.004,00**	**Cré:**	**2.004,00**
22/09/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Agosto de 2023 Nro. Doc: 31	1155	116	1244	74.146,41
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Agosto de 2023 Nro. Doc: 54	1597	116	1244	19.150,00
Total dia - Déb:		**93.296,41**	**Cré:**	**93.296,41**
30/09/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Agosto de 2023 Nro. Doc: 44	1392	116	1244	106.467,00
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Setembro 2023 Nro. Doc: 132	3212	51	78	1.200,00
Total dia - Déb:		**107.667,00**	**Cré:**	**107.667,00**
Total mês - Déb:		**311.410,45**	**Cré:**	**311.410,45**
04/10/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Set de 2023 Nro. Doc: 55	1619	116	1244	19.150,00
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Set de 2023 Nro. Doc: 56	1627	116	1244	19.150,00
Total dia - Déb:		**38.300,00**	**Cré:**	**38.300,00**
06/10/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Setembro de 2023 Nro. Doc: 82	2127	116	1244	20.000,00
Total dia - Déb:		**20.000,00**	**Cré:**	**20.000,00**
20/10/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes Setembro de 2023 Nro. Doc: 20	957	116	1244	30.322,50
Provisão p/ Contr Social Pagamento Cofins mes Set 2023 Nro. Doc: 113	2801	51	78	3.083,15
Pgto Pis Pagamento Pis mes Set 2023 Nro. Doc: 119	2984	116	1619	2.004,00
Total dia - Déb:		**35.409,65**	**Cré:**	**35.409,65**
27/10/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Setembro de 2023 Nro. Doc: 45	1422	116	1244	106.467,00
Total dia - Déb:		**106.467,00**	**Cré:**	**106.467,00**

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
30/10/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de setembro 2023 Nro. Doc: 09	736	51	78	22.704,80
02/02/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Setembro de 2023 Nro. Doc: 31	1163	116	1244	74.146,41
Total dia - Déb:		**96.851,21**	**Cré:**	**96.851,21**
31/10/2023				
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Outubro 2023 Nro. Doc: 133	3239	51	78	1.200,00
Total dia - Déb:		**1.200,00**	**Cré:**	**1.200,00**
Total mês - Déb:		**298.227,86**	**Cré:**	**298.227,86**
03/11/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Out de 2023 Nro. Doc: 57	1643	116	1244	19.150,00
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Out de 2023 Nro. Doc: 83	2143	116	1244	20.000,00
Total dia - Déb:		**39.150,00**	**Cré:**	**39.150,00**
10/11/2023				
Pgto Isqn Mes de Out b2023 Nro. Doc: 94	2380	116	1503	15.415,74
Total dia - Déb:		**15.415,74**	**Cré:**	**15.415,74**
12/11/2023				
Pgto Fornecedor cfe. pagamento de fornecedor mes 11 de 2023 Nro. Doc: 141	3387	51	78	14.380,00
Total dia - Déb:		**14.380,00**	**Cré:**	**14.380,00**
20/11/2023				
Provisão p/ Contr Social Pagamento Cofins mes Out 2023 Nro. Doc: 113	2810	51	78	3.083,15
Pgto Pis Pagamento Pis mes Outubro 2023 Nro. Doc: 120	3000	116	1619	2.004,00
Pgto Pis Pagamento Pis mes Nov 2023 Nro. Doc: 121	3026	116	1619	2.004,00
Total dia - Déb:		**7.091,15**	**Cré:**	**7.091,15**
28/11/2023				
Cobrança de duplicatas IMOVEIS TERRENO CASA Nro. Doc: 150	3522	1244	698	220.000,00
Pgto Energia Eletrica Nro. Doc: 150	3530	51	3123	6.800,00
Pgto Energia Eletrica Nro. Doc: 151	3549	51	3123	6.800,00
Total dia - Déb:		**233.600,00**	**Cré:**	**233.600,00**
30/11/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes Outubro de 2023 Nro. Doc: 22	973	116	1244	30.322,50
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Outubro de 2023 Nro. Doc: 45	1430	116	1244	106.467,00
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Nov 2023 Nro. Doc: 134	3255	51	78	1.200,00

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	Total dia - Déb:	**137.989,50**	**Cré:**	**137.989,50**
02/02/2023				
	Total mês - Déb:	**447.626,39**	**Cré:**	**447.626,39**
06/12/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Nov de 2023 Nro. Doc: 71	1910	116	1244	35.528,94
	Total dia - Déb:	**35.528,94**	**Cré:**	**35.528,94**
07/12/2023				
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Nov de 2023 Nro. Doc: 57	1651	116	1244	19.150,00
	Total dia - Déb:	**19.150,00**	**Cré:**	**19.150,00**
08/12/2023				
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes novembro de 2023 Nro. Doc: 23	981	116	1244	30.322,50
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Nov de 2023 Nro. Doc: 33	1201	116	1244	74.146,41
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Nov de 2023 Nro. Doc: 84	2178	116	1244	20.000,00
	Total dia - Déb:	**124.468,91**	**Cré:**	**124.468,91**
14/12/2023				
Provisão p/ Contr Social Pagamento Cofins mes Nov 2023 Nro. Doc: 113	2828	51	78	3.083,15
Pgto Pis Pagamento Pis mes Nov 2023 Nro. Doc: 123	3034	116	1619	2.004,00
	Total dia - Déb:	**5.087,15**	**Cré:**	**5.087,15**
15/12/2023				
Pgto Isqn Mes de nov 2023 Nro. Doc: 94	2399	116	1503	15.415,74
	Total dia - Déb:	**15.415,74**	**Cré:**	**15.415,74**
20/12/2023				
Pgto Cofins Pagamento Cofins mes Nov 2023 Nro. Doc: 105	2640	116	1503	9.249,44
	Total dia - Déb:	**9.249,44**	**Cré:**	**9.249,44**
29/12/2023				
Pgto Cofins Pagamento Cofins mes Dez 2023 Nro. Doc: 105	2658	116	1503	9.249,44
Provisão p/ Contr Social Pagamento Cofins mes Jan 2023 Nro. Doc: 107	2666	51	78	3.083,15
Pgto Pis Pagamento Pis mes Dez 2023 Nro. Doc: 123	3042	116	1619	2.004,00
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Jan 2023 Nro. Doc: 125	3077	51	78	1.200,00
	Total dia - Déb:	**15.536,59**	**Cré:**	**15.536,59**

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portes 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Diário nº 2 de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
30/12/2023				
02/02/2023 Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sambaiba mes de outubro 2023 Nro. Doc: 09	744	51	78	22.704,80
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Sucupira mes Dez de 2023 Nro. Doc: 23	990	116	1244	30.322,50
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de Parnarama mes Dez de 2023 Nro. Doc: 35	1228	116	1244	74.146,41
Valor. NF Prestaçã de serviços prefeitura de São Domingos do MA mes Dez de 2023 Nro. Doc: 46	1457	116	1244	106.467,00
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Loreto do MA mes Dez de 2023 Nro. Doc: 58	1678	116	1244	19.150,00
Valor. NF Prestação de serviços prefeitura de Matões MA mes Dez de 2023 Nro. Doc: 72	1937	116	1244	35.528,94
Pgto Isqn Mes de dez 2023 Nro. Doc: 96	2429	116	1503	15.415,74
Pgto Honorários Pagamento Contador mes Dez 2023 Nro. Doc: 135	3263	51	78	1.200,00
Pgto Salários Pagamento de salarios no mes de Jan a Dez de 2023 Nro. Doc: 135	3271	116	1341	31.680,00
Total dia - Déb:		**336.615,39**	**Cré:**	**336.615,39**
31/12/2023				
Encerramento do Exercicio	3557	3123		13.600,00
Encerramento do Exercício	3565		3824	13.600,00
Transferência P/Encerramento do Exercício	3573	3824	2062	13.600,00
Total dia - Déb:		**27.200,00**	**Cré:**	**27.200,00**
Total mês - Déb:		**588.252,16**	**Cré:**	**588.252,16**
Total ano - Déb:		**4.425.422,54**	**Cré:**	**4.425.422,54**

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador

CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES

Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adcs 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome		2023	2022
19	01	ATIVO		3.546.965,65	761.599,91
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE		4.182.244,29	898.805,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES		4.182.244,29	898.805,06
43	01.1.1.01	CAIXA		786.556,57	422.009,21
51	01.1.1.01.001	Caixa		786.556,57	422.009,21
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		(351.766,61)	0,00
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A		(351.766,61)	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		3.747.454,33	476.795,85
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil		3.747.454,33	476.795,85
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		(635.278,64)	(137.205,15)
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		(206.747,49)	0,00
680	01.2.1.01	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		(206.747,49)	0,00
698	01.2.1.01.001	Nota Promissória a Receber		(206.747,49)	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO		(428.531,15)	(137.205,15)
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO		(428.531,15)	(137.205,15)
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos		(428.531,15)	(137.205,15)
1163	02	PASSIVO		3.546.965,65	761.599,91
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE		2.828.676,37	56.091,38
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS		9.134,48	9.134,48
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS		9.134,48	9.134,48
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos		9.134,48	9.134,48
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.507.811,21	2.875,67
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		2.507.811,21	2.875,67
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal		2.507.811,21	2.875,67
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		38.907,48	9.135,84
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		4.935,62	4.935,62
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar		4.555,96	4.555,96
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar		379,66	379,66
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		32.590,92	2.819,28
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar		32.590,92	2.819,28
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.380,94	1.380,94
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar		1.017,82	1.017,82
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar		363,12	363,12
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		272.823,20	34.945,39
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		230.519,95	19.008,08
1490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Juridica		8.457,85	8.457,85
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher		222.062,10	10.550,23
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		42.303,25	15.937,31
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar		9.756,41	9.756,41
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar		28.326,75	1.960,81
1635	02.1.4.03.005	Contribuição Social a Pagar		4.220,09	4.220,09
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		718.289,25	705.508,50
1910	02.3.1	CAPITAL		310.928,39	300.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	3	310.000,00	300.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito		310.000,00	300.000,00
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS		408.289,25	405.508,50
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO		408.289,25	405.508,50
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercicio		408.289,25	405.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC Nº Autos 003/25

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código Classificação	Nome	2023	2022

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

06/06/2024 22:03:29
Página: 15

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	400.080,20	399.937,21.21
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	400.080,20	399..937,21
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	400.080,20	399.937,21
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	400.080,20	399.937,21
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	400.080,20	399.937,21
1783	07	RESULTADO BRUTO	400.080,20	399.937,21
850	08	DESPESAS	(8.209,05)	(5.571,29)
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(8.209,05)	(5.571,29)
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	(8.209,05)	(5.571,29)
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	6.200,00	(3.960,87)
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	(2.009,05)	(1.610,42)
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	408.289,25	405.508,50
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	408.289,25	405.508,50
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,25	405.508,50
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,25	405.508,50
1767	16.01.001	Resultado Liquido do Exercício (Lucro)	408.289,55	405.508,50

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador

CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES

Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC Nº Notes 003/25
Nº

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	423.580,11	406.060,50
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,25	405.508,50
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	408.289,25	405.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº Docs 003/25
PROC Nº
D. TECN.

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27	Valores Recebidos de Clientes	3.003.009,03	422.009,21
108	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	3.003.009,03	422.009,21
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
205	Empréstimos Tomados a Curto Prazo	3.003.009,03	422.009,21
213	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	498.073,49	419.133,54
221	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	2.504.935,54	2.875,67
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	2.504.935,54	424.884,88
248	Disponibilidades no Início do Período	898.805,06	0,00
256	Disponibilidades no Final do Período	4.182.244,29	898.805,06
264	Variação das Disponibilidades	3.283.439,23	898.805,06

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/06/2024 22:03:29
Página: 17

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Bolsa 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

	Nome	2023	2022
19	RECEITAS	400.800,20	399.937,21
27	Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	400.080,20	399.937,21
60	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	12.780,75	1.570,91
94	Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	12.780,75	1.570,91
124	VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(12.780,75)	420.438,30
159	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(12.780,75)	420.438,30
205	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	(12.780,75)	420.438,30
213	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	436.360,87	423.580,11
345	Remuneração de Capitais Próprios	436.360,87	423.580,11
370	Lucros Retidos	436.360,87	423.580,11

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/06/2024 22:03:29
Página: 17

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Fls 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
27	SALDO NO INICIO DO PERIODO	705.508,50	0,00
132	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	436.360,87	423.580,11
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	718.289,26	705.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

	Nome	2023	2022
108	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
116	(-) Despesas Operacionais	0,00	0,00
167	(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	0,00	0,00
175	(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
213	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
221	(=) Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
230	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
280	(=) Resultado Abrangente Total do Exercício	0,00	0,00

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.975.496,80	898.805,6
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,41	16,02
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29	898.805,06
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,48	16,02
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.929.698,62	1.375.600,90
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	2,80	24,52
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	4.182.244,29	898.805,06
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,48	16,02
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29	898.805,06
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.353.567,92	842.713,66

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
124	01.2	PASSIVO TOTAL	3.546.965,62	761.599,91
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,80	0,07
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	(428.531,15)	(137.205,15)
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	(0,60)	(0,19)
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	3,94	0,08
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	(428.531,15)	(137.205,15)
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	(0,60)	(0,19)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Índices de atividade de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)		
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	9.134,48	9.134,48

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Índices de rentabilidade de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	60,75	60,04
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
167	02.2	ATIVO TOTAL	3.546.965,65	761.599,91
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	12,30	55,62
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60,75	60,04
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	1,65	1,67
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	0,00	100,37
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21
280	05.2	ATIVO TOTAL	3.546.965,65	761.599,91
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,00	0,55
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21

FOLHAS Nº
PROC. Nº Bolc3 003/25
RUBRICA

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Fator de insolvência de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	718.289,26	705.508,50
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,41	16,02
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	2,80	24,52
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	1,48	16,02
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	3.546.965,65	761.599,91
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	X1 = (LUCRO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0,05|	0,03	0,03
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * |1,65|	2,33	26,43
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * |3,55|	9,94	87,05
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * |1,65|	2,44	26,43
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0,33|	1,63	0,36
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	8,23	86,72

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	ORIGENS DOS RECURSOS		
299	DAS OPERAÇÕES		
27	Lucro (ou Prejuízo do exercício)	436.360,87	423.580,11
337	Total das Operações	436.360,87	423.580,11
310	DE TERCEIROS		
60	Alienação de bens do Ativo - Imobilizado	291.326,00	137.205,15
353	Total dos Terceiros	291.326,00	137.205,15
86	TOTAL DE ORIGENS	727.686,87	560.785,26
175	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	727.686,87	560.785,26
183	Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	727.686,87	560.785,26
191	ATIVO CIRCULANTE		
205	No início do exercício	898.805,06	0,00
213	No final do exercício	4.182.244,29	898.805,06
272	Variação do Ativo Circulante	3.283.439,23	898.805,06
221	PASSIVO CIRCULANTE		
230	No início do exercício	56.091,40	0,00
248	No final do exercício	2.828.676,39	56.091,40
280	Variação do Passivo Circulante	2.772.584,99	56.091,40
256	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	510.854,24	842.713,66
264	Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	510.854,24	842.713,66

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar
CEP - 65760-000 - Presidente Dutra/MA
CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771 I.E.:
12.772.125
Balanço Patrimonial
Encerrado no Período: 01/01/2023 a
31/12/2023Notas Explicativas às
Demonstrações Contábeis

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

1.1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-**, Nome de Fantasia: **JDA COMERCIO E SERVICOS-** , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Receita federa CNPJ nº 47.844.650/0001-87 ", tem por objetivo social: Atividade Principal: **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**, Atividades Secundarias: **37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigo- sos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e cons- truções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e re- creativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisó- rias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de constru- ção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não espe- cificdos anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,in- terestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto an- daimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especifi- cadas anteriormente**

1.2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
resentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

1.3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- ESTOQUE: O Prestação de Serviços para Revenda, remanescente em 31/12/2023, foi valorado pe- lo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

- IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado não circulante foram valorados pelo seu custo de

aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação. O valor atual do imo...

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doc 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

2.1 - O CAPITAL SOCIAL. integralizado é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), representado por quotas, totalmente integralizado pelo sócio residentes no país.

2.2.1 - Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades

4.1 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4.0 2. 01- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não consta com o passivo, relacionado a empréstimo e financiamento

5.01 - RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natu- rezas.

5 .02.01 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para aufe- rir aluguel ou para valorização dos imóveis contabilizados.

NOME DA TITULAR: – DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES

EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerra- mento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobes seus resultados futuros.

Presidente Dutra-MA, 31/12/2023

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0003/25
RUBRICA

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0060 003/25
ASSINATURA

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Plano de Contas 9011 - Plano Modelo - SCI Lei 11638/07 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
680	01.2.1.01	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS
698	01.2.1.01.001	Nota Promissória a Receber
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salarios a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar
1635	02.1.4.03.005	Contribuição Social a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4561	05.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.01.01.001	Resultado Líquido do Exercício

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0003/25
ASSINATURA

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Plano de Contas 9011 - Plano Modelo - SCI Lei 11638/07 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código Classificação	Nome

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

FOLHAS Nº
PROC Nº Autos 003/25
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2023

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Administrador, Sócio
CPF 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012179/O-0

FOLHAS Nº
PROC. Nº Bobas 003/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06278616360	DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
28885767320	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 08:15 SOB Nº 20240770420.
PROTOCOLO: 240770420 DE 07/06/2024. NIRE: 21201287771.
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC Nº Bolos 003/25
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12505598192 em 02/04/2025, protocolo 250417219. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201287771
CNPJ:	47844650000187
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06278616360	DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES	
28885767320	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO	MA012179/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2025 14:21 SOB N° 20250417219.
PROTOCOLO: 250417219 DE 29/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505598192. NIRE: 21201287771.
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408078548 em 11/06/2024, protocolo 240770420. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201287771
CNPJ:	47844650000187
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06278616360	DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES	
28885767320	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO	MA012179/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 08:15 SOB Nº 20240770420.
PROTOCOLO: 240770420 DE 07/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408078548. NIRE: 21201287771.
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ: 47.844.650/0001-87

NIRE: 21201287771

DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar
CEP: 65760-000 - Presidente Dutra/MA
CNPJ : 47.844.650/0001-87
E-mail: orlllandoaquinno@hotmail.com

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	3.546.965,65	761.599,91
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29	898.805,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	4.182.244,29	898.805,06
43	01.1.1.01	CAIXA	786.556,57	422.009,21
51	01.1.1.01.001	Caixa	786.556,57	422.009,21
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(351.766,61)	0,00
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	(351.766,61)	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	3.747.454,33	476.795,85
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	3.747.454,33	476.795,85
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	(635.278,64)	(137.205,15)
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	(206.747,49)	0,00
680	01.2.1.01	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS	(206.747,49)	0,00
698	01.2.1.01.001	Nota Promissória a Receber	(206.747,49)	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	(428.531,15)	(137.205,15)
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	(428.531,15)	(137.205,15)
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	(428.531,15)	(137.205,15)
1163	02	PASSIVO	3.546.965,65	761.599,91
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,38
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	9.134,48	9.134,48
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	9.134,48	9.134,48
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	9.134,48	9.134,48
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.507.811,21	2.875,67
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.507.811,21	2.875,67
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	2.507.811,21	2.875,67
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	38.907,48	9.135,84
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.935,62	4.935,62
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.555,96	4.555,96
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	379,66	379,66
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	32.590,92	2.819,28
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar	32.590,92	2.819,28
1378	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.380,94	1.380,94
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.017,82	1.017,82
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	363,12	363,12
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	272.823,20	34.945,39
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	230.519,95	19.008,08
1490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	8.457,85	8.457,85
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher	222.062,10	10.550,23
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	42.303,25	15.937,31
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	9.756,41	9.756,41
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	28.326,75	1.960,81
1635	02.1.4.03.005	Contribuição Social a Pagar	4.220,09	4.220,09
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
1910	02.3.1	CAPITAL	310.000,00	300.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	310.000,00	300.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	310.000,00	300.000,00
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	408.289,25	405.508,50
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	408.289,25	405.508,50
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	408.289,25	405.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código Classificação	Nome	2023	2022

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Fls. 003/25

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771

I.E.: 12.772.125

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	400.080,20	399.937,21
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	400.080,20	399.937,21
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	400.080,20	399.937,21
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	400.080,20	399.937,21
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	400.080,20	399.937,21
1783	07	RESULTADO BRUTO	400.080,20	399.937,21
850	08	DESPESAS	(8.209,05)	(5.571,29)
858	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(8.209,05)	(5.571,29)
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	(8.209,05)	(5.571,29)
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	(6.200,00)	(3.960,87)
1068	08.1.03.004	Energia Elétrica	(2.009,05)	(1.610,42)
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	408.289,05	405.508,50
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	408.289,05	405.508,50
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,05	405.508,50
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,05	405.508,50
1767	16.01.001	Resultado Liquido do Exercicio (Lucro)	408.289,25	405.508,50

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0062 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	423.580,11	406.060,50
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	408.289,25	405.508,50
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	408.289,25	405.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27	Valores Recebidos de Clientes	3.003.009,03	422.009,21
108	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	3.003.009,03	422.009,21
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
205	Empréstimos Tomados a Curto Prazo	3.003.009,03	422.009,21
213	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	498.073,49	419.133,54
221	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	2.504.935,54	2.875,67
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	2.504.935,54	424.884,88
248	Disponibilidades no Inicio do Período	898.805,06	0,00
256	Disponibilidades no Final do Período	4.182.244,29	898.805,06
264	Variação das Disponibilidades	3.283.439,23	898.805,06

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ades 003/25

Demonstração do Valor Adicionado de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

	Nome	2023	2022
19	RECEITAS	400.080,20	399.937,21
27	Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	400.080,20	399.937,21
60	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	12.780,75	1.570,91
94	Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	12.780,75	1.570,91
124	VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(12.780,75)	420.438,30
159	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(12.780,75)	420.438,30
205	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	(12.780,75)	420.438,30
213	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	436.360,87	423.580,11
345	Remuneração de Capitais Próprios	436.360,87	423.580,11
370	Lucros Retidos	436.360,87	423.580,11

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
27	SALDO NO INICIO DO PERIODO	705.508.50	0.00
132	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	436.360.87	423.580.11
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	718.289.26	705.508,50

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Odez 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

	Nome	2023	2022
108	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0.00	0.00
110	(-) Despesas Operacionais	0.00	0.00
167	(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	0.00	0.00
175	(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	0.00	0.00
213	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0.00	0.00
221	(=) Resultado Líquido do Exercício	0.00	0.00
230	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
280	(=) Resultado Abrangente Total do Exercício	0.00	0.00

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº ordes 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.975.496,80	898.805,06
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,41	16,02
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29	898.805,06
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,48	16,02
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.929.698,62	1.375.600,90
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	2,80	24,52
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	4.182.244,29	898.805,06
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,48	16,02
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	4.182.244,29	898.805,06
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.353.567,92	842.713,66

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedro 003/25
ASSINATURA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Índices de endividamento de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
124	01.2	PASSIVO TOTAL	3.546.965,62	761.599,91
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,80	0,07
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	(428.531,15)	(137.205,15)
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	(0,60)	(0,19)
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37	56.091,40
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	3,94	0,08
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	(428.531,15)	(137.205,15)
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	(0,60)	(0,19)

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Notes 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Índices de atividade de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda
(UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)		
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	9.134.48	9.134.48

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Rotes 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771

I.E.: 12.772.125

Índices de rentabilidade de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.289,25	705.508,50
132	01.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	60,75	60,04
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
159	02.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
167	02.2	ATIVO TOTAL	3.546.965,65	761.599,91
175	02.3	RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	12,30	55,62
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00	100,00
205	03.2	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60,75	60,04
213	03.3	TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	1,65	1,67
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
230	04.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360,87	423.580,11
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	0,00	100,37
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21
280	05.2	ATIVO TOTAL	3.546.965,65	761.599,91
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,00	0,55
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	422.009,21

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771

I.E.: 12.772.125

Fator de insolvência de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
116	01.1	LUCRO LÍQUIDO	436.360.87	423.580.11
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	718.289.26	705.508.50
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1.41	16.02
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	2.80	24.52
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	1.48	16.02
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	3.546.965.65	761.599.91
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
183	02.1	X1 = (LUCRO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0.05|	0.03	0.03
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * |1.65|	2.33	26.43
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * |3.55|	9.94	87.05
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * |1.65|	2.44	26.43
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0.33|	1.63	0.36
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	8.23	86.72

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 003/25

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de 01/01/2023 a 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

Nome		2023	2022
19	ORIGENS DOS RECURSOS		
299	DAS OPERAÇÕES		
27	Lucro (ou Prejuízo do exercício)	436.360,87	423.580,11
337	Total das Operações	436.360,87	423.580,11
310	DE TERCEIROS		
60	Alienação de bens do Ativo - Imobilizado	291.326,00	137.205,15
353	Total dos Terceiros	291.326,00	137.205,15
86	TOTAL DE ORIGENS	727.686,87	560.785,26
175	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	727.686,87	560.785,26
183	Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	727.686,87	560.785,26
191	ATIVO CIRCULANTE		
205	No início do exercício	898.805,06	0,00
213	No final do exercício	4.182.244,29	898.805,06
272	Variação do Ativo Circulante	3.283.439,23	898.805,06
221	PASSIVO CIRCULANTE		
230	No início do exercício	56.091,40	0,00
248	No final do exercício	2.828.676,39	56.091,40
280	Variação do Passivo Circulante	2.772.584,99	56.091,40
258	AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	510.854,24	842.713,66
264	Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	510.854,24	842.713,66

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023 gerencial em outra moeda (UFIR)

FOLHAS Nº
PROC. Nº fls 003/25
RUBRICA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Rotes 003/25
RUBRICA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Plano de Contas 9011 - Plano Modelo - SCI Lei 11638/07 gerencial em outra moeda (UFIR)

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
680	01.2.1.01	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS
698	01.2.1.01.001	Nota Promissória a Receber
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar
1378	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Juridica
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar
1635	02.1.4.03.005	Contribuição Social a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4561	05.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.01.01.001	Resultado Líquido do Exercicio

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Plano de Contas 9011 - Plano Modelo - SCI Lei 11638/07 gerencial em outra moeda (UFIR)

FOLHAS Nº
PROC. Nº Actos 003/25
RUBRICA

Código Classificação	Nome

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar
CEP - 65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doks 003/25
RUBRICA

Balanço Patrimonial
Encerrado no Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP** , Nome de Fantasia: **JDA COMERCIO E SERVICOS-** , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Receita federa CNPJ nº 47.844.650/0001-87 ", tem por objetivo social: Atividade Principal: **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**, Atividades Secundarias: **37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificdos anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - ESTOQUE: O Prestação de Serviços para Revenda, remanescente em 31/12/2023, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

01.03.02 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado não circulante foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação. O valor atual do imobilizado é de R$ 428.531,59 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O CAPITAL SOCIAL integralizado é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), representado por quotas, totalmente integralizado pelo sócio residentes no país.

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar -
65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Balanço Patrimonial
Encerrado no Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS Nº
PROC Nº Autos 003/25
D

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

02.02.01 – Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades

4.01 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4.02. 01– EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não consta com o passivo, relacionado a empréstimo e financiamento

5.01 – RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5.02.01 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização dos imóveis contabilizados.

NOME DA TITULAR DA EMPRESA – DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES

EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirador -MA, 31 de dezembro de 2023

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Av PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 352 - Vila Militar -
65760-000 - Presidente Dutra/MA

CNPJ : 47.844.650/0001-87 NIRE : 21201287771
I.E.: 12.772.125
Balanço Patrimonial
Encerrado no Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS Nº
PROC Nº Actes 003/25
D

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
Contador
CPF: 288.857.673-20
CRC: MA-012179/O-0 MA

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Socio Administrador
CPF: 062.786.163-60

FOLHAS Nº
PROC Nº Ades 003/25
D
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06278616360	DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
28885767320	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 09:00 SOB Nº 20240766563.
PROTOCOLO: 240766563 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407917880. CNPJ DA SEDE: 47844650000187.
NIRE: 21201287771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

JPA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.844.650/0001-87

DECLARAÇÃO DOS INDICES ECONOMICOS NOS TERMOS DO § 1º, ART.69 DA LEI 14.133/2021
REFERENTE AO BALANÇO DO EXERCIO DE 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.975.496,80
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.828.676,37
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,41

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	4.182.244,29
ATIVO CIRCULANTE	2.828.676,37
PASSIVO CIRCULANTE	1,48
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)
ATIVO TOTAL: 3.546.965,65
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO: 3.035.423,86 = 1,16

Afirmo que os índices todos são > 1

Presidente Dutra- MA. 12/03/2025

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO:28885767320

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO:28885767320
Dados: 2025.03.13 19:22:43 -03'00'

Contador CRC/MA -012179/O-0

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
RUBRICA

JDA
COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 47.844.650/0001-87

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa V J D A C O M E R C O E S E R V I C O S E C O N S T R U C O E S L T D A , inscrita no CNPJ (MF) nº 47.844.650/0001-87, inscrição estadual Nº 127721258 estabelecida em Presidente Dutra-MA, Estrada da Canafista nº 144 Lote 144 Bairro: São Benetido CEP: 65.760-00 , possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Valor remanescente
CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO/ MA	CONTRATO 004/2023 -60 DIAS	8.299,36	8.299,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA	CONTRATO 069/2023- 12 MESES SET/2023 A SETEMBRO/2024	889.757,00	296.585,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA	CONTRATO 117/2023 -12 MESES AGOSTO/2023 A AGOSTO/2024.	229.800,00	95.750,00
VALOR TOTAL		1.127.856,36	400.635,00

a) A Declaração de Compromissos Assumidos informa que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante..

PL 718.289,25x 12 = 8,61> 1

Contratos= 400.635,00

Obs. O valor dos contrato se refere aos pagamentos recebidos no exercicio do ano de 2023

Presidente Dutra-MA . 12 de Março de 2025

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO:28885767320

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO:28885767320
Dados: 2025.03.13 18:25:01 -03'00'

Contador: CRC -MA-012179/O-0

Titular da empresa

Termo de Abertura

FOLHAS Nº
PROC Nº Ordes 003/25
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 50, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 47.844.650/0001-87, Número de Registro (NIRE) 21201287771.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/09/2022
[illegible]o constitutivo: 21201287771

Presidente Dutra, 01/01/2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Administrador, Sócio
CPF 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012179/O-0

FOLHAS Nº
PROC. Nº Rodes 003/25
RUBRICA

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE: 12.777.125

Fc
Número Inter.
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.600,00	
09/01/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.600,00
			TOTAL DO DIA	4.600,00	4.600,00
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13		22.704,80
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13	21.569,56	
15/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 13	1.135,24	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 13		1.135,24
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 13	1.135,24	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 13		1.135,24
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 13	1.135,24	
[illegible]01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14		30.322,50
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14	28.806,38	
15/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 14	1.516,12	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 14		1.516,12
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 14	1.516,12	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 14	1.516,12	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 14		1.516,12
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15		106.467,00
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15	101.143,65	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 15	5.323,35	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 15	5.323,35	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 15		5.323,35
15/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 15	5.323,35	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 15		5.323,35
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16		74.146,41
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16	70.439,09	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 16	3.707,32	
[illegible]01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 16	3.707,32	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 16		3.707,32
15/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 16	3.707,32	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 16		3.707,32
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17		19.150,00
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17	18.192,50	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 17	957,50	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 17		957,50
15/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 17	957,50	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 17		957,50
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 17	957,50	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 18		35.528,94
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 18	33.752,49	
			TRANSPORTE	311.932,26	313.708,71

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE: 12.777.125

Fc
Número Inter.
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	311.932,26	313.708,71
15/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 18	1.776,45	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 18		1.776,45
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 18	1.776,45	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 18		1.776,45
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 18	1.776,45	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19		20.000,00
15/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19	19.000,00	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 19	1.000,00	
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 19		1.000,00
15/01/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 19	1.000,00	
15/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 19	1.000,00	
15/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 19		1.000,00
			TOTAL DO DIA	339.261,61	339.261,61
31/01/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER DE PIS REF. 01/2024	2.004,08	
31/01/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE PIS REF. 01/2024		2.004,08
31/01/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER DE COFINS REF. 01/2024	9.249,59	
31/01/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE COFINS REF. 01/2024		9.249,59
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	761,00	
31/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		761,00
			TOTAL DO DIA	12.014,67	12.014,67
			TOTAL DO MÊS	355.876,28	355.876,28
01/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20		10.200,00
01/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20	9.690,00	
01/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 20	510,00	
01/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 20		510,00
01/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 20	510,00	
01/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 20		510,00
01/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 20	510,00	
			TOTAL DO DIA	11.220,00	11.220,00
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
02/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.412,00	1.412,00
03/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
03/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
07/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
07/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21		22.704,80
07/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21	21.569,56	
07/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 21	1.135,24	
			TRANSPORTE	24.204,80	24.204,80

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fc
Número
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

FOLHAS Nº
PROC Nº Adcs 003/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.204,80	24.204,80
07/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 21		1.135,24
07/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 21	1.135,24	
07/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 21		1.135,24
07/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 21	1.135,24	
07/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 23		12.187,50
07/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 23	11.578,12	
07/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 23	609,38	
07/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 23	609,38	
07/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 23		609,38
07/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 23	609,38	
07/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 23		609,38
07/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24		3.354,00
07/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24	3.186,30	
07/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 24	167,70	
07/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 24		167,70
07/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 24	167,70	
07/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 24		167,70
07/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 24	167,70	
07/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25		22.522,50
07/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25	21.396,38	
07/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 25	1.126,12	
07/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 25		1.126,12
07/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 25	1.126,12	
07/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 25	1.126,12	
07/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 25		1.126,12
			TOTAL DO DIA	68.345,68	68.345,68
15/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 26		30.322,50
15/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 26	28.806,38	
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 26	1.516,12	
15/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 26	1.516,12	
15/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 26		1.516,12
15/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 26	1.516,12	
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 26		1.516,12
15/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 28	74.146,41	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 28		74.146,41
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 29		106.467,00
15/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 29	101.143,65	
15/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 29	5.323,35	
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 29		5.323,35
15/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 29	5.323,35	
			TRANSPORTE	219.401,50	219.401,50

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fc
Número Livro:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doles 003/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	219.401,50	219.401,50
15/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 29		5.323,35
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 29	5.323,35	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 31		20.000,00
15/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 31	19.000,00	
15/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 31	1.000,00	
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 31		1.000,00
15/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 31	1.000,00	
15/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 31		1.000,00
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 31	1.000,00	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32		35.528,94
15/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32	33.752,49	
15/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 32	1.776,45	
[redacted]/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 32		1.776,45
[redacted]/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 32	1.776,45	
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 32		1.776,45
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 32	1.776,45	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35		1.940,00
15/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35	1.843,00	
15/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 35	97,00	
15/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 35		97,00
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 35	97,00	
15/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 35	97,00	
15/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 35		97,00
			TOTAL DO DIA	287.940,69	287.940,69
16/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36		19.150,00
16/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36	17.273,30	
16/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 36	919,20	
16/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 36	957,50	
16/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 36		957,50
[redacted]/02/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 36	957,50	
[redacted]/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 36		957,50
16/02/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 36	957,50	
			TOTAL DO DIA	21.065,00	21.065,00
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.800,00	
20/02/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.800,00
			TOTAL DO DIA	3.800,00	3.800,00
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.600,00	
21/02/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		9.600,00
			TOTAL DO DIA	9.600,00	9.600,00
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	721,00	
			TRANSPORTE	721,00	

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adres 003/25
RUBRICA

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fo
Número Inic.:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	721,00	
28/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		721,00
			TOTAL DO DIA	721,00	721,00
			TOTAL DO MÊS	405.604,37	405.604,37
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	846,00	
01/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		846,00
			TOTAL DO DIA	846,00	846,00
04/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37		74.146,41
04/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37	70.439,09	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 37	3.707,32	
[redacted]/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 37		3.707,32
[redacted]/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 37	3.707,32	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 37		3.707,32
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 37	3.707,32	
04/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38		22.704,80
04/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38	21.569,56	
04/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 38	1.135,24	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 38		1.135,24
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 38	1.135,24	
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 38		1.135,24
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 38	1.135,24	
04/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39		30.322,50
04/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39	28.806,38	
04/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 39	1.516,12	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 39		1.516,12
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 39	1.516,12	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 39	1.516,12	
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 39		1.516,12
[redacted]/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40		106.467,00
04/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40	101.143,65	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 40	5.323,35	
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 40		5.323,35
04/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 40	5.323,35	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 40		5.323,35
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 40	5.323,35	
04/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41		19.150,00
04/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41	18.192,50	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 41	957,50	
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 41		957,50
04/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 41	957,50	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 41		957,50
			TRANSPORTE	277.112,27	278.069,77

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 008/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fl
Número Inscr.
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	277.112,27	278.069,77
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 41	957,50	
04/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42		35.528,94
04/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42	33.752,49	
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 42	1.776,45	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 42	1.776,45	
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 42		1.776,45
04/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 42	1.776,45	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 42		1.776,45
04/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43		20.000,00
04/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43	19.000,00	
04/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 43	1.000,00	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 43		1.000,00
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 43	1.000,00	
04/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 43	1.000,00	
04/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 43		1.000,00
			TOTAL DO DIA	339.151,61	339.151,61
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
05/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
05/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44		19.150,00
05/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44	17.273,30	
05/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 44	919,20	
05/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 44	957,50	
05/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 44		957,50
05/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 44	957,50	
05/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 44		957,50
05/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 44	957,50	
			TOTAL DO DIA	22.477,00	22.477,00
08/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
08/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46		3.594,50
12/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46	3.242,24	
12/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 46	172,54	
12/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 46	179,72	
12/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 46		179,72
12/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 46	179,72	
12/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 46		179,72
12/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 46	179,72	
12/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 47		3.939,00
12/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 47	3.552,98	
12/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 47	189,07	
			TRANSPORTE	7.695,99	7.892,94

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fl
Número
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.695,99	7.892,94
12/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 47	196,95	
12/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 47		196,95
12/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 47	196,95	
12/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 47		196,95
12/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 47	196,95	
12/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48		29.185,00
12/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48	26.324,87	
12/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 48	1.400,88	
12/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 48	1.459,25	
12/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 48		1.459,25
12/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 48	1.459,25	
12/03/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 48		1.459,25
12/03/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 48	1.459,25	
			TOTAL DO DIA	40.390,34	40.390,34
15/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
16/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.000,00	
16/03/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.800,00	
18/03/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.800,00
			TOTAL DO DIA	2.800,00	2.800,00
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.800,00	
28/03/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
			TOTAL DO MÊS	411.074,95	411.074,95
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 49		22.704,80
/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 49	21.569,56	
02/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 49	1.135,24	
02/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 49		1.135,24
02/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 49	1.135,24	
02/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 49		1.135,24
02/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 49	1.135,24	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 50		30.322,50
02/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 50	28.806,38	
02/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 50	1.516,12	
02/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 50		1.516,12
02/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 50	1.516,12	
02/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 50		1.516,12
			TRANSPORTE	56.813,90	58.330,02

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fl
Número Livro:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	56.813,90	58.330,02
02/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 50	1.516,12	
			TOTAL DO DIA	58.330,02	58.330,02
03/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 51		74.146,41
03/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 51	70.439,09	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 51	3.707,32	
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 51		3.707,32
03/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 51	3.707,32	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 51		3.707,32
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 51	3.707,32	
03/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52		106.467,00
03/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52	101.143,65	
[illegible]/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 52	5.323,35	
[illegible]/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 52		5.323,35
03/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 52	5.323,35	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 52		5.323,35
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 52	5.323,35	
03/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 53		19.150,00
03/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 53	17.273,30	
03/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 53	919,20	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 53	957,50	
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 53		957,50
03/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 53	957,50	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 53		957,50
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 53	957,50	
03/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 54		35.528,94
03/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 54	33.752,49	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 54	1.776,45	
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 54		1.776,45
03/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 54	1.776,45	
[illegible]/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 54		1.776,45
[illegible]/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 54	1.776,45	
03/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55		20.000,00
03/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55	19.000,00	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 55	1.000,00	
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 55		1.000,00
03/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 55	1.000,00	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 55		1.000,00
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 55	1.000,00	
03/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57		28.892,50
03/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57	26.061,04	
03/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 57	1.386,84	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 57	1.444,62	
			TRANSPORTE	309.714,09	309.714,09

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doles 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	309.714,09	309.714,09
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 57		1.444,62
03/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 57	1.444,62	
03/04/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 57		1.444,62
03/04/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 57	1.444,62	
			TOTAL DO DIA	312.603,33	312.603,33
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
04/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.412,00	1.412,00
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	871,00	
05/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		871,00
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
05/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	2.371,00	2.371,00
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.000,00	
15/04/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.110,00	4.110,00
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.000,00	
23/04/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
			TOTAL DO MÊS	384.826,35	384.826,35
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	464,00	
02/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		464,00
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
02/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 63		106.467,00
02/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 63	101.143,65	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 63	5.323,35	
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 63		5.323,35
02/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 63	5.323,35	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 63		5.323,35
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 63	5.323,35	
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 69		22.704,80
02/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 69	21.569,56	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 69	1.135,24	
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 69		1.135,24
02/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 69	1.135,24	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 69		1.135,24
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 69	1.135,24	
			TRANSPORTE	143.964,98	143.964,98

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0060 003/25
RUBRICA

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fl
Número NFS:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	143.964,98	143.964,98
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72		30.322,50
02/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72	28.806,38	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 72	1.516,12	
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 72		1.516,12
02/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 72	1.516,12	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 72		1.516,12
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 72	1.516,12	
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 73		74.146,41
02/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 73	70.439,09	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 73	3.707,32	
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 73		3.707,32
02/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 73	3.707,32	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 73		3.707,32
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 73	3.707,32	
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74		19.150,00
02/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74	17.273,30	
02/05/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 74	919,20	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 74	957,50	
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 74		957,50
02/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 74	957,50	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 74		957,50
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 74	957,50	
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 75		35.528,84
02/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 75	33.752,40	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 75	1.776,44	
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 75		1.776,44
02/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 75	1.776,44	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 75		1.776,44
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 75	1.776,44	
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 76		20.000,00
02/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 76	19.000,00	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 76	1.000,00	
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 76		1.000,00
02/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 76	1.000,00	
02/05/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 76		1.000,00
02/05/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 76	1.000,00	
			TOTAL DO DIA	341.027,49	341.027,49
03/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
03/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
			TRANSPORTE	110,00	

FOLHAS Nº
PROC. Nº Actes 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	110,00	
15/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
			TOTAL DO MÊS	342.637,49	342.637,49
03/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	564,00	
03/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		564,00
03/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
03/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 77		22.704,80
03/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 77	21.569,56	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 77	1.135,24	
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 77		1.135,24
03/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 77	1.135,24	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 77		1.135,24
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 77	1.135,24	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78		30.322,50
03/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78	28.806,38	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 78	1.516,12	
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 78		1.516,12
03/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 78	1.516,12	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 78		1.516,12
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 78	1.516,12	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79		74.146,41
03/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79	70.439,09	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 79	3.707,32	
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 79		3.707,32
03/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 79	3.707,32	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 79		3.707,32
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 79	3.707,32	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80		106.467,00
03/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80	101.143,65	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 80	5.323,35	
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 80		5.323,35
03/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 80	5.323,35	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 80		5.323,35
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 80	5.323,35	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81		19.150,00
03/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81	18.192,50	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 81	957,50	
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 81		957,50
03/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 81	957,50	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 81		957,50
			TRANSPORTE	279.088,27	280.045,77

FOLHAS Nº
PROC. Nº Ordes 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	279.088,27	280.045,77
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 81	957,50	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82		35.528,94
03/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82	33.752,49	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 82	1.776,45	
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 82		1.776,45
03/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 82	1.776,45	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 82		1.776,45
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 82	1.776,45	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83		20.000,00
03/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83	19.000,00	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 83	1.000,00	
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 83		1.000,00
[redacted]/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 83	1.000,00	
03/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 83		1.000,00
03/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 83	1.000,00	
			TOTAL DO DIA	341.127,61	341.127,61
04/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
04/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.500,00	
10/06/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
14/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 90		9.985,37
14/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 90	9.486,10	
14/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 90	499,27	
14/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 90		499,27
14/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 90	499,27	
14/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 90		499,27
[redacted]/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 90	499,27	
[redacted]/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 91		9.985,37
14/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 91	9.006,80	
14/06/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 91	479,30	
14/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 91	499,27	
14/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 91		499,27
14/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 91	499,27	
14/06/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 91		499,27
14/06/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 91	499,27	
			TOTAL DO DIA	21.967,82	21.967,82
15/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00

TRANSPORTE

FOLHAS Nº
PROC. Nº Rdes 003/25
A

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fr
Número Inicial:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.100,00	
26/06/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		3.100,00
			TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
			TOTAL DO MÊS	371.305,43	371.305,43
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92		22.704,80
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92	21.569,56	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 92	1.135,24	
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 92		1.135,24
03/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 92	1.135,24	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 92		1.135,24
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 92	1.135,24	
[illegible]/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 93		30.322,50
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 93	28.806,38	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 93	1.516,12	
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 93		1.516,12
03/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 93	1.516,12	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 93		1.516,12
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 93	1.516,12	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94		74.146,41
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94	70.439,09	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 94	3.707,32	
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 94		3.707,32
03/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 94	3.707,32	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 94		3.707,32
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 94	3.707,32	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95		106.467,00
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95	101.143,65	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 95	5.323,35	
[illegible]/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 95		5.323,35
[illegible]/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 95	5.323,35	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 95		5.323,35
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 95	5.323,35	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 96		20.000,00
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 96	19.000,00	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 96	1.000,00	
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 96		1.000,00
03/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 96	1.000,00	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 96		1.000,00
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 96	1.000,00	
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 97	35.528,94	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 97		35.528,94
			TRANSPORTE	314.533,71	314.533,71

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fo
Número Livro:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	314.533,71	314.533,71
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 98		20.000,00
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 98	19.000,00	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 98	1.000,00	
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 98		1.000,00
03/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 98	1.000,00	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 98		1.000,00
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 98	1.000,00	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99		35.528,94
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99	33.752,49	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 99	1.776,45	
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 99		1.776,45
03/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 99	1.776,45	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 99		1.776,45
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 99	1.776,45	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 106		19.150,00
03/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 106	17.273,30	
03/07/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 106	919,20	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 106	957,50	
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 106		957,50
03/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 106	957,50	
03/07/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 106		957,50
03/07/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 106	957,50	
			TOTAL DO DIA	396.680,55	396.680,55
04/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	401,00	
04/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		401,00
04/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
04/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.813,00	1.813,00
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
05/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
22/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.100,00	
22/07/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.100,00
			TOTAL DO DIA	4.100,00	4.100,00
			TOTAL DO MÊS	404.203,55	404.203,55
02/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	422,00	
			TRANSPORTE	422,00	

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0060 003/25
RUBRICA

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fl
Número Inic.
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	422,00	
02/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		422,00
02/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
02/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 107		22.704,80
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 107	21.569,56	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 107	1.135,24	
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 107		1.135,24
02/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 107	1.135,24	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 107		1.135,24
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 107	1.135,24	
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 109		30.322,50
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 109	28.806,38	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 109	1.516,12	
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 109		1.516,12
02/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 109	1.516,12	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 109		1.516,12
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 109	1.516,12	
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110		74.146,41
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110	70.439,09	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 110	3.707,32	
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 110		3.707,32
02/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 110	3.707,32	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 110		3.707,32
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 110	3.707,32	
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 111		106.467,00
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 111	101.143,65	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 111	5.323,35	
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 111		5.323,35
02/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 111	5.323,35	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 111		5.323,35
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 111	5.323,35	
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112		19.150,00
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112	17.273,30	
02/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 112	919,20	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 112	957,50	
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 112		957,50
02/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 112	957,50	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 112		957,50
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 112	957,50	
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 113		35.528,94
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 113	33.752,49	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 113	1.776,45	
			TRANSPORTE	315.432,71	315.432,71

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0003 003/25
RUBRICA

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fc
Número
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	315.432,71	315.432,71
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 113		1.776,45
02/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 113	1.776,45	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 113		1.776,45
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 113	1.776,45	
02/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 114		20.000,00
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 114	19.000,00	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 114	1.000,00	
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 114		1.000,00
02/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 114	1.000,00	
02/08/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 114		1.000,00
02/08/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 114	1.000,00	
			TOTAL DO DIA	340.985,61	340.985,61
[redacted]/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
03/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
20/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.100,00	
20/08/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.100,00
			TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
28/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 121	22.704,80	
28/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 121		22.704,80
			TOTAL DO DIA	22.704,80	22.704,80
			TOTAL DO MÊS	368.400,41	368.400,41
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 122		30.322,50
[redacted]/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 122	28.806,38	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 122	1.516,12	
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 122		1.516,12
02/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 122	1.516,12	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 122		1.516,12
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 122	1.516,12	
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 123		74.146,41
02/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 123	70.439,09	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 123	3.707,32	
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 123		3.707,32
02/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 123	3.707,32	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 123		3.707,32
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 123	3.707,32	
			TRANSPORTE	114.915,79	114.915,79

FOLHAS Nº
PROC Nº Autos 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fo
Nu
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	114.915,79	114.915,79
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 124		106.467,00
02/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 124	101.143,65	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 124	5.323,35	
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 124		5.323,35
02/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 124	5.323,35	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 124		5.323,35
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 124	5.323,35	
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 125		19.150,00
02/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 125	17.273,30	
02/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 125	919,20	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 125	957,50	
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 125		957,50
02/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 125	957,50	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 125		957,50
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 125	957,50	
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 126		35.528,94
02/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 126	33.752,49	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 126	1.776,45	
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 126		1.776,45
02/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 126	1.776,45	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 126		1.776,45
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 126	1.776,45	
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 127		20.000,00
02/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 127	19.000,00	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 127	1.000,00	
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 127		1.000,00
02/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 127	1.000,00	
02/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 127		1.000,00
02/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 127	1.000,00	
			TOTAL DO DIA	314.176,33	314.176,33
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
05/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
06/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	432,60	
06/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		432,60
06/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
06/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.844,60	1.844,60
10/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 131	1.000,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doc 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fo
Nú
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.000,00	
10/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 131		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 132	17.500,00	
11/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 132		17.500,00
			TOTAL DO DIA	17.500,00	17.500,00
14/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
14/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
26/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 133		22.704,80
[redacted]/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 133	21.569,56	
26/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 133	1.135,24	
26/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 133		1.135,24
26/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 133	1.135,24	
26/09/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 133		1.135,24
26/09/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 133	1.135,24	
			TOTAL DO DIA	24.975,28	24.975,28
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.800,00	
30/09/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.800,00
			TOTAL DO DIA	2.800,00	2.800,00
			TOTAL DO MÊS	363.906,21	363.906,21
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 134		30.322,50
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 134	28.806,38	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 134	1.516,12	
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 134		1.516,12
01/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 134	1.516,12	
[redacted]/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 134		1.516,12
[redacted]/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 134	1.516,12	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 135		74.146,41
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 135	70.439,09	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 135	3.707,32	
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 135		3.707,32
01/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 135	3.707,32	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 135		3.707,32
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 135	3.707,32	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 136		106.467,00
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 136	101.143,65	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 136	5.323,35	
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 136		5.323,35
			TRANSPORTE	221.382,79	226.706,14

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adcs 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fl
Número livro:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	221.382,79	226.706,14
01/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 136	5.323,35	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 136		5.323,35
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 136	5.323,35	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 137		19.150,00
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 137	17.273,30	
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 137	919,20	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 137	957,50	
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 137		957,50
01/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 137	957,50	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 137		957,50
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 137	957,50	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 138		35.528,94
[illegible]10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 138	33.752,49	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 138	1.776,45	
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 138		1.776,45
01/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 138	1.776,45	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 138		1.776,45
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 138	1.776,45	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 139		20.000,00
01/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 139	19.000,00	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 139	1.000,00	
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 139		1.000,00
01/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 139	1.000,00	
01/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 139		1.000,00
01/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 139	1.000,00	
			TOTAL DO DIA	314.176,33	314.176,33
02/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 140		2.200,00
02/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 140	2.090,00	
02/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 140	110,00	
[illegible]10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 140		110,00
02/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 140	110,00	
02/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 140		110,00
02/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 140	110,00	
			TOTAL DO DIA	2.420,00	2.420,00
03/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	564,80	
03/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		564,80
03/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
03/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.976,80	1.976,80
04/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
			TRANSPORTE	1.500,00	

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0016s 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.500,00	
04/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
08/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.800,00	
08/10/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.800,00
			TOTAL DO DIA	2.800,00	2.800,00
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
28/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 141		22.704,80
28/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 141	21.569,56	
[illegible]/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 141	1.135,24	
[illegible]/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 141		1.135,24
28/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 141	1.135,24	
28/10/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 141		1.135,24
28/10/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 141	1.135,24	
28/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 142	760,00	
28/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 142		760,00
			TOTAL DO DIA	25.735,28	25.735,28
			TOTAL DO MÊS	348.718,41	348.718,41
01/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
01/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.412,00	1.412,00
03/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
03/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
04/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	642,20	
[illegible]/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		642,20
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 143		30.322,50
04/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 143	28.806,38	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 143	1.516,12	
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 143		1.516,12
04/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 143	1.516,12	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 143		1.516,12
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 143	1.516,12	
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 144		74.146,41
04/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 144	70.439,09	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 144	3.707,32	
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 144		3.707,32
			TRANSPORTE	108.143,35	111.850,67

FOLHAS Nº
PROC. Nº doles 003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fl
Número livro:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	108.143,35	111.850,67
04/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 144	3.707,32	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 144		3.707,32
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 144	3.707,32	
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 145		106.467,00
04/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 145	101.143,65	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 145	5.323,35	
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 145		5.323,35
04/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 145	5.323,35	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 145		5.323,35
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 145	5.323,35	
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 147		35.528,94
04/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 147	33.752,49	
[redacted]11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 147	1.776,45	
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 147		1.776,45
04/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 147	1.776,45	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 147		1.776,45
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 147	1.776,45	
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 148		20.000,00
04/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 148	19.000,00	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 148	1.000,00	
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 148		1.000,00
04/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 148	1.000,00	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 148		1.000,00
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 148	1.000,00	
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 149		7.660,00
04/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 149	6.909,32	
04/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 149	367,68	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 149	383,00	
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 149		383,00
[redacted]11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 149	383,00	
[redacted]11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 149		383,00
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 149	383,00	
04/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 150		11.490,00
04/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 150	10.363,98	
04/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 150	551,52	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 150	574,50	
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 150		574,50
04/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 150	574,50	
04/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 150		574,50
04/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 150	574,50	
			TOTAL DO DIA	314.818,53	314.818,53
14/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.600,00	
			TRANSPORTE	1.600,00	

Empresa: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fl
Número Livro:
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.600,00	
14/11/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.600,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
15/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
15/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
19/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.500,00	
19/11/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
28/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 151		22.704,80
28/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 151	21.569,56	
[illegible]/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 151	1.135,24	
[illegible]/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 151		1.135,24
28/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 151	1.135,24	
28/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 151		1.135,24
28/11/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 151	1.135,24	
			TOTAL DO DIA	24.975,28	24.975,28
			TOTAL DO MÊS	348.915,81	348.915,81
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 152		30.322,50
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 152	28.806,38	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 152	1.516,12	
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 152		1.516,12
02/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 152	1.516,12	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 152		1.516,12
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 152	1.516,12	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 153		74.146,41
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 153	70.439,09	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 153	3.707,32	
[illegible]/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 153		3.707,32
02/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 153	3.707,32	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 153		3.707,32
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 153	3.707,32	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 154		106.467,00
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 154	101.143,65	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 154	5.323,35	
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 154		5.323,35
02/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 154	5.323,35	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 154		5.323,35
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 154	5.323,35	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 155		7.660,00
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 155	7.272,20	
			TRANSPORTE	239.301,69	239.689,49

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
Fl

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	239.301,69	239.689,49
02/12/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 155	4,80	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 155	383,00	
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 155		383,00
02/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 155	383,00	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 155		383,00
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 155	383,00	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 156		11.490,00
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 156	10.363,98	
02/12/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 156	551,52	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 156	574,50	
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 156		574,50
02/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 156	574,50	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 156		574,50
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 156	574,50	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 157		35.528,94
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 157	33.752,49	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 157	1.776,45	
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 157		1.776,45
02/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 157	1.776,45	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 157		1.776,45
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 157	1.776,45	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 158		20.000,00
02/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 158	19.000,00	
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 158	1.000,00	
02/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 158	1.000,00	
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 158		1.000,00
02/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 158	1.000,00	
02/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 158		1.000,00
			TOTAL DO DIA	314.176,33	314.176,33
03/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.412,00	1.412,00
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
05/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
09/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	510,00	
09/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		510,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
12/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.800,00	
12/12/2024	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00

TRANSPORTE

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO	110,00	
13/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO		110,00
13/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 159		14.000,00
13/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 159	13.300,00	
13/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 159	700,00	
13/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 159		700,00
13/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 159	700,00	
13/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 159		700,00
13/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 159	700,00	
			TOTAL DO DIA	15.510,00	15.510,00
18/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	180.000,00	
18/12/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		180.000,00
[redacted]/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	120.000,00	
18/12/2024	1.2.4.01.001	TERRENOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		120.000,00
18/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	428.531,15	
18/12/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		428.531,15
18/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	310.000,00	
18/12/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		310.000,00
			TOTAL DO DIA	1.038.531,15	1.038.531,15
19/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	220.000,00	
19/12/2024	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		220.000,00
			TOTAL DO DIA	220.000,00	220.000,00
27/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 160		22.704,80
27/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 160	21.569,56	
27/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	CONF. NF. Nº 160	1.135,24	
27/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	CONF. NF. Nº 160		1.135,24
27/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 160	1.135,24	
27/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHERCONF. NF. Nº 160		1.135,24
27/12/2024	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERARCONF. NF. Nº 160	1.135,24	
			TOTAL DO DIA	24.975,28	24.975,28
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	615,30	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		615,30
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.412,00	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.412,00
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS	1.412,00	
31/12/2024	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS		1.412,00
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.355,52	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.355,52
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	INSS A RECOLHER DO MÊS	5.642,35	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		5.642,35
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.500,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.500,00
			TRANSPORTE	11.937,17	11.937,17

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Fc
Número
Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.937,17	11.937,17
31/12/2024	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	1.412,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		1.412,00
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	16.944,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		16.944,00
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	7.814,90	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		7.814,90
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	1.320,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		1.320,00
31/12/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	18.900,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		18.900,00
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	19.500,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		19.500,00
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	3.968.465,18	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		3.968.465,18
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	190.841,21	
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		190.841,21
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	9.249,59	
31/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		9.249,59
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	2.004,08	
31/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		2.004,08
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024	3.832.261,20	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 12/2024		3.832.261,20
			TOTAL DO DIA	8.080.649,33	8.080.649,33
			TOTAL DO MÊS	9.699.064,09	9.699.064,09

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87 Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2024 a 31/01/2024

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**4.203.512,74D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.152.043,89D**
DISPONÍVEL	**1.374.419,92D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.374.419,92D**
BANCO DO BRASIL	1.374.419,92D
CLIENTES	**3.765.166,22D**
DUPLICATAS A RECEBER	**3.765.166,22D**
CLIENTES DIVERSOS	3.765.166,22D
OUTROS CRÉDITOS	**12.457,75D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**12.457,75D**
IRRF A RECUPERAR	12.457,75D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**948.531,15C**
IMOBILIZADO	**948.531,15C**
IMÓVEIS	**120.000,00C**
TERRENOS	120.000,00C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**180.000,00C**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00C
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**428.531,15C**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	428.531,15C
VEÍCULOS	**220.000,00C**
VEÍCULOS	220.000,00C
PASSIVO	**4.203.512,74C**
PASSIVO CIRCULANTE	**18.251,54C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**11.253,67C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**11.253,67C**
PIS A RECOLHER	2.004,08C
COFINS A RECOLHER	9.249,59C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**6.997,87C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**6.997,87C**
INSS A RECOLHER	5.642,35C
FGTS A RECOLHER	1.355,52C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**43.000,00C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**43.000,00C**
FORNECEDORES	**43.000,00C**
FORNECEDOR A	43.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.142.261,20C**
CAPITAL SOCIAL	**310.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**310.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	310.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.832.261,20C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.832.261,20C**

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2024

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**

C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87 Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2024 a 31/01/2024

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	3.832.261,20C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 4.203.512,74 (quatro milhões duzentos e três mil quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos)

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87

Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

FOLHAS Nº Autos 003/25
PROC. Nº
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
		RECEITA BRUTA		
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	3.968.465,18	3.968.465,18
		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	(190.841,21)	
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	(9.249,59)	
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	(2.004,08)	(202.094,88)
		CUSTOS		
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	1.412,00	1.412,00
		RECEITA LÍQUIDA		3.767.782,30
		LUCRO BRUTO		3.767.782,30
		DESPESAS OPERACIONAIS		64.478,90
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	16.944,00	
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	7.814,90	
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	1.320,00	
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	18.900,00	
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	19.500,00	64.478,90
		RESULTADO OPERACIONAL		3.832.261,20
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL		3.832.261,20
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.832.261,20

ESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

FOLHAS Nº
PROC. Nº Docs 003/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 01/01/2024 a 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.832.261,20
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00
Outros Resultados		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		3.832.261,20

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Número livro: 0003
FOLHAS Nº
PROC. Nº Bdes 003/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

		2024	
1	**RECEITAS**	**3.968.465,18**	
1.1	**Vendas de mercadoria, produtos e serviços**	**3.968.465,18**	
	SERVIÇOS PRESTADOS	3.968.465,18	
1.2	**Provisão para devedores duvidosos**	**0,00**	
1.3	**Resultados não-operacionais**	**0,00**	
2	**INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS**	**47.534,90**	
2.1	**Materiais consumidos**	**0,00**	
2.2	**Outros custos de produtos e serviços vendidos**	**0,00**	
2.3	**Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais**	**47.534,90**	
	DESPESAS GERAIS	47.534,90	
2.4	**Perda na realização de ativos**	**0,00**	
3	**RETENÇÕES**	**0,00**	
[illegible]	**Depreciação, amortização e exaustão**	**0,00**	
	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	**4.016.000,08**	
5	**VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA**	**0,00**	
5.1	**Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo**	**0,00**	
5.2	**Receitas financeiras**	**0,00**	
5.3	**Aluguéis e royalties**	**0,00**	
6	**VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR**	**4.016.000,08**	**100,00%**
7	**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO**	**(18.356,00)**	**0,00%**
7.1	**Empregados Salários e encargos**	**(18.356,00)**	**0,00%**
7.1.1	**Comissões sobre vendas**	**0,00**	**0,00%**
7.1.2	**Honorários da diretoria**	**0,00**	**0,00%**
7.1.3	**Participação dos empregados nos lucros**	**0,00**	**0,00%**
7.1.4	**Planos de aposentadoria e pensão**	**0,00**	**0,00%**
7.1.5	**Salários e Encargos**	**(18.356,00)**	**0,00%**
	MÃO-DE-OBRA DIRETA	(1.412,00)	
	DESPESAS COM PESSOAL	(16.944,00)	
7.2	**Tributos**	**0,00**	**0,00%**
7.2.1	**Federais**	**0,00**	**0,00%**
7.2.2	**Estaduais**	**0,00**	**0,00%**
7.2.3	**Municipais**	**0,00**	**0,00%**
[illegible]	**Menos: incentivos fiscais**	**0,00**	**0,00%**
[illegible]	**Financiadores**	**0,00**	**0,00%**
7.3.1	**Juros**	**0,00**	**0,00%**
7.3.2	**Aluguéis**	**0,00**	**0,00%**
7.4	**Juros sobre capital próprio e dividendos**	**0,00**	**0,00%**
7.4.1	**Rendimento dos sócios**	**0,00**	**0,00%**
7.5	**Lucros retidos/prejuízo do exercício**	**0,00**	**0,00%**

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2024

8	**Valor total Distribuído**	**(18.356,00)**	**0,00%**

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa:	**VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.:	47.844.650/0001-87
Endereço:	ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período:	01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dados 003/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Folha: 0032
Número livro: 0003

FOLHAS Nº
PROC. Nº Notes 003/25
RUBRICA

Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Realizado em 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 01/01/2024 a 31/12/2024

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	310.000,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	310.000,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	310.000,00

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 01/01/2024 a 31/12/2024

Descrição	Valor
ORIGENS DE RECURSOS	
DE OPERAÇÕES	
Lucro Líquido	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Baixa Diferido	0,00
Venda de Permanente	0,00
TERCEIROS	
Empréstimos de Sócios/Coligados	0,00
Redução de Realizável a Longo Prazo	0,00
Aumento de Exigível a Longo Prazo	0,00
Venda de Permanente	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00
ACIONISTAS	
Aumento de Capital	310.000,00
Dividendos	0,00
Total das Origens:	310.000,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DE OPERAÇÕES	
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Venda de Permanentes	0,00
TERCEIROS	
Empréstimos para Socios/Coligados	0,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00
Redução de Exigível a Longo Prazo	0,00
Aumento do Permanente	0,00
ACIONISTAS	
Redução de Capital	0,00
Distribuição de Dividendos	0,00
Distribuição de Lucros	0,00
Total das Aplicações:	0,00
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**310.000,00**

PRESIDENTE DUTRA, 31 dedezembro de 2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE: 12.777.125

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0063/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Resultado do Período	3.832.261,20
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	

PRESIDENTE DUTRA, 29 de Março de 2025

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
Inscrição: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE: 12.777.125

Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:41:29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 01/01/2024 a 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.152.043,89 + 0,00	84,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251,54 + 43.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.152.043,89	282,28
	Passivo Circulante	18.251,54	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.152.043,89 - 0,00	282,28
	Passivo Circulante	18.251,54	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.374.419,92	75,30
	Passivo Circulante	18.251,54	
Índice de Liquidez de [illegible]cursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.152.043,89 - 18.251,54	1,24
	Patrimônio Líquido	4.142.261,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.203.512,74	68,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251,54 + 43.000,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.152.043,89 - 18.251,54	5.133.792,35
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251,54 + 43.000,00	0,01
	Patrimônio Líquido	4.142.261,20	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251,54 + 43.000,00	0,01
	Passivo Total	4.203.512,74	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	18.251,54	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.142.261,20 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	18.251,54	0,42
	Passivo Não-Circulante	43.000,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251,54 + 43.000,00	0,01
	Ativo	4.203.512,74	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0003/25

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
Inscrição: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

Emissão: 29/03/2025
Hora: 09:41:30

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 01/01/2024 a 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional / Patrimônio Líquido Médio	0,00 / 0,00	0,00
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00 x 0,05) + (84,11 x 1,65) + (281,60 x 3,55) (282,28 x 1,06) - (0,01 x 0,33)	839,24
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 / Venda Liquida	0,00 x 365 / 0,00	0,00

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP
CNPJ: 47.844.650/0001-87
Insc. Junta Comercial:NIRE 21201287771 IE:12.777.125
Folha: 37
Número livro: 0003
Emissão: 29/03/2025
Hora: 10:22:57
ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Balanço patrimonial encerrado no periodo de 31/01/2024 a 31/12/2024

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

FOLHAS Nº
PROC. Nº Docs 003/25
RUBRICA

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

1.1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

, Nome de Fantasia: JDA COMERCIO E SERVICOS- , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Receita federa CNPJ nº 47.844.650/0001-87 ", tem por objetivo social: Atividade Principal: 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades Secundarias: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigo- sos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e cons- truções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e re- creativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisó- rias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de constru- ção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não espe- cificdos anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,in- terestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto an- daimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especifi- cadas anteriormente

1.2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024

1.3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.3.1 - ESTOQUE: O Prestação de Serviços para Revenda, remanescente em 31/12/2024, foi valorado pe- lo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

1.3.2 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado não circulante foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação. O valor atual do imobilizado é de R$ 428.531,59 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centa- vos.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

2.1 - O CAPITAL SOCIAL. integralizado é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),

Empresa: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP
CNPJ: 47.844.650/0001-87
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125
ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

Folha: 0038
Número livro: 0003
Emissão: 29/03/2025
Hora: 10:22:57

representado por quotas, totalmente integralizado pelo sócio residentes no país.
2.2- Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades

0.3- Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de compe- tência.

3.1- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa não consta com o passivo, relacionado a empréstimo e financiamento

3.2 - RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natu- rezas.

3.3 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para aufe- rir aluguel ou para valorização dos imóveis contabilizados.
NOME DA TITULAR DA EMPRESA - DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES
EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerra- mento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empre- sa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirador -MA, 31 de dezembro de 2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RIDRIGUES AQUINO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-0
CPF: 288.857.673-20

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

FOLHAS Nº
PROC Nº Dotes 003/25

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5

FOLHAS Nº
PROC. Nº Autos 003/25

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

FOLHAS Nº
PROC Nº Autos 003/25
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506		2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 003/25

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adcs 003/25
RUBRICA

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3

Empresa: **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA- EPP**
C.N.P.J.: 47.844.650/0001-87
Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA, 144, LOTE 144, SAO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: NIRE 21201287771 IE:12.777.125

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
ADMINISTRADOR
CPF: 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO SOCIO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012179O-O
CPF: 268.857.673-20

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 003/25
D

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 50, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2024

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Administrador, Sócio
CPF 062.786.163-60

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012179/O-0

FOLHAS Nº
PROC Nº Protes 003/25
RUBRICA D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06278616360	DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
28885767320	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2025 14:21 SOB Nº 20250417219.
PROTOCOLO: 250417219 DE 29/03/2025. NIRE: 21201287771.
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Rotes 003/25
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408078548 em 11/06/2024, protocolo 240770420. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201287771
CNPJ:	47844650000187
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06278616360	DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES	
28885767320	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO	MA012179/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 08:15 SOB Nº 20240770420.
PROTOCOLO: 240770420 DE 07/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408078548. NIRE: 21201287771.
VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Rotas 003/25
RUBRICA

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – PESSOA FÍSICA nº 017/2023

Certificamos para todos os fins de direito e a quem possa interessar que revendo os assentamentos deste Conselho Regional de Química, verificamos que compõe o Acervo Técnico de **RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO JUNIOR** residente na Rua 1º de Maio, 90 - Rua 1º de Maio, 90, Itapecuru-Mirim-MA, registro no CPF nº **044.936.113-67**, registrada neste CRQ-11ª/MA sob o nº **11300154**, desde 08 de fevereiro de 2017 e em situação regular com suas obrigações, as seguintes Anotações de Funções Técnicas:

Responsável Técnica pela Empresa: Período: **2022 -**

CENTRO MÉDICO MARANHENSE S/A

CNPJ Nº 06.265.912/0001-71

Atividades da Empresa:

Tratamento de água de Poço Tubular – Água para Consumo Humano

Responsável Técnica pela Empresa: Período: **2023 -**

VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 47.844.650/0001-87

Atividades da Empresa:

Transporte e Coleta de Resíduos Perigos e Não-Perigosos, Imunização e Controle de Pragas Urbanas

Responsável Técnica pela Empresa: Período: **2018 - 2019**

FLORESTAS BRASILEIRAS IND E COM PROD FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

CNPJ Nº 10.231.708/0003-79

Atividades da Empresa:

Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

Responsável Técnica pela Empresa: Período: **2017 - 2018**

R.J DA ROCHA VALENÇA

CNPJ Nº 1007.955.310/0001-09

Atividades da Empresa:

Fabricação de gelo

FOLHAS Nº
PROC Nº Artes 003/25
D

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª

Responsável Técnica pela Empresa: Período: **2018**

3D SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 63.444.715/0001-53

Atividades da Empresa:

Captação, Tratamento e Distribuição de Água Potável por Caminhões Pipa

O referido é expressão da verdade. Eu, José Ribamar Cabral Lopes, Presidente em exercício, certifico que o referido é verdadeiro, e eu Ana Lúcia Araújo da Luz Silva, Gerente, o conferi. São Luís, 14 de fevereiro de 2023.

São Luís (MA), 14 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372 Dados: 2023.02.14 14:49:25 -03'00'

José Ribamar Cabral Lopes
Presidente do CRQ-11ª Região

Documento original assinado digitalmente, sua autenticidade pode ser verificada no endereço: http://www.crq11.org.br/arquivos/ chave de acesso: 017/2023

Responsável pela emissão do documento: ANA LÚCIA ARAÚJO DA LUZ SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 11ª REGIÃO

JURISDIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO

Razão social: VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ nº 47.844.650/0001-87**

Endereço: Rod BR BR 135, Entroncamento, Itapecuru-Mirim-MA, CEP:65485000

Natureza da atividade: SERVIÇOS AUXLIARES DIVERSOS

Ramo: Serviços Auxiliares prestados a empresas, a entidades e a pessoas

Atividade química: Transporte e Coleta de Resíduos Perigos e Não-Perigosos, Imunização e Controle de Pragas Urbanas

C E R T I F I C A M O S que a Empresa acima, explorando a atividade química citada está devidamente registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº 1382 de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372
Presidente

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372
Dados: 2023.02.14 11:58:10 -03'00'

JOSE WALTER GONCALVES SILVA:04474350359
Secretário

Assinado de forma digital por JOSE WALTER GONCALVES SILVA:04474350359
Dados: 2023.02.14 11:59:01 -03'00'

CHAVE DE ACESSO: 1382 /CE 23

Documento assinado digitalmente

Este certificado é válido somente para o estabelecimento acima identificado devendo ser fixado em local visível, não constituindo por sí só prova de regularidade das demais obrigações junto a este C.R.Q.

https://crq11.org.br/download-de-documentos/

FOLHAS Nº
PROC Nº Adcs 003/25
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250877146

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250871808

1. Responsável Técnico

ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

RNP: **1919355502**

Registro: **137836MA**

2. Contratante

Contratante: **VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.844.650/0001-87**

RODOVIA BR 135

Nº: **2000-A**

Complemento:

Bairro: **ENTRONCAMENTO**

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

UF: **MA**

CEP: **65485000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Escritório**

ESTRADA CANAFISTA

Nº: **144**

Complemento:

Bairro: **sao benedito**

Cidade: **PRESIDENTE DUTRA**

UF: **MA**

CEP: **65760000**

Data de Início: **31/01/2025**

Previsão de término: **31/01/2030**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Cargo: Engenheira Ambiental e Sanitarista

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Adriana da Conceição Ferreira

ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 039.914.593-10

_____, _____ de _____ de _____

Local data

VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.844.650/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

gov.br Documento assinado digitalmente
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 09/04/2025 22:34:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZ2xa
Impresso em: 09/04/2025 às 14:53:46 por: , ip: 170.245.120.166

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adesão 003/25
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 47.844.650/0001-87, sediada na ROD BR 135, Nº 2000-A,CEP Nº 65.485-000, ENTROCAMENTO,ITAPECURU MIRIM/MA, conforme TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023inst ruído através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023 – CPL/PMP e TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023. Referente ao SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BILÓGICO)E GRUPO (PERFUROCORTANTES)NOS PSFSE DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA

Pelo que firmo o presente, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Por ser verdade, assino o presente.

Parnarama/MA, 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA:05466415391

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA:05466415391
Dados: 2023.06.01 16:40:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
CNPJ n° 06.115.117/0001-05
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Docs 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas , s/n – centro - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, Atestamos para os Devidos Fins de direito, que nos foram prestados em perfeito estado e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.844.650/0001-87, localizado na Rodovia Br 135 – Entroncamento – cidade de Itapecuru Mirim – MA, neste ato representado pelo Sr. Marcos Vinicius Machado Silva – brasileiro, solteiro, portador do CPF: 62361827360**, esta prestando os serviços abaixo descritos:

1. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/OBJETO: Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MACIEIRA E NOS PSFS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA**, conforme especificações constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 80/2023 – CPL/PMSDM ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 – CPL/PMC.

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	**SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESIDUOS DE SAÚDE**		
2	**RESPNSAVEL TECNICO**	H	1920
2.1	ADMINISTRAÇÃO - ENGENHEIRO - CIVIL PLENO		
3	**AJUDANTE DE COLETA**		
3.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112
3.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112
4	**MOTORISTA**		
4.1	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12
5	**GERENTE COMERCIAL**		

FOLHAS Nº
PROC Nº 003/25
D

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

5.1	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**MÊS**	12
5.2	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**MÊS**	12
6	**PROCESSO DE INCINERAÇÃO**		
6.1	PROCESSO DE INCINERAÇÃO	**KG**	55000
7	**RECIPIENTES**		
7.1	BOMBONAS DE 200 L	**UNID**	300

2. DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS/AQUISIÇÃO ▪ Contrato de Administrativo nº 80/2023 – CPL/PMC ▪ Processo Administrativo nº 182/2023 – CPL/PMC ▪ Tomada de Preços nº 08/2023 – CPL/PMSDM ▪▪ Período dos Serviços Prestados: 22/06/2023 à 22/06/2024.

3. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: ▪ Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão ▪ CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas , s/n – centro - Centro, ▪ Cidade: São Domingos do Maranhão ▪ Estado: Maranhão ▪ CEP: 65.790-000

4. EMPRESA CONTRATADA: ▪ Razão Social: **VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.844.650/0001-87, localizado na Rodovia Br 135 – Entroncamento – cidade de Itapecuru Mirim – MA, neste ato representado pelo Sr. Marcos Vinicius Machado Silva – brasileiro, solteiro, portador do CPF: 62361827360**.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2024.

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Rubrica 003/25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 47.844.650/0001-87, sediada na ROD BR 135, Nº 2000-A,CEP Nº 65.485-000, ENTROCAMENTO,ITAPECURU MIRIM/MA, conforme TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023inst ruído através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023 – CPL/PMP e TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023. Referente ao SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BILÓGICO)E GRUPO (PERFUROCORTANTES)NOS PSFSE DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA

Pelo que firmo o presente, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Por ser verdade, assino o presente.

Parnarama/MA, 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA:05466415391

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA:05466415391
Dados: 2023.06.01 16:40:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
CNPJ n° 06.115.117/0001-05
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

FOLHAS Nº
PROC Nº Atest 003/25
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VJDA COMERCO E SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 47.844.650/0001-87,** com endereço na Rodovia BR 135, 2000A, Bairro Entroncamento, Itapecuru Mirim/MA, **presta serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde RSS dos grupos "A", "B" e "E" de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA, conforme contrato nº 105/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023** a Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, cumprindo assim com todas as suas responsabilidades , não restando nada que a desabone comercialmente e tecnicamente.

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VALOR. COM BDI	TOTAL
3	**0**	**0**	**AJUDANTE DE COLETA**					**R$** 2.812,50
4	**0**	**0**	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES **MOTORISTA**			R$		R$ **R$ 2.820,00**
4.1	B.L 10	PROPRIO	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**MÊS**	1	R$ 2.255,00	2.820,00	2.820,00
5	**0**	**0**	**GERENTE OPERACIONAL**					**R$ 2.767,50**
5.1	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**MÊS**	1	R$ 2.209,06	2.767,50	R$ 2.767,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

6	0	0	**CAMINHÃO FURGÃO CAP. 5M³**					**8.750,00**
6.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO – UNIDADE: TXKM). AF- 07/2020	**TXKM**	2.000,00	R$ 3,5	4,37	R$ 8.750,00
								R$
7	0	0	**ADICIONAMENTO TEMPORARIO DOS RESIDUOS**					1
7.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	BOMBONAS DE 200 L	**UNID**	8	R$ 200	250	R$ 20.000,00

Sem mais para o momento:

Loreto - MA, 27 de dezembro de 2023.

GERMANO MARTINS COELHO:84688165315

Assinado de forma digital por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Dados: 2023.12.27 10:45:11 -03'00'

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

FOLHA Nº
PROC Nº Ades 003/25

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 926410/2025
Emissão: 11/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 39bbY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ADRIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Registro: 1919355502

CPF: ***.914.593-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/06/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 137836

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/1966, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTS. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000, 1º DA RESOLUÇÃO Nº 310/1986 E 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME A RESOLUÇÃO Nº1.048/2013 E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 5º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI

Data de Formação: 22/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VJDA COMERCIO E SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0005475333

CNPJ: 47.844.650/0001-87

Data Início: 10/04/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/01/2030

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005440114

CNPJ: 15.597.105/0001-47

Data Início: 07/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doles 003/25
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBIENTAL

CONTRATANTE: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.844.650/0001-55, empresa com sede na Est da Canafista, 144 CEP 65760-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua representante DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, natural de São Luís- MA, com data de nascimento em 31/10/1996, portadora da cédula de Identidade (RG) n° 253036820031. Órgão: SSP-MA, e CPF: 062.786.163-60, residente e domiciliada Avenida Presidente Tancredo Neves n° 352, Vila Militar. Presidente Dutra Maranhão CEP: 65760-000.

CONTRATADO: **Adriana da Conceição Ferreira**, Solteira, Engenheira Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA PI 191935550-2 e CREA-MA nº 137836, inscrito no CPF sob nº 039.914.593-10, residente e domiciliado na Rua Terra, S/N , Presidente Dutra- MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área Ambiental, sem vínculos empregatícios, devendo o CONTRATADO desenvolver as atividades com independência.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento ao CONTRATADO, pelos serviços enumerados na cláusula anterior, o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os valores ajustados na Cláusula Segunda serão repassados ao CONTRATADO, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Contrato de Prestação de Serviço tem prazo de duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado automaticamente por tempo indeterminado, se assim as duas partes não se manifestarem, o contrato pode ser rescindido a critério de qualquer uma das partes, desde que notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adez 003/25
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATADO obriga-se a realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica, desde que o CONTRATANTE se responsabilize pelo pagamento da anuidade do órgão, pela empresa do CONTRATANTE anualmente junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, bem como realizar a baixa na responsabilidade com devolução do CART no período de 24 horas após a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE obriga-se, ainda, ao pagamento de despesas de transporte, alimentação e pousada, ao CONTRATADO, quando tiver que deslocar-se para outra Cidade, na execução dos serviços acima ajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Em caso de rescisão do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a realizar a quitação dos honorários estipulados na Cláusula Segunda que, por ventura, se encontrarem em atraso.

CLÁUSULA OITAVA:

Os CONTRATANTES elegem, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente Contrato de Prestação de Serviços, o Foro da Comarca de Itapecuru-mirim no Estado do Maranhão.

Itapecuru-mirim (MA), 31 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 31/01/2025 17:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA DA CONCEICAO FERREIRA
Data: 31/01/2025 12:05:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana da Conceição Ferreira
Engenheira Ambiental e Sanitarista

Testemunha 1ª:_____
Testemunha 2ª:_____

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 003/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA, E A EMPRESA **VJDA COMERCO E SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ Nº 06.229.538/0001-59, com endereço na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VJDA COMERCO E SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 47.844.650/0001-87,** com endereço na Rodovia BR 135, 2000A, Bairro Entroncamento, Itapecuru Mirim/MA, representada por MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA CPF 623.618.273-60 – Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº *012/2017,* e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde RSS dos grupos "A", "B" e "E" de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **03/08/2023** e encerramento em **02/08/2024**, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.4. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.5. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R$ 229.800,00 (Duzentos mil e oitocentos reais),** valor mensal da contratação é de **R$ 19.150,00(Dezenove mil e cento e cinquenta reais).**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

ORGÃO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO	**UNIDADE 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

5.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

5.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de *até 30 (trinta)* dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.5.1. o prazo de validade;

5.5.2. a data da emissão;

5.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.5.4. o período de prestação dos serviços;

5.5.5. o valor a pagar; e

5.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. *A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.1.1. *A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).*

7.1.2. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.*

7.2. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

7.2.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

7.2.2. *prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;*

7.2.3. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

7.2.4. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.*

7.3. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.*

7.4. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.*

7.5. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

7.6. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

7.7. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

7.8. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

7.9. *A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

7.10. *Será considerada extinta a garantia:*

7.10.1. *com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

7.10.2. *no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.*

7.11. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

7.12. *A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.*

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.11. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.19. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.21. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

9.23. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.26. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.30. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.30.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.30.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

12. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios DOM/FAMEM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS Nº
PROC Nº Dados 003/25
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Loreto/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Loreto (MA), 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA
Contratante
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA:62361827360

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA:62361827360
Dados: 2023.08.03 09:33:10 -03'00'

VJDA COMERCO E SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 47.844.650/0001-87
Contratada
MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – NOME _____ CPF Nº 088506 13.66

2 – NOME _____ CPF Nº 034516123-80

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portaria 003/25
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023 – CPL/PMP
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCADA:	
EMPRESA:	**VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**47.844.650/0001-87**
ENDEREÇO:	**ROD BR 135, Nº 2000-A,CEP Nº 65.485-000, ENTROCAMENTO,ITAPECURU MIRIM/MA**
CONTATO:	**99 988200252**

Prezada Empresa,

A presente comunicação tem o fim específico de convocar o responsável legal (titular/sócio administrador/procurador) da empresa acima qualificada para assinatura do(a) respectivo(a) Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, consoante os termos do processo acima epigrafado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação.

Para tanto, deve o interessado comparecer à sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo endereço se encontra informado no cabeçalho desta página, portando documento de identificação válido e com foto, para assinatura do ajuste e recebimento de sua via do instrumento contratual.

Ressalta-se que a omissão injustificada no cumprimento da obrigação legal acarretará na abertura de processo administrativo específico para apuração dos fatos. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se encontra a disposição para esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Parnarama/MA, 12 de abril de 2023.

CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JUNIOR
Sec. Municipal de Administração.

RECEBIDO DA EMPRESA:	
Data Recebimento:	12/04/2023
Empresa:	VJDA comercio e Serviço e Construções LTDA
Representante Legal:	Jairo Xavier Reis Carnib Filho

VJDA Comércio e Serviços e Construções LTDA
Jairo Xavier Reis Carnib Filho
CPF: 005.362.693-19

FOLHAS Nº
PROC. Nº Adeb 003/25

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023 – CPL/PMP
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 47.844.650/0001-87), QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

CONTRATADA: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 47.844.650/0001-87**, sediada na ROD BR 135, Nº 2000-A,CEP Nº 65.485-000, ENTROCAMENTO,ITAPECURU MIRIM/MA, neste ato representada pelo Sr. Jairo Xavier Reis Filho, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG n° 174143720010 e inscrito no CPF sob o n° 00536262693-19, residente e domiciliado em BR 135,Entroncamento, Itapecuru Mirim/MA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Tomada de Preços n° 002/2023 instruído através do Processo Administrativo n° 039/2023 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BILÓGICO)E GRUPO (PERFUROCORTANTES)NOS PSFSE DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços n° 002/2023, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal n° 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da Tomada de Preços n° 002/2023, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de Parnarama/MA pela realização do objeto deste contrato.

selo unicef
FOLHAS Nº
PROC. Nº 003/25

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal deste Contrato é de R$ 74.146,41(setenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) com valor global de R$ 889.757,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Parnarama/MA.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
f) Zelar pelos interesses do Município de Parnarama/MA relativamente ao objeto do contrato;
g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de Parnarama/MA relativamente aos serviços;
h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de Parnarama/MA;

i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Parnarama/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
l) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
m) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de Parnarama/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de Parnarama/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:
a) Disponibilizar o local das obras;
b) Aprovar as medições em tempo hábil;
c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Fonte dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios e Despesa: 02 04 00 Secretaria de Saúde – SMS 10 301 0010 2071 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 21 00 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 0010 2209 0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 302 0015 2036 0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de Parnarama, estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de Parnarama/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
II – Memória de cálculo;
III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
V – Cronograma executivo (físico) realizado;
VI – Quadro resumo financeiro;
VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
IX – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
X – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
XI – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
XII – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
XIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
XV – Guia de recolhimento do FGTS;
XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
XVII – Comprovante de pagamento do ISS;
XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;
XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
II – cópia da ordem de serviço;
III – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

I – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
II – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, subetapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de Parnarama/MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de Parnarama/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

Selo único
edição 2017 - 2020

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: % AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL).

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

selo unicef
edição 2017 - 2020

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - Io}{Io} \right]$$

Sendo:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;
Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;
I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:
a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1° do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de Parnarama/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de Parnarama/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:
a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de Parnarama/MA:
a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:
a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Parnarama/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos

FOLHA Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
selo unicef
educação 2017 - 2020

aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de Parnarama/MA, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Infraestrutura ou outra designada pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de Parnarama/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:
a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
d) Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
e) Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

selo unicef
FOLHA Nº 003/25

i) Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
k) Dar ao Município de Parnarama/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
l) Relatar oportunamente ao Município de Parnarama/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
m) Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:
a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
d) Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
a) Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Parnarama/MA; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Parnarama/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Parnarama/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Parnarama/MA;
a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Parnarama/MA.
c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
c.1) Não concluir os serviços contratados;
c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Parnarama/MA;

c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Parnarama/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Parnarama/MA.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Infraestrutura ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário da Infraestrutura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Parnarama/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Parnarama/MA, em caso de reincidência;
b.5) apresentar ao Município de Parnarama/MA qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei n° 8.666/93.
c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Parnarama/MA propor que seja responsabilizada:
c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da

declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:
a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de Parnarama/MA a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
e) A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Parnarama/MA;
f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de Parnarama/MA;
g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
j) Dissolução da sociedade Contratada;
k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
m) Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Parnarama/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Parnarama/MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) Não liberação, pelo Município de Parnarama/MA, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:
I - Devolução da garantia prestada;
II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
III - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:
I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Parnarama/MA;
II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
III - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de Parnarama/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Parnarama/MA.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Parnarama/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de Parnarama/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

selo unicef

FOLHA Nº
PROC. Nº 0003/003/25
RUBRICA

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Contratante

VJDA Comércio e Serviços e Construções LTDA
Jairo Xavier Reis Cornib Filho
CPF: 005.362693-09

VJDA COMERCIO E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 47.844.650/0001-87
Sr. Jairo Xavier Reis Filho
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:

02 – Nome:
CPF:

selo unicef edição 2017 - 2020

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adtes 003/25
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023 – CPL/PMP
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

A RAZÃO SOCIAL: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 47.844.650/0001-87**, sediada na ROD BR 135, Nº 2000-A,CEP Nº 65.485-000, ENTROCAMENTO,ITAPECURU MIRIM/MA.

Pelo presente, fica autorizado, a iniciar os **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BILÓGICO)E GRUPO (PERFUROCORTANTES)NOS PSFSE DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA**. Referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023, obedecidas às condições e especificações já contratadas, relação e quantitativos especificados abaixo.

CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JUNIOR
Sec. Municipal de Administração.

Ciente e de Acordo em 12/04/2023

VJDA Comercio e Serviços e Construções LTDA
Jairo Xavier Reis Carnib Filho
CPF: 005.362.693-19

VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 47.844.650/0001-87

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Doc. 003/25
RUBRICA B

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 080 /2023/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 80 /2023/SEMUS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MACIEIRA E NOS PSFS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA. /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E A EMPRESA : VJD COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N: 47.844.650/0001-87 , MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA , sediada Praça Getúlio Vargas s/n CNPJ – MF. Nº **06.113.690/0001-71**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS,** doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representado, pela neste ato representada por **seu Secretário, Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador RG.: 21948072002-3 e do outro lado, a firma **VJD COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N: 47.844.650/0001-87** doravante denominada **CONTRATADA** localizada na rodoviária Br. 135, Entroncamento-cidade de Itapecuru Mirim-MA, neste ato representada pela **Srª Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib , brasileira, socia, inscrito no CPF sob n° 062.786.163-60** , devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e os termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado através do **Processo Administrativo nº 80/2024/SEMAG**, **Parecer Jurídico Nº 51/2024/ASSEJUR**, e **Parecer Nº 53/2024/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso II, e § 2º, inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 80 /2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R$ 1.277.604,20 (um milhão duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quatro reais e vinte centavos),** para a **Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo a (risco biológico) e grupo e (perfurocortantes) do hospital municipal dr. Carlos Macieira e nos PSFS e demais estabelecimentos da rede de saúde pública no município de São**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dotes 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Domingos do Maranhão -MA. /Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS , conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Aditivo de Prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte vigência: de **22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025.**

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
DOTAÇÃO: 10.122.0002.2044.000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0002.2039.0000.3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 80/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA,17 de junho de 2024.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Dotes 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
RG.: 21948072002-3
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB
Data: 18/06/2024 10:13:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VJD COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N: 47.844.650/0001-87
Srª Dangyla Tassila Rodrigues Alves Carnib
CPF sob n° 062.786.163-60

TESTEMUNHAS

CPF.:
R.G. 602.782.153-19

CPF.:
R.G. 05c.400.973-5c

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA

Registro Crea Nº
1116933926

CONFEA CREA

Nome
RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO JUNIOR

Data do Registro no Crea-MA
19/10/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO QUÍMICO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1116933926

Data de Emissão
22/10/2021

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MA

CONFEA CREA

Nome
RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO JUNIOR

Filiação
JANETE REGIS LINDOSO NUNES
RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
06/03/1989	044.936.113-67	023934242003/ SSP-MA	BRASILEIRA

Naturalidade
ITAPECURU MIRIM MA

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
	065811821180	

Assinatura do Profissional

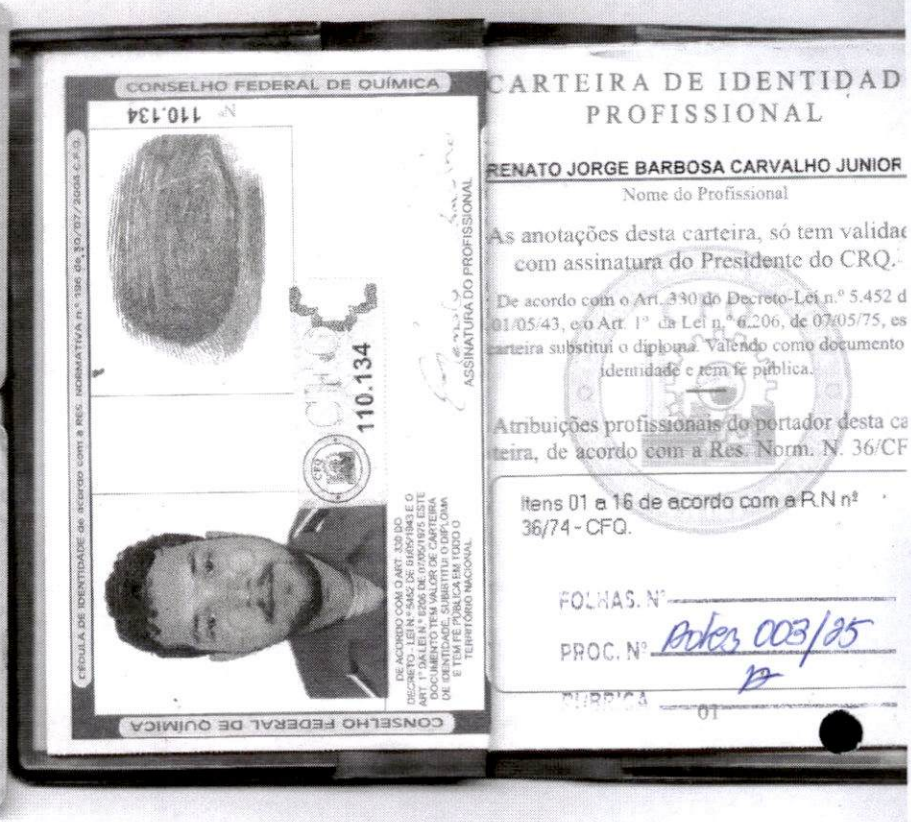

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA nº 136 de 30/07/2004 C.F.Q.

Nº 110.134

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

DE ACORDO COM O ART. 159 DO DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 01/05/43 E O ART. 1º DA LEI Nº 6.206 DE 07/05/75 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO JUNIOR
Nome do Profissional

As anotações desta carteira, só tem validade com assinatura do Presidente do CRQ.

De acordo com o Art. 330 do Decreto-Lei n.º 5.452 d 01/05/43, e o Art. 1º da Lei n.º 6.206, de 07/05/75, es carteira substitui o diploma. Valendo como documento identidade e tem fé pública.

Atribuições profissionais do portador desta ca teira, de acordo com a Res. Norm. N. 36/CF

Itens 01 a 16 de acordo com a R.N nº 36/74 - CFQ.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Bolsa 003/25

PÚBLICA 01

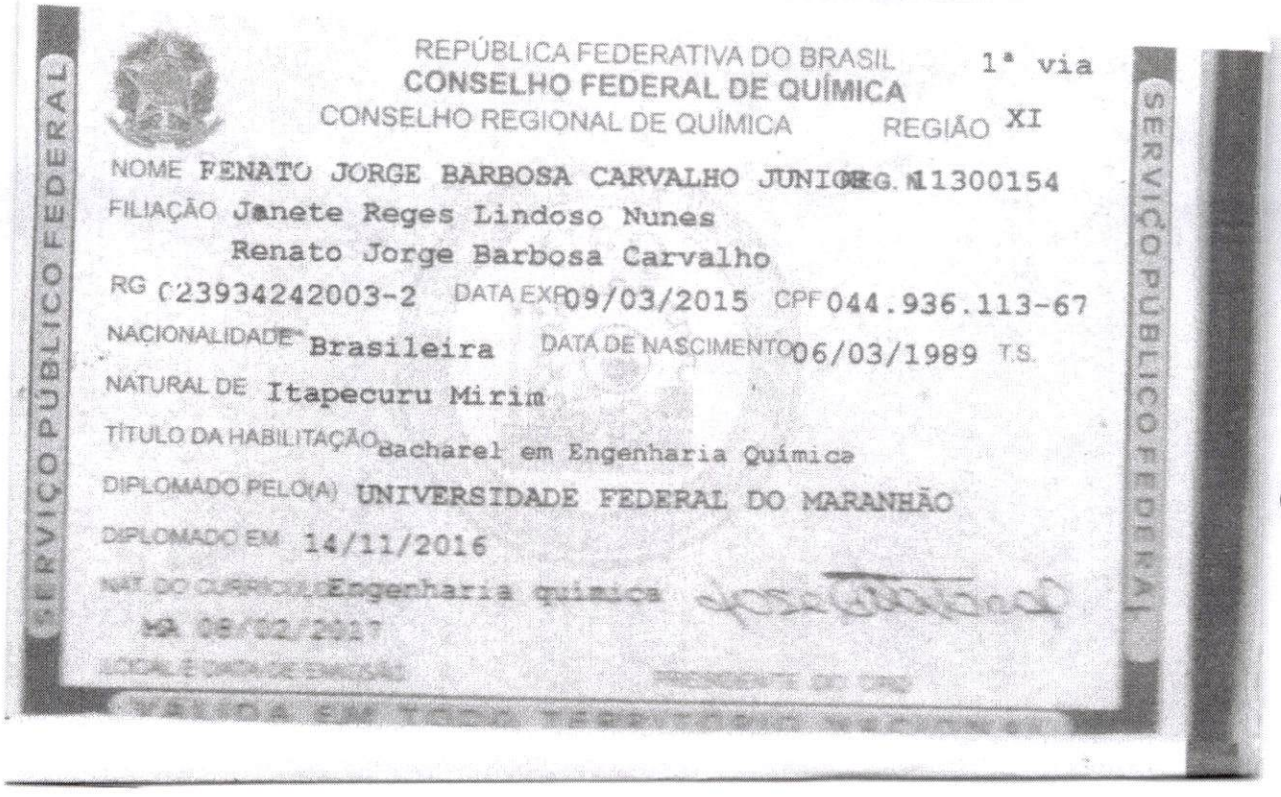

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1ª via
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA REGIÃO XI

NOME RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO JUNIOR REG. Nº 11300154

FILIAÇÃO Janete Reges Lindoso Nunes
Renato Jorge Barbosa Carvalho

RG 023934242003-2 DATA EXP. 09/03/2015 CPF 044.936.113-67

NACIONALIDADE Brasileira DATA DE NASCIMENTO 06/03/1989 T.S.

NATURAL DE Itapecuru Mirim

TÍTULO DA HABILITAÇÃO Bacharel em Engenharia Química

DIPLOMADO PELO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

DIPLOMADO EM 14/11/2016

NAT. DO CURRÍCULO Engenharia química

MA 06/02/2017

LOCAL E DATA DE EMISSÃO PRESIDENTE DO CRQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Renato J. B. Carvalho JR

Assinado de forma digital por Renato J. B. Carvalho JR
Dados: 2023.02.07 14:29:02 -03'00'

FOLHAS. Nº
PROC. Nº
PÚBLICA

VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Doles 003/25
RUBRICA

CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇO

VJDA

ITAPECURU – MA

25/01/2023

VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Fls 003/25
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.844.650/0001-87, localizada na ROD.BR 135, nº 2000A, Bairro Entroncamento no Município de Itapecuru - Mirim – MA, na qual desenvolve as atividades de prestação de serviços em Coleta de resíduos perigosos, resíduos não-perigosos, contrução de redes para abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, imunização e controle de pragas urbanas, neste ato representada por sue representante Sr. Marcos Vinícius Machado Silva, brasileiro, natural de Itapecuru - Mirim – MA, solteiro, CPF nº 62.351.827-360, residente e domiciliado na ROD BR 135 nº 2000A, Bairro Entroncamento, CEP: 65.485-000, Itapecuru - Mirim - MA.

CONTRATADO: RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico, inscrito nos conselhos de classe CREA: nº 111693392-6 e CRQ XI nº 11300154, RG: 0239342420032 SSP/MA, CPF: 04493611367, residente e domicilia na Rua Primeiro de Maio, nº90 na cidade de Itapecuru – Mirim - MA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, de prestação de serviços em coleta de resíduos perigosos, resíduos não-perigosos, contrução de redes para abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, imunização e controle de pragas urbanas, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal de nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e CRQ XI nº 11300154) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades:

- Responsabilidade Técnica por;
- Imunização e controle de pragas
- Gestão de resíduos perigosos e não-perigosos
- Atividades de limpeza
- Atividades relacionadas a intalação de sistemas para tratamento de água, esgoto e efluentes industiais
- Coleta e transporte de esgoto sanitário
- Serviços ambientais
- Serviços relacionados a Engenharia Química

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Autos 003/25
RUBRICA

VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade daatividade explorada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de Engenharia Química, perante o CREA-MA e CRQ XI e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

O responsável técnico deverá estar presente durante 10 horas semanais para cumprir suas obrigações totalizando 40 horas mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, até o quinto dia do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO ou diretamente na conta bancaria do CONTRATADO.

Nota: A remuneração de profissionais não poderá ser inferior ao salário mínimo profissional com base na Lei 4950-A/66.

Parágrafo 1° - Ao CONTRATADO fica reservado o período de trabalho no turno matutino quando por ele for avisado o dia de chegada por escolha dele ou da empresa para o cumprimento da carga horaria de 10 horas semanais.

O pagamento 2° será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO ou efetivada via transferência bancaria diretamente na conta do responsável técnico.

Nota: As partes poderão adotar livremente outra forma de pagamento que mais lhes convenha.

Parágrafo 3° - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal n° 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4° - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiroda cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdos 003/25
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelos Conselhos de classe CREA-MA e CRQ XI, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico pelo CREA – MA e CRQ XI, a redação dessa cláusula deverá ser a seguinte:

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA – MA e CRQ XI e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade)

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1° - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2° - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais dos Conselhos Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA) e Conselho Regional de Química CRQ XI, quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Doles 003/25
RUBRICA

serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços na condição de FUNCIONÁRIO, a cláusula acima deverá ser alterada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Itapecuru - Mirim - MA, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Itapecuru – Mirim -MA, 25 de janeiro de 2023

MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA:62361827360
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA:62361827360
Dados: 2023.01.25 16:37:14 -03'00'

CONTRATANTE: **VJDA Comércio e Serviços e Construções LTDA**
Representante Legal
CPF: 62.351.827-360

Renato J. B. Carvalho JR
Assinado de forma digital por Renato J. B. Carvalho JR
Dados: 2023.01.25 11:40:46 -03'00'

CONTRATADO: **Renato Jorge Barbosa Carvalho Junior**
CPF: **04493611367**

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

01)_____

RG:_____ **Órgão expedidor:**_____

02)_____

RG:_____ **Órgão expedidor:**_____

FOLHAS Nº
PROC Nº Ordes 003/25
RUBRICA

CRQ - 11ª REGIÃO
MARANHÃO
LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA-CAFT Nº 0607/2025

Processo CRQ nº **0047/2025** - Certidão válida até: **31/12/2025**

CONTRATANTE:

VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Data de inscrição: 02/02/2023 CRQ nº:1382

CNPJ: 47.844.650/0001-87 Processo nº 306

Endereço: Rod BR BR 135, Entroncamento, Itapecuru-Mirim, MA, 65485000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO JUNIOR CPF nº: 044.936.113-67 CRQ nº: 11300154

Título da Habilitação: Engenheiro Químico Processo nº: 171/2017 Data: 08/02/2017

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ - 11ª Região constam os registros do Contratante acima descrito e seu Responsável Técnico.

A presente certidão vincula o estabelecimento e seu responsável técnico solidariamente pelas atividades desenvolvidas na área da química no âmbito da abrangência informada e não exclui a possibilidade de cobrança de quaisquer débitos referentes a obrigações futuras referentes a contribuições e/ou multas decorrentes de processos éticos ou de infração.

Abrangência da Responsabilidade Técnica: PARCIAL

Na Indústria: Pelo processo produtivo; Setor Laboratorial e pelo controle de qualidade.

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372
Dados: 2025.05.19 11:24:02 -03'00'

São Luis, MA, 19 de maio de 2025.

Presidente do CRQ 11ª

Servidor responsável pela emissão do documento: FERNANDA SANTOS ARAUJO

CHAVE DE ACESSO: 0607/ CA25
Documento assinado digitalmente

https://crq11.org.br/download-de-documentos/

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau, - São Luís - MA, CEP 65074-220
Fone: (098)3246-5194 / 3210 4194 WhatsApp 98488 5757
E-Mail: crq11@crq11.org.br Site: www.crq11.org.br
CNPJ nº 10.338.929/0001-89

FOLHAS Nº
PROC. Nº pdes 003/25

CERTIFICADO
1020250087911690

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001587422025
Data de expedição: 11/03/2025 11:30:50

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA** que possui o CNPJ **47.844.650/0001-87** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 47.844.650/0001-87
Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA
Número: 144
Bairro: SAO BENEDITO
Município: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
19/08/2022

Código de validação: C87F15BC909FC0397C5898D1E281E231
Data de validade da certidão: 09/06/2025
Finalidade: REGULARIZAÇÃO FISCAL.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pdes 003/25
ASSINATURA

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO
1020250087911689

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001587412025
Data de expedição: 11/03/2025 11:30:18

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA** que possui o CNPJ **47.844.650/0001-87** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 47.844.650/0001-87
Razão Social: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: ESTRADA DA CANAFISTA
Número: 144
Bairro: SAO BENEDITO
Município: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
19/08/2022

Código de validação: 25F87C0F9FE8D97E35F0DEA58F9C657A
Data de validade da certidão: 09/06/2025
Finalidade: REGULARIZAÇÃO FISCAL.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8225322	03/04/2025	03/04/2025	03/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 47.844.650/0001-87
Razão Social : VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA
Nome fantasia : JDA COMERCIO E SERVIÇOS
Data de abertura : 05/09/2022

FOLHAS Nº
PROC. Nº Portaria 003/25
RUBRICA

Endereço:

logradouro: ROD BR 135
N.º: 2000-A
Complemento:
Bairro: ENTRONCAMENTO
Município: ITAPECURU MIRIM
CEP: 65485-000
UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NPALDA1XGIE7N251

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pdocs 003/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/05/2025 **Nº da certidão:** 12501620330

Data de validade: 06/07/2025 **Código de Validação:** 3640a3bdb1

NOME: VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.844.650/0001-87

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doles 003/25
D
RUBRICA

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA
47.844.650/0001-87

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.R9PV.VPRP.WRI0.S6BW.3JMD**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA
MMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 003/25
ASSIN.

Número da Certidão: 47762622
Emitido em: 03/04/2025
Válida até: 03/05/2025

INTERESSADO: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 47.844.650/0001-87

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pedes 003/25

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/01/2025 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.844.650/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6777.F564.93D8.C852 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHA Nº
PROC. Nº Pdes 003/25

DESPACHO

A senhora
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE ORIGEM DA ADESÃO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025,originada do Pregão Eletrônico n.º013/2025 do Município de São João dos Patos -MA determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Pastos Bons;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

Elisangela N. de Souza
ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Inter 003/25
ASSINATURA

PASTOS BONS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025036/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).

Aos 22 de Maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, conforme solicitado no Despacho 1010.003/2025. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem. Conforme segue abaixo:

CERTIDÕES DA EMPRESA			
DESCRIÇÃO	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**VÁLIDO**
CARTÃO CNPJ			OK
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL			OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL			OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL			OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL			OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			OK
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS			OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA			OK
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			OK
REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (OAB, CREA...)			OK

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **[Válida/Inválida]**.
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **[Válida/Inválida]**.

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025-Prefeitura de São João dos Patos-MA foi avaliada como:

2. RECOMENDAÇÕES E PENDÊNCIAS

- se houver, listar

3. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pastos 003/25
RUBRICA

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

À Secretaria Municipal de Saúde
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 do Pregão Eletrônico nº 013/2025 gerenciada pelo Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE solicito que sejam adotadas as providências necessárias para formalização da Anuência do Fornecedor e do Órgão Gerenciador da referida ata.

Assim, determino:

1. O envio de solicitação formal ao fornecedor VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES CNPJ: 47.844.650/0001-87, estabelecida na à Estrada Canafista, N" 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, requerendo sua anuência e concordância com a adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com os termos e condições previstos no instrumento convocatório e na legislação vigente.
2. O encaminhamento de ofício ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, solicitando a devida autorização para adesão à referida ata, nos termos do art. 22 da Lei 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Aguardo o retorno das anuências supracitadas para prosseguimento do processo de contratação.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

Elisângela N. de Souza
ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

O Município de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP, realizada pelo Município de São Joao dos Patos/MA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A decisão pela adesão à referida Ata de Registro de Preços se justifica com base nos seguintes fundamentos:

1. **Vantajosidade Econômica**

   A Administração Municipal realizou pesquisa de preços no mercado, por meio de orçamentos com empresas do ramo e de consulta a outras Atas de Registro de Preços disponíveis. Verificou-se que os valores constantes na ARP nº 014/2025 apresentam-se significativamente mais vantajosos, tanto em termos de economia de recursos públicos quanto na relação custo-benefício, considerando a qualidade dos serviços e prazos de entrega ofertados. Deste modo, a adesão à referida Ata configura-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

2. **Autorização do Órgão Gerenciador**

   A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, autorizou expressamente a adesão por parte do Município de Pastos Bons/MA, nos termos exigidos pela legislação vigente. Tal autorização foi formalizada e integra o processo administrativo correspondente, conforme previsto na legislação pertinente.

3. **Aceite do Fornecedor Registrado**

   A empresa VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES CNPJ: 47.844.650/0001-87, registrada como fornecedora na respectiva Ata, manifestou formalmente seu interesse e concordância em fornecer os materiais gráficos nas mesmas condições, prazos e preços registrados na ARP nº014/2025, inclusive quanto à vigência e ao atendimento das cláusulas contratuais.

4. **Amparo Legal**

   A adesão está amparada juridicamente pelo disposto no:

- Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que prevê a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite expressamente a adesão a Atas de Registro de Preços por órgãos não participantes, observando-se os critérios de vantajosidade, disponibilidade e anuência do fornecedor e do órgão gerenciador.

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 mostra-se plenamente justificada, vantajosa e legal, representando uma alternativa eficiente para a contratação dos serviços gráficos necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons - MA, 04 de Junho de 2026

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

Pedes 003/25

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em 04 de junho d3 2025 , autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 003/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025036/2025, que tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)., com valor total estimado em R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025036/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).
VALOR ESTIMADO:	R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Pastos Bons - MA,04/06/2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Dotes 003/25
RUBRICA

PASTOS BONS

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025036/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).
VALOR ESTIMADO:	R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 04 de junho de 2025

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

Parecer Jurídico

Ementa. Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA.
Solicitante: Secretaria Municipal da Saúde. "Possiblidade de Adesão".

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 003/2025**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**.

2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: **(I)** ETP com as formalidades da necessidade do municipio; **(II)** justificativa assinada pelo Secretário Municipal; **(III)** anuência do fornecedor com devida habilitação; **(IV)** anuência do órgão gerenciador da ata, edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de regirtro de preços e publicação; **(V)** Dotação Orçamentária e declaração de adequação; **(VI)** Minuta do contratho e solicitação deste parecer.

3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes,* ***adesões a atas de registro de preços****, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
>
> *(...)*

5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres **comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

> *Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár*

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a adoção das recomendações emanadas do órgão de assessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente

motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.*

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

> ***A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços.*** *A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER*

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen[1]:

> *O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).*

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, **deve** o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções

disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
>
> *(...)*

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*
>
> *(...)*

20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização depesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;*
> *XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;*
> *XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;*
>
> *(...)*

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável*

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presenteprocesso como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de**

São João dos Patos/MA.

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 05 de junho de 2025.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB

Processo Administrativo nº 2025036/2025-PMPB

O **Município de Pastos Bons/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a que possa interessar QUE:CONSIDERANDO **as necessidades da contratação de empresa especializada na *prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde* do Município de Pastos Bons/MA.** CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**, assinada em 14 de maio de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO/D.O. PUBLICAÇÔES DE TERCEIROS – 16 de maio de 2025, sexta-feira, São João dos Patos/MA– páginas: 11 e 12. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇAO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA**, à **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES CNPJ: 47.844.650/0001-87, estabelecia na à Estrada Canafista, nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000.Valor total da contratação R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),cujo objeto é o *" Registro de preços para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 013/2025"*, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21.

Pastos Bons - MA, 05 de maio de 2025.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário de Saúde
Portaria nº 08/2025

PUBLICAR

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB

Processo Administrativo nº 2025036/2025-PMPB

O **Município de Pastos Bons/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a que possa interessar QUE:CONSIDERANDO **as necessidades da contratação de empresa especializada na *prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde* do Município de Pastos Bons/MA.** CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**, assinada em 14 de maio de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO/D.O. PUBLICAÇÔES DE TERCEIROS – 16 de maio de 2025, sexta-feira, São João dos Patos/MA– páginas: 11 e 12. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇAO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA**, à **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES CNPJ: 47.844.650/0001-87, estabelecia na à Estrada Canafista, nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000.Valor total da contratação R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),cujo objeto é o *" Registro de preços para contratação de empresa especializada na* ***prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*** *, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 013/2025"*, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Pastos Bons/MA, 05 de maio de 2025. a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretário Municipal de Saúde.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01133 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
QUINTA – 05 DE JUNHO DE 2025
EXECUTIVO

FOLHAS Nº
PROC Nº Dotos 003/25

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025 - PROCESSO ADM Nº 2025014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025 - PROCESSO ADMI Nº 2025014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 - PROCESSO ADM Nº 2025014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025 - PROCESSO ADM Nº 2025014/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 - PROCESSO ADM Nº 2025014/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 1
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025 - PMPB 2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 174/2024 - PROCESSO ADM Nº 2024025/2024. CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para atender a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Assitência Social do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 98.298,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 510.115,00 (quinhentos e dez mil e cento e quinze reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pastos Bons/MA, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 301.076,00 (trezentos e um mil e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 559.978,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 494.367,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB

Processo Administrativo nº 2025036/2025-PMPB

O **Município de Pastos Bons/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a que possa interessar QUE:CONSIDERANDO **as necessidades da contratação de empresa**

FOLHAS Nº
PROC Nº Pdes 003/25
ASSINATURA

especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**, assinada em 14 de maio de 2025 e publicada dia 16 de maio de 2025, sexta-feira, no DIÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO/D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS– páginas: 11 e 12. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇAO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA**, à **Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP Processo Administrativo 240304/2025 do Município de São João dos Patos/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES CNPJ: 47.844.650/0001-87, estabelecia na à Estrada Canafista, nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000.Valor total da contratação R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),cujo objeto é o " **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 013/2025", nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Pastos Bons/MA, 05 de junho de 2025. a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 174/2024, assinado em 03/06/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024025/2024. Modalidade: Credenciamento nº 002/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 16.643.235/0001-31. Valor Global: R$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

FOLHAS Nº
PROC Nº Portes 003/25
ASSINA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.05 20:17:44 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
ISSN 2763-860X

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 17.273.925/0001-09. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Controle Interno para o município de Pastos Bons-MA. TOMADA DE PREÇO 003/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 11 de maio de 2025 a 11 de março de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do TOMADA DE PREÇO 003/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, HYGO RODRIGUES COSTA FERNANDES, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000046410595-1 - SSP-MA e CPF n.º 635.395.863-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de maio de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2afb31cee80f97ed7d8877d74de4bf65

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025036/2025-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a que possa interessar QUE:CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA, assinada em 14 de maio de 2025 e publicada dia 16 de maio de 2025, sexta-feira, no DIÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO/D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS– páginas: 11 e 12. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇAO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP Processo Administrativo 240304/2025 do Município de São João dos Patos/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUCOES CNPJ: 47.844.650/0001-87, estabelecia na Estrada Canafista, nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000.Valor total da contratação R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),cujo objeto é o " Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 013/2025", nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Pastos Bons/MA, 05 de junho de 2025. a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2e8cb3e8f64d046f3f87d421c88298a7

PROCESSO ADM. Nº 20250132025- PMPB, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPB

PUBLICAÇÃO PARA MURAL A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o cancelamento do Processo Administrativo nº 20250132025- PMPB, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PMPB, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Motivação: Revogação por razões de interesse público, em razão da identificação de erros na planilha de orçamento que poderiam comprometer a formulação das propostas pelos licitantes e a correta análise pela Administração, nos termos dos artigos 71 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 06 de junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 57c905d83381b2c7fcee8b7ea009bff2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, ***RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO***, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar, que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 181 DE 06 DE JUNHO 2025** que ***"PROPÕE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 076/GP/2016 QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA."*** E que **neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 181, de 06 de junho de 2025** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 4309df9025d8a5b7e7c17d02776216ae

LEI Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2025.
PROPÕE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 076/GP/2016 QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Paulino Neves – MA, o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica de Paulino Neves – MA.
Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I. Revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

FOLHAS Nº
PROC Nº Dates 003/25
D
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 104/2025

À(o)
Sr. **Dangyla Tassila Rodrigues Alves**
Representante Legal da Empresa: **VJDA COMÉRCIO E SERVIÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - 47.844.650/0001-87**
Com endereço a Estrada canafista, 144, São Benedito, Itapecuru Mirim, Maranhão
Contatos: (99) 98523-0565 | jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA)., conforme Processo de Contratação na modalidade Adesão Nº 003/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025036/2025, no valor total de R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

CONTRATO Nº 104/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Adesão Nº 003/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025036/2025

OBJETO CONTRATUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).

VALOR CONTRATUAL
R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 6 de Junho de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44

DADOS DO CONTRATADO
Vjda comércio e serviçoes e construções ltda, CNPJ nº 47.844.650/0001-87
Estrada canafista, 144, São Benedito, Itapecuru Mirim, Maranhão
jdalocacaoconstrucaoltda@hotmail.com, (99) 98523-0565,
Dangyla Tassila Rodrigues Alves, CPF nº 062.786.163-60

FISCAL DO CONTRATO
WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

PREÂMBULO

Aos 6 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA). de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 353.818,62 ((trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	960	R$ 91,50	R$ 87.840,00
2	93566 - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MÊS	6	R$ 3.427,40	R$ 20.564,40
3	88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	1.056	R$ 23,10	R$ 24.393,60
4	88252 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	1.056	R$ 22,94	R$ 24.224,64
5	93558 - MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MÊS	6	R$ 5.593,43	R$ 33.560,58
6	11307 - FORNECIMENTO DE BOMBONA BOCA LARGA PARA RESÍDUOS CLASSE B - 100 LITROS	-	UN	78	R$ 323,65	R$ 25.244,70
7	284 - PROCESSO DE INCINERAÇÃO	-	KG	27.990	R$ 4,93	R$ 137.990,70
Valor Total						**R$ 353.818,62**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 10 301 0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0028.2206.0000 MANUT E FUNC DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE:10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 10 302 0096 SERVIÇO ESPECIALIZADO - CAPS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0096.2032.0000 MANUT E FUNC DO CAPS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 6 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA:47844650000187 Assinado de forma digital por VJDA COMERCO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA:47844650000187 Dados: 2025.06.06 17:59:23 -03'00'

Dangyla Tassila Rodrigues Alves
CPF nº 062.786.163-60

FOLHAS Nº
PROC Nº Dades 003/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: Vjda comércio e serviçõe e construções ltda, CNPJ nº 47.844.650/0001-87. Valor Global: R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01134 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 06 DE JUNHO DE 2025
EXECUTIVO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adcs 003/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 20250132025 - PMPB, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPB 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. ADESÃO Nº 003/2025 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 - TOMADA DE PREÇO 003/2021 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2025-GAB 1

PORTARIA N.º 152/2025-GAB 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA N° 0156/2025 3

PORTARIA N° 0157/2025 3

PORTARIA N° 0158/2025 3

PORTARIA N° 0159/2025 3

PORTARIA N° 0160/2025 3

PORTARIA N° 0161/2025 4

PORTARIA N° 0164/2025 4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025 ... 4

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMETO DA LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO PARA MURAL A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o cancelamento do Processo Administrativo nº 20250132025 - PMPB, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PMPB, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Motivação: Revogação por razões de interesse público, em razão da identificação de erros na planilha de orçamento que poderiam comprometer a formulação das propostas pelos licitantes e a correta análise pela Administração, nos termos dos artigos 71 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: Vjda comércio e serviçõe e construções ltda, CNPJ nº 47.844.650/0001-87. Valor Global: R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 17.273.925/0001-09. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Controle Interno para o município de Pastos Bons-MA. TOMADA DE PREÇO 003/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 11 de maio de 2025 a 11 de março de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do TOMADA DE PREÇO 003/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, HYGO RODRIGUES COSTA FERNANDES, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000046410595-1 - SSP-MA e CPF n.º 635.395.863-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 09/2025-GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2025. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA, O SENHOR ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 513/2025, responsável por instituir a Loteria Municipal de Pastos Bons, bem como a Lei Municipal nº 512/2025, esta segunda responsável por modificar as disposições do Código Tributário Municipal para fixar alíquota mínima de ISSQN para os serviços de loteria municipal; e CONSIDERANDO também a prioridade do atendimento nos objetivos da loteria municipal e a necessidade de incentivar o desenvolvimento de modelos de negócio adequados, utilizando-se das melhores práticas e técnicas do mercado na exploração de loterias públicas; DECRETA: CAPÍTULO I - DA ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DA LOTERIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada "LOTERIA PASTOS BONS", sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica. § 1° A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal. § 2° A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública irá autorizar, através de portarias, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional. § 3º A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública poderá celebrar convênios com outros

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Adm 003/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.06 20:00:23 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
ISSN 2763-860X

Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0210.2-062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.301.0210.2-065 - MANUT.DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA – FB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.305.0210.2-069 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 10.301.0210.2-063 - MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 1.231.958,44 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Thiego Benvindo de Araujo- Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8abada07e5976e294f3f9a3077128216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 510.115,00 (quinhentos e dez mil e cento e quinze reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 443df54c304c15adbcc870767153279b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pastos Bons/MA, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 301.076,00 (trezentos e um mil e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 559.978,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 27ea49366ca301ec8173510b8428cac9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025014/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R$ 494.367,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3735d266d157c6268ff23542d8cdd929

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. ADESÃO Nº 003/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA).. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: Vjda comércio e serviços e construções ltda, CNPJ nº 47.844.650/0001-87. Valor Global: R$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 85fe1cf6a4aa2c76b1b156e3daf41538

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 - TOMADA DE PREÇO 003/2021